



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 22

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		20	47
Poder Executivo.....	1	20	47
Vice-Governadoria.....		22	47
Casa Civil.....		23	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	23	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	23	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	28	49
Secretaria de Estado de Educação.....	9	32	54
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	9		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	37	54
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		39	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	40	54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14		
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		40	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		40	55
Secretaria de Estado da Mulher.....		41	58
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	41	58
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		41	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14	42	58
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		42	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	42	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		45	60
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16	45	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	17	45	61
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	19		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		46	62
Defensoria Pública.....		46	62
Procuradoria-Geral.....		46	
Tribunal de Contas.....	19	46	62
Ineditorial.....			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.460, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 42.836, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 6.752, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a contratação, por tempo determinado, de servidores públicos aposentados ou militares inativos para atender a necessidade de interesse público e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.752, de 10 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 7º do Decreto nº 42.836, de 20 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação, por tempo determinado, de servidores públicos aposentados e militares inativos para atender a necessidade de interesse público na Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, conforme dispõe a Lei nº 6.752, de 10 de dezembro de 2020." (NR)

"Art. 2º A contratação de servidores públicos aposentados e militares inativos deve ser realizada pelo órgão ou entidade demandante, por meio de edital de chamamento público.

....." (NR)

"Art. 3º Quando o número de interessados for maior que o de vagas ofertadas, terá prioridade na contratação, o servidor aposentado ou militar inativo que, sucessivamente:

....." (NR)

"Art. 7º A remuneração do contratado não pode ser superior a 30% (trinta por cento) daquela fixada para os servidores efetivos ou militares da ativa que desempenhem atividades semelhantes, a ser paga da seguinte forma:

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.461, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, da Casa Militar do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00002-00000522/2024-31, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, da Casa Militar do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas administrativas citadas no artigo 1º.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.461, de 30 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA
DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR - COORDENAÇÃO DE
AÇÕES PARA O TRABALHADOR E O EMPREGADOR - DIRETORIA DE AÇÕES
PARA O TRABALHADOR - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
DE TAGUATINGA - Assessor, CC-06, 01 - CASA MILITAR - GABINETE - Assessor
Especial, CNE-06, 01 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA INSTITUCIONAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA
DE ATOS OFICIAIS - UNIDADE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO -
Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 45.462, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00030258/2024-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.462, de 30 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH 55006140).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.462, de 30 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Assessor Especial, CPE-04, 01.

DECRETO Nº 45.463, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00055-00004931/2024-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.463, de 30 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO GERAL ADJUNTA - Diretor Geral Adjunto, CPE-01, 01 (SIGH 23000018) - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Diretor, CNE-02, 01 (SIGH 00001996) - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 23000309) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 01601607).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.463, de 30 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO GERAL ADJUNTA - Diretor Geral Adjunto, CNE-01, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Diretor, CPE-02, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.464, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00001597/2024-87, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados ficam remanejados, da Assessoria Especial, do Gabinete para a Secretaria de Executiva de Fazenda, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 00703531, de Assessor;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGH 00703526, de Assessor;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 00703525, de Assessor;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 00703524, de Assessor Especial; e,

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 00703530, de Assessor Especial.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.464, de 30 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 00703549).

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.464, de 30 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - Assessor Especial, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 45.465, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 170.970,00 (cento e setenta mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00141-00000279/2024-93, 00138-00000380/2024-94, 00139-00000118/2024-11, 00400-00004972/2024-73 e 00072-00000096/2024-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 170.970,00 (cento e setenta mil, novecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO		I		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						21.500
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018816	0107 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
		11	33.90.30	0	1501.120	16.500	
25.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 024459	0004 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CRUZEIRO						
		11	44.90.52	0	1500.100	5.000	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						27.600
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019276	0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	27.600	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						20.000
14.243.6211.1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 019623	0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	1500.100	20.000	
2024AC00030						TOTAL	69.100

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO					100.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018720	0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .					
			1	31.90.11	0	1500.100	100.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					1.870
20.122.8201.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019074	0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	1500.100	1.870
2024AC00030							101.870
TOTAL							

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						27.600
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019168	0047 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- CEILÂNDIA						
190113/00001	09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO	9	33.90.93	0	1500.100	27.600	21.500
25.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 024459	0004 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CRUZEIRO						
		11	44.90.51	0	1500.100	5.000	
		11	44.90.51	0	1501.120	16.500	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						20.000
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018420	7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1500.100	20.000	
2024AC00030		TOTAL					69.100

ANEXO	IV	DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						100.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018724	0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
		1	31.90.94	0	1500.100	100.000	
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.870
20.606.6201.2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 019158	0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO						
		95	33.90.39	4	1500.100	673	
		95	44.90.52	4	1500.100	200	
20.606.6201.4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref. 019160	5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS- DF ENTORNO						
		95	44.90.52	4	1500.100	997	
2024AC00030						TOTAL	101.870

DECRETO Nº 45.466, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 136.118.392,00 (cento e trinta e seis milhões, cento e dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00080-00012091/2024-13, 00015-00001220/2024-68, 00064-00000180/2024-89, 00060-00026485/2024-23, 04033-00001237/2024-85, 00110-00000111/2024-18,00060-00010500/2024-11 e 00113-00000904/2024-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 136.118.392,00 (cento e trinta e seis milhões, cento e dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

NEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.500.000
12.361.8221.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017996	5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	8.500.000	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						52.000.000
28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157	0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
		99	32.90.21	0	1500.101	12.000.000	
		99	46.90.71	0	1500.101	40.000.000	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761	0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		30	44.90.51	0	1754.135	10.000.000	
170203/17203	23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						24.000
12.126.6202.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018620	0073 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FEPECS- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1500.100	24.000	
440202/44202	44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						13.012
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023422	0004 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.94	0	1500.100	13.012	
2024AC00021						TOTAL	70.537.012

ANEXO	II	DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						59.581.380
10.301.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022219	0024						
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1600.138	19.990.000	
		99	31.91.13	0	1600.138	5.268.964	
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024787	0029						
	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM - DISTRITO FEDERAL						
	PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1600.138	10.000	
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533	2549						
	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	20.000.000	
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 024788	0003						
	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM - DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.85	0	1600.138	10.000	
10.302.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 024789	0012						
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM - DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1600.138	10.000	
10.305.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022218	0023						
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1600.138	10.000.000	
		99	31.91.13	0	1600.138	4.292.416	
2024AC00021						TOTAL	59.581.380
ANEXO		III		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101						6.000.000
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937	0001						
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	1500.100	6.000.000	
2024AC00021						TOTAL	6.000.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00							ANEXO V DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.500.000	170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						59.581.380
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							10.301.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015588 0001 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL							Ref. 022219 0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.43	0	1500.100	3.500.000		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1604.138	19.990.000	
	99	44.50.42	0	1500.100	5.000.000		10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE	99	31.91.13	0	1604.138	5.268.964	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						52.000.000	Ref. 024787 0029 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM - DISTRITO FEDERAL						
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.50.43	0	1605.138	10.000	
Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	1500.101	12.000.000		10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
	99	46.90.71	0	1500.101	40.000.000		Ref. 024788 0003 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM - DISTRITO FEDERAL						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.85	0	1605.138	10.000	
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL							10.302.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	1754.135	10.000.000		Ref. 024789 0012 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM - DISTRITO FEDERAL						
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						24.000	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1605.138	10.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 018618 0025 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	1500.100	24.000		Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1600.138	20.000.000	
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						13.012	10.305.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
14.122.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							Ref. 022218 0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILANCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018662 0120 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	13.012		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1604.138	10.000.000	
2024AC00021 TOTAL						70.537.012		99	31.91.13	0	1604.138	4.292.416	
							2024AC00021 TOTAL						59.581.380
							ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00						
							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA						
							ORÇAMENTO FISCAL						
							SUPLEMENTAÇÃO						
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						6.000.000
							26.782.6217.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS						
							Ref. 020593 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTAGIÁGRAFICA- HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	6.000.000	
							2024AC00021 TOTAL						6.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no processo 00137-00000193/2024-39, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por WARLER LENIELTON BATISTA DE FREITAS LIMA, inscrito sob o CPF xxx.530.xxx-00, RG 4.xxx.593 SSP/DF, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Área Especial do Guará II, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00000193/2024-39.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Santa Maria /DF RA-XIII, de acordo com o ANEXO I.

Art. 2º A correção dos valores do preço público, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023 e art. 1º, da Lei Complementar nº 435/2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

JOSIEL FRANÇA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, página 10.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA 2024					
Índice acumulado 12 meses (fonte IBGE)					3,85%
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por	Unidade	Valores em reais			
		Dia	Mês	Ano	
Comércio Estabelecido					
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,29	6,98	83,67	
b) Sem cobertura	m²	0,12	3,01	36,21	
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,30	2,78	
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,69	8,38	
Feiras permanentes	m²	0,26	7,82	93,84	
Feiras livres e similares	m²	0,09	2,62	31,40	
Banca em mercado	m²	0,32	6,98	83,66	
Placa, painel publicitário e similares	m²	0,00	0,00	0,00	
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não					
a) Quiosques, trailer e similares	m²	0,11	3,46	41,50	
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,43	13,66	164,01	
c) Caminhões	m²	2,03	61,95	743,32	
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,69	8,38	
Abrigo de Táxi	m²	0,00	0,00	0,00	
Áreas efetivamente utilizada com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,29	6,98	83,67	
Outras finalidades	m²	0,29	6,98	83,67	

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos 04009-00000154/2024-11 e 00060-00038275/2024-88, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						300.000	
23.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019615 0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	1500.100	300.000		
2024AC00031 TOTAL						300.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						190.000.000	
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	1500.100	190.000.000		
2024AC00031 TOTAL						190.000.000	

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						300.000	
23.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019615 0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.91.13	0	1500.100	300.000		
2024AC00031 TOTAL						300.000	

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						190.000.000	
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.91.13	0	1500.100	190.000.000		
2024AC00031 TOTAL						190.000.000	

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, considerando a previsão do art. 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com os dispositivos do Decreto 43.138, de 24 de março de 2022 e da Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte aos servidores lotados e em exercício na Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para o desempenho de funções inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, visando ao custeio de despesas decorrentes do deslocamento com a utilização de veículo próprio.

Art. 2º Considera-se atividades externas, para fins de aplicação desta Ordem de Serviço, o desempenho de funções e execução de atividades, por força das atribuições próprias do cargo, fora das dependências da unidade administrativa de lotação ou de exercício, no âmbito da Secretaria Executiva de Administração e Logística, junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Distrito Federal.

Art. 3º Para fins de realização das atividades externas, previamente autorizadas pela chefia imediata, considera-se:

I - orientar e supervisionar, tecnicamente, as ações e projetos voltados à formulação e gestão de políticas públicas relacionadas à logística, à gestão de pessoas, ao desenvolvimento organizacional, à gestão documental, ao processo eletrônico e projetos de inovação relacionados a processos e documentos eletrônicos, à formação e capacitação dos servidores, e à saúde ocupacional dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

II - participar de reuniões, quando convocado ou quando o trabalho exigir, no intuito de alinhar entendimentos técnicos, no âmbito das áreas de competência da Secretaria Executiva de Administração e Logística;

III - promover ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico-operacional das unidades administrativas por meio de cursos, palestras e afins, in loco, desde que, na qualidade de instrutor ou multiplicador interno.

Parágrafo único. As orientações, pautas de reunião e ações de aperfeiçoamento, previamente autorizadas pela chefia imediata, restringem-se às matérias e aos sistemas corporativos afetos às unidades institucionais da Secretaria Executiva de Administração e Logística.

Art. 4º Para fins de recebimento da indenização de transporte de que trata esta Ordem de Serviço, condiciona-se o preenchimento da Declaração de Atividades Externas – Indenização de Transporte, em formulário próprio, definido na Portaria Conjunta nº 5, de 20 de janeiro de 2023, transcrito como Anexo Único desta Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo servidor e atestada pela chefia imediata.

Parágrafo único. A Declaração que compõe este artigo deve ser formalizada, especificamente para este fim, em nível de acesso restrito, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF e encaminhada à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que se deram as atividades externas.

Art. 5º Para fins de pagamento da indenização, na forma prevista nos arts. 5º, 6º e 7º, da Portaria Conjunta nº 05, de 2023, observa-se os seguintes regramentos:

I - o valor da indenização para uso de veículo próprio fixado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

II - o valor referenciado é devido pela realização de 10 (dez) dias ou mais de atividade externa;

III - terá seu pagamento efetivado no mês subsequente ao do respectivo mês de competência;

IV - não pode ser paga cumulativamente com a concessão de passagem, auxílio transporte ou qualquer outra vantagem ou benefício, auferido pelo membro da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, sob o mesmo título ou de idêntico fundamento.

Parágrafo único. No caso de realização de serviço externo inferior a 10 (dez) dias, deverá ser feito o pagamento proporcional de 1/10 (um décimo) do valor computado no inciso I, deste artigo, por dia de atividade externa executada.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Executivo de Administração e Logística da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO
Declaração de Atividades Externas – Indenização de Transporte

Declaro, ciente das penalidades previstas no art. 299, do Código Penal que, para fins de recebimento da quantia de R\$ _____ a título de indenização de transporte, nos termos do art. 7º, da Lei nº 5.175, de 19 de março de 2013, conforme autorização contida na Ordem de Serviço nº ____ de ____ de _____ de _____, realizei as atividades externas por ____ dias no mês de _____, ano de _____, no(s) local(is), utilizando veículo próprio.

Brasília, ____/____/____.

Nome do Servidor

Brasília, ____/____/____.

Nome do Responsável pelo atesto (chefia imediata ou responsável pela emissão da ordem de serviço)

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 04034-00017045/2023-81

ICMS. Interpretação da Lei nº 6.421/2019. IN SUREC nº 06/2017. Inaplicabilidade do Regime tributário favorecido a produtos que não constam na descrição da legislação distrital. Miúdos bovino e suínos. Preparações de carnes de aves da espécie Gallus domesticus.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Na instrução processual, o Consultante retrata uma situação fática de enquadramento de seus produtos à sistemática de redução da base de cálculo do ICMS, preconizada pela Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019.

3. Destaca que o item V do art. 2º da citada lei apresenta a seguinte descrição: “Art.2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM: V – carnes de gado bovino e suínas, salgadas, em salmoura, defumadas, ou simplesmente temperadas – NCM: 0210.12.00, 0210.19.00, 0210.20.00, 1602-32.20 e 1602.50.00;” (grifo nosso).

4. Em síntese, aduz que a descrição da norma isentiva contempla apenas a expressão “carnes”, não especificando seus subprodutos, como “miudezas” (pés e orelhas, por exemplo). Ao passo que a descrição da NCM 0210.19.00 possui a expressão “carnes e miudezas”.

5. Ademais, argumenta que a descrição da norma isentiva indica apenas carnes “bovinas e suínas”, quando a NCM 1602.32.20 (também presente no item V do art. 2º da lei isentiva) se refere diretamente às preparações de carne de aves da espécie Gallus domesticus.

6. Assim, procede ao questionamento exposto *ipsis litteris*:

“Seria cabível a redução da base de cálculo para o produto “FILE DE FRANGO TEMPERADO” do NCM 1602.32.20 que trata especificamente de carnes de aves? Observando que o NCM está inserido no art. 2º inciso V como parte da cesta básica, porém a descrição do inciso não referencia os produtos na sua forma literal por não incluir carnes de aves, apenas carnes de gado bovino e suínas. Caso o NCM 1602.32.20 tenha procedência positiva relativo ao aproveitamento do benefício fiscal, o mesmo entendimento estende-se aos produtos considerados miudezas pela descrição da tabela NESH capítulo 02.06 (Ex: cabeças ou partes da cabeça, como orelhas) incluídos no capítulo 02.10? Visto que o NCM 0210.19.00 que trata o produto “ORELHA SUÍNA SALGADA” também está incluso no inciso V, art. 2º da lei 6.421/19, porém não possui em sua descrição as miudezas ”

7. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Fazenda para as providências formais cabíveis.

8. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

9. Registre-se que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

10. O pedido de esclarecimento de normas deve apresentar descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução, nos termos do inciso IV do art. 74 do Decreto nº 33.269/2011.

11. Ainda, a Consulta deve versar sobre dúvidas a respeito de interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

12. De plano, convém observar que as hipóteses de exclusão do crédito tributário se submetem à interpretação literal, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional (CTN):

“Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - outorga de isenção;

III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.” (grifo nosso).

13. Como o tema em foco se refere à redução de base de cálculo do ICMS, tem-se *mutatis mutandis* uma forma de exclusão parcial do crédito tributário.

14. Nesse sentido (CARVALHO, Paulo de Barros. Direito tributário linguagem e método. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Noeses, 2011, p. 593):

“Respeitáveis setores doutrinários, aqui e alhures, constataam que a técnica jurídica da isenção parcial é a mesma daquela total, de modo que não tem o condão de obstar a caracterização da redução da base de cálculo como isenção. Logo, a redução de base de cálculo, apesar de não afastar a incidência tributária, à semelhança da ‘isenção’, na parte reduzida, deve receber tratamento de equivalência funcional entre ambos.” (grifo nosso).

15. Logo, a norma em análise deve ser considerada norma de exceção, não se devendo integrá-la pelo recurso à analogia (origem do entendimento: STJ, Primeira Turma, rel.Min. MILTON PEREIRA, RE 36.366-7, 1993).

16. Assim, não há margem legal para que a lista de produtos classificados como integrantes da cesta básica, elencados na Lei nº 6.421/2019, seja ampliada.

17. Para além disso, considerando uma interpretação literal da norma em análise, para que determinado alimento seja enquadrado como objeto da redução da sua base de cálculo, basta que se enquadre nas NCMs e nas descrições destacadas na norma, nos termos da IN SUREC nº 06/2017.

18. Ademais, trazemos à colação prescrição do caput dos arts. 1º e 2º e o § 1º do 1º da IN SUREC nº 06/2017, quais sejam:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL/SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distinto, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição. (grifos nossos).

§ 1º Nas hipóteses em que a codificação NCM/SH, consignada nas tabelas de que trata o caput, esteja meramente desatualizada em face de código NCM/SH que tenha sido objeto de alteração promovida pelo Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto federal nº 766, de 3 de março de 1993, adotar-se-á a descrição do produto na legislação tributária do Distrito Federal, como elemento de checagem bastante e suficiente a conceder, ou não, o correspondente tratamento tributário distintivo, sem prejuízo de outras condições previstas na legislação.

Art. 2º A ampliação de benefícios fiscais decorrente de reclassificação de bens e mercadorias na estrutura NCM/SH, promovida pelo Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto federal nº 766, de 3 de março de 1993, somente produzirá efeitos no Distrito Federal mediante expedição de lei ou decreto legislativo.”(grifo nosso).

19. Desse modo, independentemente das NCMs 0210.19.00 e 1602-32.20, mencionadas na legislação distrital, incluírem os miúdos de bovinos e suínos e preparações de carnes de aves da espécie Gallus domesticus, estes produtos não constam na descrição adotada pela legislação distrital, de modo que não se submetem à redução de base de cálculo do ICMS.

19.1 Ao cabo, destaque-se que o tema já foi abordado na Declaração de Ineficácia nº 07/2022 (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=427621>), a qual sugerimos a leitura, momento de seu item 8, que possui a seguinte dicção:

“Os miúdos dos animais são os órgãos internos, chamados de vísceras, tais como o fígado e o coração, e não se confundem com a carne dos animais”.

III - Conclusão - Resposta

20. Pelo exposto, em resposta ao Consultante, destacamos os questionamentos:

“Seria cabível a redução da base de cálculo para o produto “FILE DE FRANGO TEMPERADO” do NCM 1602.32.20 que trata especificamente de carnes de aves?

Observando que o NCM está inserido no art. 2º inciso V como parte da cesta básica, porém a descrição do inciso não referencia os produtos na sua forma literal por não incluir carnes de aves, apenas carnes de gado bovino e suínas.

Caso o NCM 1602.32.20 tenha procedência positiva relativo ao aproveitamento do benefício fiscal, o mesmo entendimento estende-se aos produtos considerados miudezas pela descrição da tabela NESH capítulo 02.06 (Ex: cabeças ou partes da cabeça, como orelhas) incluídos no capítulo 02.10?

Visto que o NCM 0210.19.00 que trata o produto “ORELHA SUÍNA SALGADA” também está incluso no inciso V, art. 2º da lei 6.421/19, porém não possui em sua descrição as miudezas”.

21. Resposta: A legislação distrital, por meio da IN SUREC nº 06/2017, é categórica ao estabelecer a necessidade de satisfação cumulativa dos requisitos de descrição e codificação de produtos sob tratamento tributário distintivo (art. 1º da IN SUREC nº 06/2017).

Além disso, em caso de divergência por desatualização da codificação, será adotada a descrição do produto na legislação tributária do Distrito Federal, como elemento de checagem bastante e suficiente a conceder, ou não, o correspondente tratamento tributário distintivo (§ 1º do art. 1º da IN SUREC nº 06/2017). O item V do art. 2º da Lei nº 6.421/2019 apresenta a seguinte descrição:

“Art.2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

V – carnes de gado bovino e suínas, salgadas, em salmoura, defumadas, ou simplesmente temperadas – NCM: 0210.12.00, 0210.19.00, 0210.20.00, 1602-32.20 e 1602.50.00;” há produtos de NCM 1602.50.00, constante na citada lei, que não têm tido sua base de cálculo reduzida.”(grifo nosso).

Isto posto, os produtos tratados como miúdos de bovinos e suínos e preparações de carnes de aves da espécie Gallus domesticus, que não constam na descrição da legislação tributária do Distrito Federal, não se incluem no tratamento favorecido da Lei nº 6.421/2019.

22. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

23. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente, Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, o qual dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de aeronaves não tripuladas do tipo Drone, com garantia e assistência técnica on-site, a fim de atender às necessidades de coleta de dados para as pesquisas de campo do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em especial o Censo Imobiliário, pesquisa conveniada entre o IPEDF Codeplan e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF), conforme Processo SEI 04031-00001361/2023-16.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da equipe, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores, atendendo a solicitação do despacho IPEDF/PRESI/UCTIS(id 131717945):

I - Integrante Requisitante: Rodrigo Emmanuel Santana Borges, matrícula: 3220098-6;

II - Integrante Técnico: Patrícia Pereira Alves da Silva, matrícula: 30-2;

III - Integrante Administrativo: Danielle de Souza Antunes Barcelos, matrícula: 3220106-0.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas atualizações, que versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NONATO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 287, de 07 de abril de 2022, que delega competência e estabelece fluxo para elaboração e aprovação de Planos de Trabalho vinculados aos contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres da SES/DF.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentação do fluxo de resposta aos órgãos de Controle Externo pelas Unidades orgânicas e todos os servidores, resolve:

Art. 1º O inciso III, do Art. 2º da Portaria 287, de 07 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Fica dispensado de aprovação pela SES/DF os Planos de Trabalho e/ou propostas, oriundos de Programas ou Emendas Parlamentares Federais, aprovados pelo Ministério da Saúde.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Prorrogar prazo Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 01/02/2024, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 00060-00253417/2021-92, Portaria nº130, art. 1º, de 06 de abril de 2023, publicado no DODF nº 68 , de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 326, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00198837/2023-96, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 327, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00198376/2023-62, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 328, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00198740/2023-83, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 330, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00145500/2023-86, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 331, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00176457/2023-09, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 332, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 90, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00008518/2023-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 337, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 90, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00198625/2023-17, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos relativos à avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, ocupantes do cargo de Tutor ou de Professor, da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e o inciso I, do § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e, ainda, considerando o disposto no Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, no Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021 e na necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal desta Universidade, resolve:

Art. 1º Regular os procedimentos relativos ao acompanhamento e à avaliação dos ocupantes do cargo de tutor e de professor da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal da Universidade do Distrito Federal em estágio probatório, nos termos da presente Instrução.

Art. 2º O estágio probatório dos tutores e professores da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal da Universidade do Distrito Federal tem a duração de 3 anos, contados da data de entrada em exercício no cargo.

§ 1º Até o trigésimo mês do estágio probatório, os tutores ou professores da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal da Universidade do Distrito Federal serão avaliados semestralmente pelas respectivas chefias imediatas.

§ 2º A avaliação especial de desempenho do estágio probatório, para fins de aprovação final, será realizada pela Comissão Especial composta por três servidores estáveis do mesmo cargo ou de cargo de escolaridade superior da mesma carreira do avaliado, após o trigésimo mês do estágio probatório.

§ 3º Não sendo possível a aplicação do disposto no § 2º, a composição da comissão deverá ser definida, conforme o caso:

I - pelo Presidente da Câmara Legislativa;

II - pelo Presidente do Tribunal de Contas;

III - pelo Secretário de Estado a que o avaliado esteja subordinado, incluídos os servidores de autarquias, fundações e demais órgãos vinculados.

§ 4º Considera-se suspenso o estágio probatório nas hipóteses previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal.

Art. 3º Todo o procedimento de avaliação da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal da Universidade do Distrito Federal em estágio probatório será acompanhado pelo CONSUNI, até a efetivação no cargo.

Parágrafo único. No exercício do acompanhamento a que se refere o caput, compete ao CONSUNI praticar atos e diligências para o controle e fiscalização da avaliação de desempenho do estágio probatório.

Art. 4º Durante o estágio probatório serão aferidas a aptidão, a capacidade e a eficiência do tutor ou professor para o desempenho do cargo, com observância dos seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina;

IV - capacidade de iniciativa;

V - produtividade;

VI - responsabilidade.

§ 1º Na assiduidade, serão considerados: o comparecimento às aulas, às atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão de responsabilidade do tutor ou professor; o atendimento aos discentes nos horários protegidos de estudo, nas adequações curriculares e em outras atividades

acordadas com os discentes, em conformidade com a carga horária de vigência e com as unidades curriculares definidas no início dos semestres letivos; o comparecimento em atividades de coordenação pedagógica e em reuniões para as quais o docente for convocado.

§ 2º Na pontualidade, será considerado o cumprimento regular da carga horária do professor ou tutor nas atividades de ensino, pesquisa e extensão (regência, coordenação pedagógica, atendimentos individuais síncronos e/ou assíncronos, orientação e produção intelectual), assim como o cumprimento regular da carga horária nas reuniões para as quais for convocado, de acordo com o §1º, de modo a garantir o calendário acadêmico e as cargas-horárias curriculares dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação e pós-graduação em que o docente atua como regente ou na coordenação.

§ 3º Na disciplina, serão considerados: a observância na conduta e no cumprimento das funções do cargo, conforme os princípios ético-profissionais e o decoro; o atendimento às requisições da chefia imediata, dos órgãos de direção superior e das normas internas da Universidade do Distrito Federal; o respeito aos colegas de trabalho e à comunidade acadêmica, a fim de prezar pela manutenção da integridade acadêmica frente a situações, como: fraudes na frequência em aula, substituição indevida por colegas ou pessoas estranhas à universidade na realização de atividades docentes, entre outras; o bom relacionamento interpessoal na realização de atividades, o cumprimento sistematizado de atividades atinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão, que visem à produção, ampliação e transmissão do conhecimento, bem como à formação docente continuada.

§ 4º Na capacidade de iniciativa, serão considerados: o emprego de esforço pessoal e de diligência no exercício das funções; a demonstração de proatividade na identificação e na abordagem de problemas ou oportunidades; a busca ativa de formas para melhorar os processos de ensino e aprendizagem; a iniciativa no desenvolvimento de novas habilidades ou conhecimentos que podem beneficiar o desempenho profissional; a aptidão para a solução pacífica de conflitos; a produção e coordenação de projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura voltadas ao cumprimento da missão, valores e metas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e no Projeto Pedagógico Institucional - PPI da UnDF.

§ 5º Na produtividade, serão aferidos: o rendimento do trabalho docente nas atividades acadêmicas, de acordo com Plano Coletivo Intercentros - PCI, o Plano Interdisciplinar Docente - PID e o Plano Individual do Trabalho - PIT, bem como na execução de tarefas adicionais ao trabalho docente que impliquem reflexões sobre a prática na tomada de decisões acadêmico-institucionais, sob ciência do coordenador (ou superior imediato); a profissionalidade docente, no que se refere ao cumprimento do direito à educação e ao respectivo processo constitutivo dos indivíduos na realização de atividades de ensino, pesquisa, gestão, extensão e cultura e nas ações de mediação do processo de escolarização de todos os estudantes, independente das condições intrínsecas (deficiências, síndromes, distúrbios) ou extrínsecas (socioeconômicas, fatores ambientais ou culturais de cada discente).

§ 6º Na responsabilidade, serão observados: o cumprimento dos prazos na elaboração de trabalhos relacionados à atividade docente correspondente às funções do cargo (lançamento de notas, frequências e atualização das informações relativas à documentação acadêmica, currículo lattes e dados pessoais); a manutenção do sigilo e da discrição no tratamento dos assuntos referentes ao cargo; o cumprimento efetivo de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, destacadamente aquelas relativas à utilização das metodologias inovadoras que promovam a facilitação do processo de aprendizagem, à autonomia crescente dos estudantes no processo de conhecimento e na problematização dos saberes advinda do mundo do trabalho (cargo de Tutor) e aquelas relativas à construção e mediação da aprendizagem nas atividades de ensino, desenvolvimento de pesquisa e na promoção de atividades de extensão universitária (cargo de Professor); a participação ativa na composição dos colegiados, nas atividades da Comissão Própria de Avaliação - CPA e nos Conselhos Universitários.

Art. 5º A chefia imediata deverá atuar processo administrativo individual de avaliação do estágio probatório, conforme orientações da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP da UnDF.

Parágrafo único. Durante todo o período de avaliação, os processos administrativos permanecerão sob guarda da DIGEP, devendo ser encaminhados periodicamente à chefia imediata do avaliado para os procedimentos descritos nesta Portaria.

Art. 6º Em todas as avaliações, é assegurado ao avaliado:

I - o amplo acesso aos critérios de avaliação;

II - o conhecimento dos motivos das notas que lhe foram atribuídas;

III - o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º Durante os trinta primeiros meses do estágio probatório, o tutor ou professor será submetido a 5 avaliações, uma em cada semestre do ano, realizadas pela respectiva chefia imediata, com a atribuição de notas, de 0 a 10 (sendo 0 referente a “não atende o requisito”; e 10 sendo “atende completamente o requisito”), em formulário previamente preparado e encaminhado 1 mês antes do encerramento do semestre. A sexta avaliação será realizada pela Comissão Especial, que posteriormente homologará o Estágio Probatório.

§ 1º Do formulário deverão constar:

I - as principais atribuições, tarefas e rotinas a serem desempenhadas pelo avaliado, no semestre de avaliação;

II - os fatores previstos no art. 4º desta Portaria;

III - o ciente do tutor ou professor avaliado, com observância das garantias contidas no art. 6º desta Portaria.

§ 2º Ao preencher o formulário, a chefia imediata deverá justificar a nota atribuída a cada fator avaliado.

Art. 8º No prazo de 15 dias, contados do recebimento do formulário, o processo ficará disponível para a chefia imediata e ao tutor ou professor para dar ciência da conclusão da avaliação semestral, considerando-o APTO ou INAPTO, de acordo com o seguinte:

I - nota abaixo de 5 em 1 dos requisitos aferidos não implicará, necessariamente, a conclusão da avaliação semestral pela inaptidão para o cargo, salvo nos casos de grave falta ética ou reiterada transgressão inerente aos quesitos da disciplina e responsabilidade.

II - nota abaixo de 5 em 2 ou mais quesitos implicará a inaptidão para o cargo.

Art. 9º O resultado final da avaliação será apurado pela média aritmética simples das cinco avaliações parciais realizadas até o trigésimo mês do estágio probatório.

§1º O servidor continuará a ser avaliado pelos mesmos fatores até a sexta e última avaliação, que será utilizada para alterar a pontuação obtida pela média das avaliações anteriores, calculando-se nova média, considerando todas as avaliações.

§2º Considerar-se-á aprovado o servidor que obtiver nota 6 (seis) no resultado final.

Art. 10. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Art.11. Cabe recurso da decisão sobre pedido de reconsideração dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão.

Art. 12. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de trinta dias, contados da ciência pelo interessado da decisão impugnada.

Art. 13. O pedido de reconsideração ou o recurso de que trata o artigo anterior devem ser despachados no prazo de cinco dias e decididos dentro de trinta dias, contados da data de seu protocolo.

Art. 14. A chefia imediata deverá submeter o processo de avaliação de estágio probatório à Comissão Especial, para fins de estabilidade no cargo de professor ou tutor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, após a quinta avaliação semestral com relatório circunstanciado, no prazo máximo de 20 dias após a quinta avaliação semestral.

Art. 15. Para proceder à avaliação especial, a comissão deverá observar os seguintes procedimentos:

I – adotar, como subsídios para sua decisão, as avaliações feitas na forma do art. 4º desta Instrução, incluídos eventuais pedidos de reconsideração, recursos e decisões sobre eles proferidas;

II – ouvir, separadamente, o avaliador e, em seguida, o avaliado;

III – realizar, a pedido ou de ofício, as diligências que eventualmente emergirem das oitivas de que trata o inciso II;

IV – aprovar ou reprovar o servidor no estágio probatório, por decisão fundamentada.

Art. 16. Se a decisão da Comissão Especial for pela aprovação do tutor ou do professor para o exercício do cargo na avaliação especial de desempenho, o processo será encaminhado à Reitoria, a quem cabe homologar o resultado final e publicá-lo, no máximo até o décimo dia após completado o trigésimo sexto mês do estágio.

Art. 17. Se a decisão da Comissão Especial for pela inaptidão na avaliação especial, o tutor ou professor poderá recorrer ao CONSUNI.

Parágrafo único. Se a decisão da Comissão Especial for pela inaptidão do tutor ou do professor para o exercício do cargo, o processo será encaminhado ao Governador do Distrito Federal para os procedimentos cabíveis.

Art. 18. Fica vedado ao servidor em estágio probatório:

I - a concessão de licença não remunerada ou a autorização de afastamento sem remuneração;

II - a desistência do estágio probatório, caso esteja respondendo a processo disciplinar.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso I o afastamento para o serviço militar ou para o exercício de mandato eletivo.

Art. 19. O servidor em estágio probatório poderá:

I – exercer qualquer cargo em comissão ou função de confiança no órgão, autarquia ou fundação de lotação;

II – ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargo de natureza especial ou de equivalente nível hierárquico; neste caso, a contagem do estágio probatório ficará suspensa;

III - afastar-se do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, desde que haja expressa previsão do curso no edital do concurso e incompatibilidade entre os horários das aulas e os da repartição.

IV - assumir cargo de coordenação de curso, desde que cumpra os critérios estabelecidos em normativo específico;

V - participar de Conselhos, Comitês, Comissões, Colegiados e Núcleos para compor a estrutura da Universidade.

Parágrafo único. Conforme inciso III, se houver incompatibilidade entre os horários das aulas, o servidor ficará afastado das atividades inerentes ao cargo ocupado enquanto durar o curso.

Art. 20. A Diretoria de Formação ofertará cursos voltados para a docência em ensino superior como estratégia para possibilitar avanços no desempenho do servidor no decorrer do estágio probatório.

Art. 21. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Regulamentar a forma de distribuição de carga horária em relação às unidades curriculares dos cursos no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, e demais critérios e procedimentos a serem observados pelos docentes da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Regularizar os critérios e procedimentos relativos à distribuição das unidades curriculares ofertadas no semestre letivo da UnDF aos docentes ocupantes dos cargos de tutor ou professor da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal - CMSDF.

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

Art. 2º A distribuição de carga horária em relação às unidades curriculares dos cursos se dará, primordialmente, por meio de prévio acordo firmado entre os docentes, a ser construído a partir do seguinte critério:

I - existência de interesse e disponibilidade manifestada expressamente pelos docentes em assumir determinada unidade curricular.

Art. 3º Em caso de desacordo ou impasse na distribuição da carga horária, serão adotados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

I - Área do concurso;

II - Experiência na área da unidade curricular;

III - Experiência de atuação na unidade curricular;

IV - Carga horária semanal do docente;

V - Titulação acadêmica;

VI - Tempo de serviço na UnDF.

Art. 4º - Entende-se por:

I - área do concurso: a informação "área" disposta no edital Nº 01/2022 – UNDF/REIT;

II - experiência na área da unidade curricular: toda e qualquer atividade profissional, acadêmica, voluntária (entre outras) - realizada pelo docente - relacionada à temática da disciplina em questão, contabilizada em meses e devidamente registrada no Lattes;

III - experiência de atuação na unidade curricular: a quantidade de semestres que o docente lecionou a mesma disciplina (em relação ao nome e à ementa) em qualquer instituição de ensino e devidamente registrada no Lattes;

IV - carga horária semanal do docente: a) tempo integral (aos docentes 40h) e b) tempo parcial (aos docentes 20h). Sendo que os docentes de tempo integral possuem prioridade na escolha da unidade curricular ao serem comparados aos de 20h.

V - titulação acadêmica: o nível de educação concluído pelo docente, podendo este ser especialista, mestre ou doutor. Níveis mais altos de titulação acadêmica possuem prioridade na escolha da unidade curricular.

VI - o tempo de serviço na UnDF: a quantidade de dias trabalhados na UnDF, contabilizado a partir da data de admissão no cargo de Magistério Superior do Distrito Federal do Distrito Federal.

Art. 5º Docentes com área de concurso que ainda não são contemplados com unidades curriculares específicas da área, possuem prioridade para escolha de unidades curriculares do Núcleo Universal.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES

Art. 6º Com objetivo de formatar uma pré-modulação, os Coordenadores de Curso deverão, semestralmente, coordenar levantamento junto aos docentes sobre as unidades curriculares de interesse para o semestre seguinte, sem distinção entre docentes dos diferentes cursos e Centros Interdisciplinares.

§ 1º O levantamento e a pré-modulação de que trata o caput do artigo 5º deverá ser amplamente divulgado tempestivamente entre os docentes da UnDF, especialmente pelos meios oficiais, como e-mail institucional.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do docente informar ao(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s), no prazo determinado, seu interesse em trabalhar com as unidades curriculares do semestre letivo vindouro, considerando sua formação e/ou experiência profissional nos assuntos determinados nas ementas das unidades curriculares.

Art. 8º O levantamento de interesses e disponibilidades deverá ser iniciada pelos Coordenadores de Curso com a antecedência devida para que seja finalizada anteriormente ao início do semestre letivo, proporcionando a divulgação e organização tempestiva dos docentes alocados nas unidades curriculares daquele semestre, conforme Calendário Acadêmico.

§ 1º O compilado da distribuição das unidades curriculares aos docentes da UnDF deverá ser divulgado tempestivamente, a fim de possibilitar o planejamento e organização das atividades pelos docentes.

Art. 9º O processo de levantamento e disponibilidades de que trata o artigo 5º desta Portaria deverá ser realizada, obrigatoriamente, de maneira coletiva e colegiada, organizada pelos Coordenadores de Cursos.

§ 1º Após a consolidação dos interesses e disponibilidades indicadas formalmente pelos docentes, os Coordenadores de Curso convocarão reunião coletiva para a efetiva distribuição das unidades curriculares e deverão, obrigatoriamente, manter o registro em ata do encontro, com lista dos participantes e descrever o processo de distribuição das unidades consensuadas, bem como registrar os critérios utilizados, caso necessário, anexar os documentos comprobatórios.

§ 2º Os docentes que, eventualmente, não puderem comparecer à convocação da reunião de levantamento e disponibilidades deverão apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, a justificativa formal registrada em e-mail institucional para apreciação e registro dos Coordenadores de Curso.

§ 3º Docentes que não participaram do processo de levantamento de interesses e da reunião de distribuição das unidades curriculares, caso haja unidades curriculares compatíveis com sua área de formação ou interesse, serão alocados nessas unidades. Caso não haja unidades curriculares compatíveis com sua área de concurso ou interesse, apresentarão plano de trabalho para oferta de unidades curriculares optativas ou certificações intermediárias, observadas as necessidades dos cursos, e/ou proposição de curso de verão.

§ 4º Excepcionalmente, os Coordenadores de Curso poderão realizar ajustes eventuais na distribuição das unidades curriculares, nos seguintes casos: a) em decorrência de afastamentos legais previstos em lei de docentes; ou b) efetivo exercício de docentes recém-nomeados, sempre observando, prioritariamente, o livre acordo entre os pares.

§ 5º A pré-modulação realizada deverá contemplar, obrigatoriamente, a inclusão das unidades curriculares a serem ofertadas considerando os casos de reprovação no semestre anterior.

CAPÍTULO III

SOBRE A INCOMPATIBILIDADE ENTRE FORMAÇÃO E ENSINO

Art. 10. O docente realizará as atribuições específicas de magistério superior público do distrito federal, previstas na Lei 6.969, de 08 de novembro de 2021 e disposições correlatas, em todos os níveis e modalidade de ensino, indistintamente, conforme a necessidade da UnDF, de acordo com sua especificidade e área de atuação, podendo, conforme o caso, colaborar em áreas com as quais tenha afinidade e adequada formação ou capacitação.

§ 1º O docente não é obrigado declarar interesse aos Coordenadores de Curso, em quaisquer unidades curriculares que não seja da sua área de concurso ou que não possua qualificação para tal, desde que observados a premissa da interdisciplinaridade da atuação docente bem como a garantia da efetivação das cargas horárias das unidades curriculares dos cursos, sem prejuízo ao estudante.

§ 2º É vedado ao docente recusar a oferta de unidades curriculares relacionadas à sua área de concurso.

§ 3º É responsabilidade do docente apresentar justificativa por escrito, caso não se sinta capaz de lecionar as unidades curriculares previstas de sua área de concurso à Coordenação dos Centros Interdisciplinares para apreciação e devidos procedimentos administrativos pertinentes.

CAPÍTULO IV

SOBRE AS UNIDADES CURRICULARES VAGAS

Art. 11. As Coordenações de Curso deverão informar, pelos meios oficiais, como e-mail institucional, à Assessoria dos Centros Interdisciplinares o compilado da distribuição das unidades curriculares aos docentes da UnDF, indicando tanto quais as unidades curriculares vagas por curso, ou seja, sem docentes responsáveis pela sua oferta ou com número de docentes insuficientes para garantir a oferta efetiva quanto às sugestões de resolução para garantia da oferta das referidas unidades curriculares.

§1º A Coordenação dos Centros realizará a análise do quadro docente disponível para remanejamento, se necessário e possível, considerando a premissa da interdisciplinaridade da atuação docente bem como a garantia da efetivação das cargas horárias das unidades curriculares dos cursos, sem quaisquer prejuízos aos estudantes.

§2º Excepcionalmente, caso não haja disponibilidade de docente para a unidade curricular obrigatória, a Coordenação dos Centros Interdisciplinares deverão solicitar informações junto à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP com vistas à adoção dos procedimentos pertinentes à resolução da oferta.

Art. 12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelos Coordenadores de Curso em colaboração com a Assessoria dos Centros Interdisciplinares da UnDF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 86 (123894356).

Art. 2º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinária nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e

incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos, pertencentes ao Edital nº 02/2017, Processo nº 054.002.313/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

§ 1º Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

§ 2º Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 3º Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA);

§ 4º Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFOLOGIA LTDA, e suas filiais: DAVITA CEILÂNDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA AGUAS CLARAS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA;

§ 5º Termo de Credenciamento nº 26/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 6º Termo de Credenciamento nº 30/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 7º Termo de Credenciamento nº 04/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA , MATRIZ;

§ 8º Termo de Credenciamento nº 01/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (ICB);

§ 9º Termo de Credenciamento nº 33/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS;

§ 10. Termo de Credenciamento nº 30/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA (Nome Fantasia: IRT);

§ 11. Termo de Credenciamento nº 10/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionará as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamento caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão e os Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigos 2º e 3º da Lei 3.184 de 29 de agosto de 2003, artigo 35 do Decreto nº 40.336, de 23 de dezembro de 2019, com a Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além da Resolução CONTRAN nº 875 de 2021 e nº 1.000 de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Publicidade e Propaganda Institucional do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DE 2024

Introdução

1. O Plano de Publicidade e Propaganda Institucional do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para o ano de 2024 tem como conceitos: a publicidade institucional que visa prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações, a publicidade de utilidade pública, que prima por divulgar temas de interesse social, com o propósito de informar, educar, orientar, mobilizar e prevenir a população para comportamentos de segurança e educação no trânsito, que gerem benefícios individuais

e/ou coletivos, e a publicidade legal, para veicular os balanços, atas, editais, decisões, avisos e outras informações do Departamento, dentro dos princípios legais da administração pública.

2. O Plano de Publicidade e Propaganda Institucional 2024 tem como objetivo orientar a elaboração de campanhas publicitárias, independente da ordem e conforme disponibilidade e demandas da Autarquia. Por isso, os temas sugeridos para utilização nas campanhas: 1. VOLTA ÀS AULAS - condições seguras no trajeto para a escola; 2. USO SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS AO VOLANTE (Álcool, outras drogas, aniversário da Lei Seca, Carnaval, festa de fim de ano); 3. PEDESTRE (travessia na faixa de pedestre, gesto de sinal de vida, atenção do condutor à faixa de pedestre, etc); 4. VELOCIDADE; 5. DISTRAÇÃO (uso do celular ao volante, etc); 6. MAIO AMARELO (Dia Mundial do Trânsito); 7. MOTOCICLISTAS; 8. CICLISTAS; 9. USO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; 10. CONDUÇÃO SEGURA EM PERÍODO DE CHUVA (manutenção preventiva dos veículos); 11. SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO (Dia Mundial Sem Carro, Dia Nacional do Trânsito); 12. AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA; 13. UTILIZAÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS; 14. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO DETRAN; 15. DIA MUNDIAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DE TRÂNSITO; 16. COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO.

3. Ressalta-se que os temas não geram a obrigação de criação de campanhas para cada tópico sugerido, mas orientam a elaboração das peças e materiais, podendo conter um ou mais temas. Ademais, será priorizada a publicidade de utilidade pública que tenha como foco o cidadão, a inclusão social, as ações do Detran/DF com o objetivo na melhoria da qualidade de vida no trânsito do Distrito Federal por meio da conscientização sobre a segurança viária.

4. Para executar a publicidade e propaganda do órgão, a Direção-geral do Detran, por meio da Assessoria de Comunicação Social (Ascom) e a Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc) do Departamento de Trânsito, realiza suas ações através da Agência de Publicidade contratada, na forma da legislação, que se responsabiliza pela criação das campanhas publicitárias, conforme o planejamento, estudo e estatísticas dos setores especializados do órgão. Assim, serão veiculadas nas diversas mídias para que haja o alcance do objetivo proposto na temática das ações educativas de trânsito.

Previsões das Despesas

5. Os custos de cada campanha obedecerão ao estabelecido e aprovado em Plano de Mídia, sendo proporcionais aos objetivos, periodicidade e tipos de mídia utilizados em cada campanha específica, conforme disposto nos itens 1, 2 3 e deste Plano de Publicidade. O valor orçamentário destinado ao custeio das ações de Publicidade e Propaganda do Departamento de Trânsito do Distrito Federal faz parte da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, conforme Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023.

6. Para o exercício de 2024, o valor total previsto para Publicidade de Utilidade Pública é de R\$ 21.520.000,00 (vinte e um milhões quinhentos e vinte mil reais), distribuídos basicamente na proporção:

a. Cerca de 20% (vinte por cento) para a produção e execução técnica das peças e/ou materiais criados, planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos às ações publicitárias, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, projetos especiais, traduções para outros idiomas e outras ações relativas à criação e produção publicitária.- cerca de 80% (oitenta por cento) para a distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica (internet e mídias sociais), das campanhas institucionais e de utilidade pública.

b. Será destinado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na Emenda à Lei Orgânica nº 74, de 2014, para contratação de veículos alternativos de comunicação comunitária impressa, falada, televisada e on-line sediados no Distrito Federal.

7. Quanto à publicidade institucional para o exercício de 2024, o valor total previsto é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). As campanhas, peças e materiais criados com essa finalidade deverão seguir os procedimentos e as normas vigentes para o planejamento, produção e execução das peças criadas nas campanhas de publicidade de utilidade pública.

8. As informações sobre a execução do contrato de publicidade, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos de comunicação, serão divulgadas no site do Departamento de Trânsito do Distrito Federal na rede mundial de computadores para garantir o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

9. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação, conforme estabelece o artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, ficando a cargo da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof) as providências de publicação a serem divulgadas trimestralmente.

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando as disposições contidas no Decreto nº 43.225/2022, que revogou o Decreto nº 41.882/2021 e, ainda, conforme Resolução nº 789/2020-CONTRAN e instrução do Processo SEI nº 00055-00038879/2023-40, resolve:

Art. 1º Incluir parágrafo único ao Art. 1º, da Instrução nº 885, de 14 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º
Parágrafo único. O caput do artigo 1º não se aplica aos cursos de formação de condutores iniciados pelos candidatos, na modalidade de ensino remoto, até o dia 29/02/2024, que poderão ser concluídos na modalidade remota. (NR)"
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor no dia 1º de março de 2024.
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e 2022, resolve:
Art. 1º Estabelecer a data de vencimento da taxa de licenciamento anual de veículos, instituída pela Lei nº 3.932, de 28 de dezembro de 2006, constante da tabela de preço publicada na Instrução nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2023, conforme abaixo:

DATAS DE VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO CONFORME ALGARISMO FINAL	
FINAL DE PLACA	VENCIMENTO
1 e 2	13.02.2024
3 e 4	14.02.2024
5 e 6	15.02.2024
7 e 8	16.02.2024
9 e 0	17.02.2024

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00003526/2024-18, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2024, da empresa DAYCOVAL LEASING - BANCO MULTIPLO S. A., CNPJ nº 43.818.780/0001-94, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00000542/2023-60, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2024, da empresa BANCO DAYCOVAL S.A, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de:
I - compra e venda com reserva de domínio;
II - penhor de veículos;
III- alienação fiduciária em garantia; e
IV - arrendamento mercantil ou leasing.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00104611/2022-22, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por 12 (doze) meses, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED EVOLUÇÃO LTDA - UNICRED EVOLUÇÃO CNPJ: 01.727.929/0001-80, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de:
III- alienação fiduciária em garantia.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00074620/2023-62, resolve:
Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores - CFC TRÂNSITO LIVRE CEILÂNDIA - CNPJ: 19.095.794/0001-42, localizada na: Q QNM 18 CONJUNTO C SN LOTE 17 LOJA 01 E 02 - Ceilândia/DF, por violação do Art. 103, inciso XXVII da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.
Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:
Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBRAATE/DF;
Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 1/2024 - SEMOB/SUACOG/DITAR (131357147);
Considerando que foi concedido à permissionária Maria Alessandra Queiroz Carvalho, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 165/2024 - SEMOB/GAB (131915471), datado de 24 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício nº 006/2024 (132056424);
Considerando que as revisões tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:
Art. 1º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário da Permissionária Maria Alessandra Queiroz Carvalho de R\$ 4,4292 (quatro reais, quatro mil duzentos e noventa e dois décimos de milésimos) para R\$ 5,6173 (cinco reais, seis mil cento e setenta e três décimos de milésimos).
Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 023/2009, no importe de R\$ 5,6173 (cinco reais, seis mil cento e setenta e três décimos de milésimos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/01/2024.
FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:
Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBRAATE/DF;
Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 1/2024 - SEMOB/SUACOG/DITAR (131357147);
Considerando que foi concedido ao permissionário José Nacélio de Figueiredo, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 163/2024 - SEMOB/GAB (131914829), datado de 24 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício nº 10/2024 (132047958);
Considerando que as revisões tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:
Art. 1º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário José Nacélio de Figueiredo de R\$ 3,8805 (três reais, oito mil oitocentos e cinco décimos de milésimos) para R\$ 4,3566 (quatro reais, três mil quinhentos e sessenta e seis décimos de milésimos).
Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 006/2009, no importe de R\$ 4,3566 (quatro reais, três mil quinhentos e sessenta e seis décimos de milésimos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/01/2024.
FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBRAETE/DF;

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 1/2024 - SEMOB/SUACOG/DITAR (131357147);

Considerando que foi concedido ao permissionário José Carlos da Cunha, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 164/2024 - SEMOB/GAB (131915230), datado de 24 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício nº 15/2024 (132116535);

Considerando que as revisões tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário José Carlos da Cunha de R\$ 7,8808 (sete reais, oito mil oitocentos e oito décimos de milésimos) para R\$ 9,7145 (nove reais, sete mil cento e quarenta e cinco décimos de milésimos).

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 014/2009, no importe de R\$ 9,7145 (nove reais, sete mil cento e quarenta e cinco décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/01/2024.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBRAETE/DF;

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 1/2024 - SEMOB/SUACOG/DITAR (131357147);

Considerando que foi concedido ao permissionário Irolto Nunes Pereira, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 160/2024 - SEMOB/GAB (131913106), datado de 24 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício nº 14/2024 (132202114);

Considerando que as revisões tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Irolto Nunes Pereira de R\$ 6,2914 (seis reais, dois mil novecentos e quatorze décimos de milésimos) para R\$ 6,7944 (seis reais, sete mil novecentos e quarenta e quatro décimos de milésimos).

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 013/2009, no importe de R\$ 6,7944 (seis reais, sete mil novecentos e quarenta e quatro décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/01/2024.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PLANO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA TCB PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, da cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social da TCB e

Considerando o disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2.003, publicada no DODF nº 168, de 01 de setembro de 2003; e

Considerando a dotação orçamentária aprovada para esta Empresa, relativa ao Exercício de 2.024, conforme Lei Orçamentária nº 7.377/2023, publicada na Edição Extra nº 89-B, Seção I, Página I, de 29 de Dezembro de 2.023, Programa de Trabalho: 26.131.6216.8505.8708 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA – UTILIDADE PÚBLICA – TCB – DISTRITO FEDERAL e Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – INSTITUCIONAL – TCB – DISTRITO FEDERAL, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.91.39, Fonte: 220, valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Publicidade e Propaganda da TCB, para o Exercício de 2.024, na forma abaixo:

Art. 2º O Plano de Publicidade e Propaganda da TCB tem como objetivo a divulgação de projetos e ações desenvolvidas pela TCB junto aos usuários do transporte público coletivo e à população em geral do Distrito Federal.

Art. 3º As campanhas de publicidade serão realizadas de acordo com o período de demanda de cada ação e/ou adequadas às necessidades emergenciais de cada projeto ou ação, em conformidade com a disponibilidade orçamentária previamente aprovada pela Diretoria Colegiada da Empresa.

Art. 4º Em cada campanha de publicidade ou propaganda a ser desenvolvida pela TCB, deve definir a época de sua execução, de acordo com as variáveis então existentes, a estratégia escolhida, a intensidade de exposição, os custos de produção necessários, verificação e análise dos resultados esperados.

Art. 5º As campanhas publicitárias e de propaganda da TCB devem ser veiculadas, preferencialmente, nos espaços publicitários da frota de ônibus da própria Empresa, definidos pelo Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 6º A previsão de Despesas neste Exercício de 2.022, de acordo com os recursos orçamentários aprovados, é a seguinte:

6.1 - PRODUÇÃO: Produção de peças publicitárias (adesivos, filmes, documentários, material para internet, spot, anúncio, outdoor, faixa, cartaz, folder, etc); Percentual estimado em 40% (quarenta por cento);

6.2 - VEICULAÇÃO: Espaços publicitários definidos na frota de ônibus da TCB, mídia radiofônica, eletrônica, impressa e alternativa para campanhas: Percentual estimado em 40% (quarenta por cento);

6.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS: Assessoramento e apoio, contratação de fornecedores e prestadores de serviços, etc. Percentual estimado em 20% (vinte por cento).

Art. 7º Determinar a publicação deste Plano no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPAD/CSIND16/23, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00008893/2022-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para instauração de Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 227, de 22/12/2023, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, p. 92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Disciplina o fluxo operacional para a contratação de bens e serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar esta regulamentação, com a finalidade de estabelecer o fluxo operacional das licitações e contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI/DF).

Art. 2º A SECTI/DF aplicará, em suas licitações e contratos administrativos, as normas e modelos emanados do Distrito Federal - DF, os regulamentos editados por este órgão e, nos casos omissos, os regulamentos editados pela União, nos termos do art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A fase interna do processo licitatório, à exceção de disposição legal em sentido contrário, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda - DFD;

II - estudo técnico preliminar - ETP;

III - análise de riscos;

IV - termo de referência - TR, anteprojeto (AP), projeto básico - PB ou projeto executivo - PE, conforme o caso realizado;

V - pesquisa de preços;

VI - disponibilidade orçamentária, quando necessária;

VII - edital de licitação;

VIII - minuta de Contrato;

IX - minuta da ata de registro de preço, se for o caso;

X - nota técnica do controle interno - nt, caso necessário; e

XI - manifestação jurídica exarada pela Assessoria Jurídico-Legislativa deste órgão.

Seção I

Processo Licitatório

Art. 4º O Documento de Formalização da Demanda será elaborado pela área demandante e encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), por meio de manifestação do titular da unidade, devendo apresentar, no mínimo, as seguintes informações preliminares:

I - individualização da área requisitante;

II - identificação da demanda, com a contextualização, motivação e justificativa da necessidade da aquisição pretendida;

III - os quantitativos a serem contratados ou adquiridos, com a estimativa de valor de mercado; e

IV - a indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento da contratação.

Art. 5º A SUAG apreciará a adequação da demanda à necessidade e possibilidade do órgão, promovendo ou não o seu prosseguimento, no prazo de até 10 dias úteis.

§ 1º A impossibilidade de continuidade da demanda deverá ser realizada de forma motivada, cientificando a área demandante acerca razões da impossibilidade.

§ 2º Caso seja promovida a continuidade da demanda, a SUAG encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal que deliberará acerca da autorização para a continuidade ou não do procedimento de contratação.

§ 3º Havendo autorização da autoridade competente, o processo será restituído para que a área demandante elabore o ETP.

Art. 6º O Estudo Técnico Preliminar será elaborado pela área demandante, no prazo de até 15 dias úteis, atendidas as diretrizes gerais dispostas nos arts. 57 a 65 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Parágrafo único. Em caso de necessidade, a área demandante poderá solicitar apoio técnico, quando as especificidades do caso assim o exigirem.

Art. 7º Concluído o Estudo Técnico Preliminar, a área demandante elaborará o mapa de riscos e o termo de referência, anteprojeto, o projeto básico ou o projeto executivo, a depender da situação, no prazo de 15 dias, atendidas as diretrizes dispostas no art. 71 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e nos incisos XXIII a XXVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, encaminhando os autos para a SUAG:

I - até que seja instituída a unidade de controle interno junto à SECTI/DF, a área demandante apresentará a análise de riscos aludida no *caput* deste artigo, podendo manter interlocução com a SUAG para que preste o devido auxílio na elaboração do documento;

II - poderá a área demandante, para elaboração do TR, AP, PB ou PE se valer de auxílio da área técnica, quando as especificidades do objeto assim o exigirem; e

III - a Subsecretaria de Administração Geral enviará o processo para a Diretoria Administrativa que se manifestará acerca da existência ou não de ata de registro de preços válida considerando, para tanto, o objeto descrito no termo de referência ou instrumento análogo.

Parágrafo único. A área técnica deverá encaminhar os autos à Diretoria de Administração, da SUAG, para a verificação de existência de ata de registro de preço vigente após a elaboração do termo de regerência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 8º Diante da inexistência de ata de registro de preço, a SUAG e observará o seguinte fluxo:

I - o processo será enviado ao Gabinete para aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente, sendo restituído para a Subsecretaria de Administração Geral;

II - haverá remessa dos autos para a área demandante ou para a unidade responsável pela pesquisa de preço e conformidade processual; e

III - a unidade responsável pela pesquisa de preço se manifestará, no prazo de até 15 dias úteis, observadas as regras estabelecidas nos arts. 84 a 113 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, atentando-se para a necessidade de realização do mapa comparativo de preços e da respectiva análise crítica.

Art. 9º Concluída a pesquisa de preço, os autos serão restituídos para a área demandante que deverá:

I - manifestar-se expressamente sobre a conformidade do objeto demandado com os preços pesquisados; e

II - elaborar minuta de edital, submetendo-a à Diretoria de Licitações para se manifestar sobre a minuta apresentada.

Art. 10. A minuta será examinada pela Diretoria de Licitações, no prazo de até 15 dias úteis, atendidas as diretrizes gerais dispostas nos arts. 57 a 65 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e no art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se a análise de conformidade do processo.

I - após a análise, os autos serão restituídos à SUAG para que submeta à Diretoria de Orçamento e Finanças que se manifestará acerca da existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa da pretensa contratação;

II - até que se crie a unidade de controle interno do órgão, poderá a SUAG remeter os autos à Controladoria Geral do Distrito Federal para, no exercício da atividade de controle interno, se manifestar no prazo legal a ela estabelecido, atendidas as diretrizes do DECRETO Nº 39.620, DE 07 DE JANEIRO DE 2019 e da PORTARIA CGDF Nº 29, DE 02 DE MARÇO DE 2021; e

III - havendo desnecessidade de envio ao controle interno ou realizada a manifestação pelo UCI, os autos serão remetidos à Assessoria Jurídico-Legislativa para manifestação jurídica, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

§ 1º Havendo ressalva ou recomendação nas análises indicadas nos incisos II e III, os autos serão remetidos para que a área demandante realize as adequações necessárias.

§ 2º Não havendo ressalva ou recomendação, ou efetuadas as adequações necessárias, a SUAG encaminhará o processo à autoridade competente para autorização de deflagração do certame e determinação de divulgação do edital de licitação ou remeterá os autos, se for o caso, para o órgão central de compras governamentais do Distrito Federal.

Art. 11. Autorizada a deflagração do certame, a Gerência de Contratos realizará os procedimentos de divulgação do edital de licitação, com a publicação de seu inteiro teor, incluindo os respectivos anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no endereço eletrônico da SECTI.

§ 1º Os autos serão remetidos ao Gabinete que providenciará a publicação do aviso de abertura de licitação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no endereço eletrônico desta Secretaria e, quando necessário, no Diário Oficial da União - DOU.

§ 2º Após a publicação, a Diretoria de Licitações deverá realizar os atos de sua atribuição, indicando, ao final, o licitante vencedor, encaminhando os autos para a SUAG que remeterá para a autoridade competente que deliberará sobre adjudicação e homologação do procedimento.

Seção II

Contratação Direta

Art. 12. Nos casos de contratação direta, compreendidas a inexigibilidade e a dispensa de licitação, o processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 cumulada com os arts. 84 e seguintes do Decreto 44.330/2023;

III - manifestação jurídica e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - pesquisa e justificativa de preço; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 13. Instruído o processo com os documentos acostados nos incisos I, II e VII do art. 12, o processo será enviado à SUAG para conhecimento e encaminhamento dos autos para a Diretoria Administrativa - DIRAD, que se manifestará, por meio da área competente, informando se existe Ata de Registro de Preço - ARP válida.

§ 1º Não havendo ata de registro de preço, a DLIC se manifestará realizando a análise de conformidade quanto à instrução processual.

§ 2º Restituído o processo para a SUAG, o ordenador de despesa deliberará acerca da autorização quanto ao procedimento licitatório, na forma do inciso II do art. 223 do Decreto nº 44.330/2023, remetendo-o para a Diretoria de Orçamento e Finanças para manifestação sobre a disponibilidade orçamentária e consulta da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Distrito Federal.

§ 3º Realizado o procedimento do §2º, os autos serão encaminhados à área demandante para que realize a juntada da documentação de habilitação da pretensa contratada restituindo os autos à SUAG.

§ 4º A Subsecretaria de Administração Geral remeterá o processo à GECON que fará a juntada da minuta do contrato com a restituição do processo à SUAG, se for o caso.

§ 5º Os autos serão remetidos ao Gabinete, com vistas à Assessoria Jurídico-Legislativa para manifestação jurídica, no prazo de até 5 dias úteis, prorrogável por igual período, se necessário.

§ 6º Identificadas ressalvas ou recomendações constantes na análise jurídica realizada, os autos serão remetidos à área demandante para as adequações necessárias.

§ 7º Não havendo recomendações ou realizadas as adequações indicadas no parágrafo anterior, os autos serão encaminhados para o Senhor Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para autorização da inexigibilidade ou da dispensa de licitação.

§ 8º Fica dispensado o envio do processo para exame e manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa em caso de existência de parecer referencial, desde que atendidos os requisitos impostos na legislação específica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e ressalvada a hipótese acerca de dúvida jurídica devidamente identificada e motivada.

Art. 14. Encerrados os procedimentos do artigo antecedente serão adotadas as seguintes providências:

I - emissão da Nota de Empenho - NE, exceto nos casos em que o houver Ata de Registro de Preço;

II - havendo ata de registro de preço os autos serão encaminhados, pela DIRAD, ao Subsecretário de Administração Geral para assinatura da ata;

III - caso inexistir ata de registro de preço o processo será tramitado para a Gerência de Contratos;

IV - proceder-se-á à publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, quando se tratar de contratações balizada pela Lei nº 14.133/2021, e no site oficial da SECTI/DF; e

VI - serão designados os fiscais técnicos do contrato.

§1º Na hipótese do inciso III deste artigo, a Gerência de Contratos deve elaborar a respectiva minuta do instrumento a ser firmado e restituir os autos à Subsecretaria de Administração Geral.

§2º A Subsecretaria de Administração Geral pode solicitar análise jurídica da minuta do instrumento a ser assinado à Assessoria Jurídico-Legislativa, quando houver necessidade e ressalvados os casos previstos em lei que possibilitam a substituição do instrumento de contrato pela Nota de Empenho.

§3º Os fiscais técnicos do contrato de que trata o inciso VI deste artigo serão designados pela Subsecretaria de Administração Geral.

Seção III
Aditivo Contratual

Art. 15. Os aditivos contratuais serão instruídos com os seguintes elementos.

I - manifestação prévia do gestor de contrato ou comissão executora, com relação ao interesse na prorrogação, observada a previsão editalícia e/ou contratual, e a adequação dos serviços prestados, indicando a vantagem da prorrogação em detrimento da deflagração de novo processo licitatório;

II - justificativa pelo gestor ou comissão executora de que os preços permanecem vantajosos para a Administração;

III - manifestação de interesse da contratada na prorrogação;

IV - comprovação de que a contratada mantém todas as condições de habilitação;

V - remessa dos autos para a verificação de disponibilidade orçamentária; e

VI - envio dos autos à GECON para elaboração da minuta do termo aditivo com posterior devolução à Subsecretaria de Administração Geral para deliberação acerca da necessidade de manifestação pela Assessoria Jurídico-Legislativa.

Parágrafo único. Nos casos de aditivos motivados pela revisão de preços ou de repactuação contratual, o gestor do contrato ou comissão executora se manifestará formalmente com relação à solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou documento que fundamente a repactuação.

CAPÍTULO II

DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As sanções administrativas deverão ser formalizados em processo administrativo apartado e devidamente motivadas, em conformidade com a Lei nº 9.784, de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 17. As dúvidas eventualmente suscitadas na execução desta Portaria serão dirimidas pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 18. As disposições desta Portaria se aplicarão desde logo aos processos de contratação pendentes e futuros fundamentados nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 05, de 22 de março de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 05, de 22 de março de 2023, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX - Subsecretário de Gestão de Programas Sociais; (NR)

X - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (NR)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o determinado nos arts. 77 e 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 2º, da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e o art. 3º, do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, bem como a previsão do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com arts. 1º e 7º, da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, regulamentados pelo Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, e pela Portaria Conjunta SEPLAD-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de serviços externos pelos auditores de controle interno lotados na Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - UCI/SEL, de maneira contínua, para o desempenho de atividades vinculadas ao exercício do cargo e relacionadas ao cumprimento das competências institucionais da UCI/SEL.

§ 1º Consideram-se serviços externos, para fins de aplicação desta Ordem de Serviço, os realizados fora das dependências da sede da SEL, nos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal ou da União, de qualquer dos três Poderes, e, especialmente, nas unidades administrativas, espaços esportivos e locais de execução de atividades e projetos desta SEL/DF.

§ 2º A realização de serviços externos com uso de veículo próprio ensejará o pagamento da indenização a que se refere o art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, conforme o disposto na Portaria Conjunta SEPLAD-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Para Fins desta Ordem de Serviço, consideram-se os seguintes serviços externos:

I - visitas periódicas para oferecer orientação preventiva aos gestores da SEL;

II - diligências para resolver pendências inerentes a trabalhos em andamento na UCI/SEL;

III - visitas para elucidação de dúvidas técnicas suscitadas pelos diversos setores da SEL;

IV - reuniões para tratar de temas no âmbito das competências do cargo ou da UCI/SEL;

V - inspeções para obter informações ou esclarecer dúvidas, nos setores da SEL, por iniciativa própria ou por requerimento da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

VI - outros serviços externos não contemplados nos incisos I a V.

Art. 3º Para o recebimento da indenização pelo uso de veículo próprio, o servidor deverá preencher e assinar, mensalmente, declaração de serviços externos realizados, conforme modelo constante no Anexo Único da Portaria Conjunta SEPLAD-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023, com posterior atesto pela Chefia de Gabinete/SEL.

Parágrafo único. A declaração que compõe este artigo deve ser formalizada em processo específico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, e encaminhada à área de gestão de pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que foram realizadas as atividades externas.

Art. 4º Os trabalhos deverão observar as normas regulamentares pertinentes, em especial as competências estabelecidas no Decreto nº 34.367/2013.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 3º, da Portaria Conjunta SEPLAD-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço SEL/SEPE Nº 01, de 20 de maio de 2021, publicado no DODF nº 96 de 24 de maio de 2021.

RENATO JUNQUEIRA

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONFAE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h03min, foi realizada em formato híbrido (presencial e online), a 38ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sra. Ledamar Sousa Resende, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; Sra. Daniela Souza dos Santos Freitas, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, representante da Associação dos Esportes para Pessoas com Deficiência - PARAESPORTE; Sra. Ana Carolina da Silveira Nunes, Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr.

José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. Em seguida o Sr. Presidente Renato Junqueira fez uso da palavra, em que como Secretário expressou estar muito grato por suceder o Deputado Federal Júlio Cesar, agradeceu o apoio incondicional do Conselho nas entregas da Secretária e reconheceu o empenho de cada conselheiro em toda essa construção; Após a fala inicial deu-se I- Abertura da 38ª Reunião Extraordinária, II -Verificou o quórum como suficiente, III- Não houveram justificativas de ausência, IV- Apresentada a Pauta da reunião o Conselheiro José Antônio solicitou a inclusão de 2 itens na pauta: 1- Definição dos integrantes das Comissões Permanentes para o presente ano; 2- Criação do GT para apuração do Superávit; Foi aprovada a inclusão dos itens na pauta. V - O presidente do CONFAE deu a posse, lendo o DODF Nº 3, do dia 04/01/2024 pag. 19, a Daniela Souza dos Santos Freitas como Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Passou-se a relatoria e a apreciação dos itens em pauta pelos respectivos relatores: VI – Conselheiro José Antônio solicitou o desmembramento do item em 3 partes: 1- Aprovação do Calendário de reuniões. Ficou definido a primeira terça-feira de cada mês, no horário das 14 horas e 30 minutos, havendo necessidade ou imprevisto a data e/ou o horário de realização poderão sofrer alterações, assim comunicada previamente pela DIGEFAE. 2- Foi aprovado o Edital de Chamamento Público CONFAE/SEL nº. 001/2024 e documentos padronizados vinculados ao edital, compostos de 3 (três) requerimentos; 2 (duas) Fichas de Inscrições e de 3 (três) tipos de formulários, a serem publicados de forma ampla e segura no SITE da SEL/DF e divulgados na Aba do CONFAE; assim como o aumento do prazo de validade do CRC/CONFAE para 24 meses, a partir dos novos pedidos que forem realizados após a publicação do edital, com o envio do edital e documentos para análise da AJL da SEL/DF, de maneira a dar segurança jurídica às alterações aprovadas, estipulando o prazo de 15 dias, a contar do recebimento do mesmo, para que se manifeste nos autos. 3 – Aprovação por unanimidade do Planejamento 2024, contendo 28 descrições propositivas e dos responsáveis pelo cumprimento de cada item aprovado. O Sr. Presidente informou que no momento no QDD do FAE não há a disponibilidade de recurso devido ao não cadastramento das receitas na LOA de 2024, tendo o QDD/FAE no momento cerca de 2 milhões na fonte 171 e mais 400 mil reais da fonte125 e que 4 milhões referente ao contingenciamento do início do exercício de 2024, seria disponibilizados nos próximos dias junto a SEPLAD, foi apurado também a existência de 20 milhões de reais que serão liberados no orçamento do FAE através de Decreto referente a excesso de arrecadação, conforme Proc. SEI Nº 00220.00000233/2024-21, e que as solicitações de recursos aprovadas nesta reunião se basearão nessa disponibilidade. VII – Processo SEI Nº 00220.00008614/2023-77; Solicitação de Recursos COMPETE Brasília e Processo SEI Nº 00220.00008588/2023-87; Bolsa Atleta Paralímpica (SUBELE). Aprovado, por unanimidade, o valor de R\$ 2.124.501,28 (dois milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos), para renovação do Contrato de Prestação de Serviço CPS 03/2023 - transporte terrestre, sendo descentralizado do Programa de Trabalho 27.811.6206.2631.0005, da Natureza de Despesa 33.90.39; Da mesma forma que foi aprovado por unanimidade, o valor de R\$1.891.758,02 (um milhão oitocentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), para pagamento das 12 parcelas do ano de 2024 da Bolsa Atleta Paralímpica, estando a DIGEFAE autorizada a realizar o empenho, liquidação e pagamento pelo FAE no Programa de Trabalho 27.811.6206.9084.0006 Natureza da Despesa 33.90.48. Ficando definido que os recursos disponíveis serão usados prioritariamente para apoio do COMPETE BRASÍLIA e para pagamento da Bolsa Atleta Paralímpica; VIII- Processo SEI Nº 00220.00000243/2024-66; Solicitação de Recursos SEL (SUBPEME) – Aprovado por unanimidade o repasse do valor de R\$ 643.422,00 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais) para restituir o saldo financeiro do Contrato de Prestação de Estrutura para eventos Nº 30/2023 e mais R\$ 947.110,55 (novecentos e quarenta e sete mil cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos) para aditivar esse contrato em 25%, totalizando R\$ 1.590.532,55 (um milhão quinhentos e noventa mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Foi aprovado também por unanimidade o repasse do valor de R\$ R\$ 1.615.523,34 (um milhão de seiscentos e quinze mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) para aditivar em 25% o contrato Nº 29/2023, referente a aquisição de Materiais Esportivos, autorizando a DIGEFAE conjuntamente com a SUAG e a área técnica competente proceder com a máxima celeridade e segurança na efetivação da liberação dos recursos aprovados por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), para que seja feito tão logo libere-se os valores no QDD do FAE. IX – Processo SEI Nº 00220-00000237/2024-17 Solicitação de Recursos SEL (ASSOINFRA); Aprovado por unanimidade o repasse do valor de R\$ 1.876.397,75 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) para aditivar em 25% o referido contrato Nº 25/2023 de Manutenção Predial; autorizando a DIGEFAE conjuntamente com a SUAG e a área técnica competente proceder com a máxima celeridade e segurança na efetivação da liberação dos recursos aprovados por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), para que seja feito tão logo libere-se os valores no QDD do FAE. X - Designação e Posse dos membros das Comissões Permanentes do CONFAE - Foram designados e empossados neste ato pelo Sr. Presidente para atuarem até o final do presente ano, respectivamente como presidente, relator e revisor os seguintes conselheiros: I - Comissão de Legislação e Normas: José Antônio Soares Silva; Christiano de Almeida Nunes e Ana Carolina da Silveira Nunes; II - Comissão de Orçamento e Finanças: Vinicius Luís Cyrillo de Lima; José Antônio Soares Silva e Ledamar Sousa Resende; III - Comissão de Projetos e Convênios: Carla Ribeiro Testa; Tatiana Weysfield Mendes e Christiano de Almeida Nunes e IV - Comissão de Análise Final de Prestação de Contas: Danner Rogério Martins Moreira de Barros; Daniela Souza dos Santos Freitas e Marcelo Magalhães Silva; XI - Grupo de Trabalho –

GT, para apuração do superávit financeiro do FAE, será composto pelo SUAG da SEL/DF Edimar de Souza Lima, dos Conselheiros José Antônio Soares Silva e Ledamar Sousa Resende, com a participação da pessoa da Sra. Yara Lopes Conde Martins da DIGEFAE e do Sr. Christiano de Almeida Nunes. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 17h e 14min, eu, Anderson Lopes de Jesus, Assessor da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; ANA CAROLINA DA SILVEIRA NUNES, Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; ANDERSON LOPES DE JESUS, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 137/2023 - GAB/SEMA/AJL
Processo nº 00391-00008472/2022-31. Autuado (a): MARCELO ALVES SANTANA - CASA DO ZÉ Objeto: Auto de Infração nº 07987/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão SEI-GDF nº 194/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para julgar procedente o Auto de Infração, com a manutenção da penalidade aplicada de ADVERTÊNCIA, com determinação para resolver o problema das emissões sonoras acima do permitido sob pena de sanções mais severas. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei distrital nº 41/89.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000669/2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido por meio da Portaria nº 132, de 26 de outubro de 2023, cujo objeto é apresentar estudos referentes aos procedimentos operacionais para implantação, cobrança e recolhimento da Taxa de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos - TFU para não prestadores de serviços públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002356/2023-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido por meio da Portaria nº 164, de 26 de dezembro de 2023, cujo objeto é realizar estudo e elaborar minuta de portaria visando incluir na Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance as competências do Comitê Estratégico de Gestão Institucional - CEGI da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 100/2023 - ADASA/SAE/COFA (128086042), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004036/2023-06, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio do Edifício

Alternativo/Center, em face de decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio – Edifício Alternativo/ Center, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012; (ii) manter a decisão exarada e o valor da penalidade de multa imposta pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no valor de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) e o consumo evadido em R\$ 6.206,48 (seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 101/2023 - ADASA/SAE/COFA (128484586), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004055/2023-24, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Jair Parga de Melo, em face de decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Resolve: não conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo recorrente, Jair Parga de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.*****-87, representado por sua procuradora Miriam Alencar Parga Fereghetti, por força dos artigos 18 e 28, da Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, que estabelecem que a Defesa, o Recurso e o Recurso de Revisão não serão conhecidos, quando apresentados: I - fora do prazo; II - por quem não seja legítimo; ou III - perante órgão ou entidade incompetente, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 112/2023 - ADASA/SAE/COFA (129543414), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004040/2023-66, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Construções ACNT Ltda., em face de decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto pela Construções ACNT Ltda., localizado na CSA 01 LT 19, Taguatinga - Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, para manter a decisão exarada e o valor da penalidade de multa imposta pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais) e o consumo evadido em R\$ 9.843,16 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 163, de 2006; 350, de 2006; 16, de 2018; 36, de 2018, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00001139/2023-14, e considerando o Recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, contra as disposições da Resolução nº 31, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu o Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT para aplicação a partir da 4ª Revisão Tarifária Periódica dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, Resolve: não conhecer do Recurso Administrativo, interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, com fundamento no art. 54, inciso IV, do Regimento Interno da Adasa (Resolução nº 30, de 20 de dezembro de 2023), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 28/2023 -

ADASA/SAE/COFA (113814196), Nota Jurídica nº 155/2023 - ADASA/AJL (126339044), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001414/2023-91, e considerando a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta pelo usuário Condomínio Villa Del Verde, sob protocolo OUV-088978/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) acolher a proposta de solução de conflito do Ouvidor, no âmbito da Reclamação a Reclamação Re-089152/2023 do usuário da Caesb, identificado como Condomínio Villa Del Verde, na unidade localizada no endereço SMPW Q 18 conjunto 1 lote 5, Park Way - Brasília-DF, vinculada a inscrição 92736-8; (ii) arbitrar os valores das faturas dos meses novembro de 2022 e fevereiro de 2023, utilizando-se a média aritmética do consumo medido nos últimos 12 (doze) meses, tendo por base o art. 145 da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, em função do prestador ter aplicado incorretamente o art. 118 e de não ter cumprido o prazo previsto do §3º do art. 115 da Resolução Adasa nº 14/2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 92/2023 - ADASA/SAE/COFA (126974089), Nota Jurídica nº 1/2024 - ADASA/AJL (130475617), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003352/2023-52, e considerando a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente ao recurso interposto pela usuária Eneida da Costa Alvim, sob protocolo OUV-205786/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) conhecer do recurso interposto pela recorrente Eneida da Costa Alvim, alusiva a inscrição CAESB nº 522466-7, cadastrada no imóvel localizado no Cond. Q. SOL, Q 3/3, Cj. "C", casa 10, São Sebastião, Distrito Federal., eis que tempestivo; (ii) acolher, integralmente, a proposta apresentada pelo douto Ouvidor desta Agência (SEI nº 129030205), para ser dada a solução administrativa final ao conflito entre a usuária, ora recorrente, Eneida da Costa Alvim, alusiva a inscrição CAESB nº 522466-7, cadastrada no imóvel localizado no Cond. Q. SOL, Q 3/3, Cj. "C", casa 10, São Sebastião, Distrito Federal, e a Caesb, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 67/2023 - ADASA/SAE/COFA (120008889), Nota Jurídica nº 182/2024 - ADASA/AJL (129474407), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001719/2023-01, e considerando a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente ao recurso interposto pelo usuário Assuero Alves de Oliveira, sob protocolo OUV-099456/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) não conhecer do recurso interposto pelo recorrente Assuero Alves de Oliveira (SEI nº 116974631), inscrito no CPF/MF sob o nº 273.*****-72, eis que intempestivo; (ii) acolher, integralmente, a proposta oferecida pelo Ouvidor desta Agência (SEI nº 123400296), para que seja dada a solução administrativa final ao conflito entre o usuário, ora recorrente, Assuero Alves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.*****-72, alusiva a inscrição CAESB nº 783795-1, cadastrada no imóvel localizado na Av. Parque AC Norte, lote nº 1015, bloco "A", apartamento nº 104, Águas Claras, Distrito Federal, e a Caesb, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 21/2023 - ADASA/SAE/COFA (109650037), Nota Jurídica nº 158/2023 - ADASA/AJL (126649203), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000041/2023-31, e considerando a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente ao recurso interposto pelo usuário José Eugênio Cunha Costa, sob protocolo OUV-001713/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia

de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) acolher a Proposta de Solução de Conflito, apresentada pelo Ouvidor no âmbito da reclamação sob protocolo OUV-001713/2023 (103081587), do usuário José Eugênio Cunha da Costa - CPF 214.*****68 - inscrição nº 99116-3, localizado Quadra 2 Conjunto A12 Lote 11 - Sobradinho – Distrito Federal, contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb; (ii) julgar improcedente o pedido de reconsideração do usuário, nos termos do voto do Diretor Relator

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS
PÚBLICO/PRIVADAS – CGP

ATA XXXIII REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 15h04, no Salão Nobre, no Palácio do Buriti, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, com a presença dos membros efetivos: Senhor José Humberto Pires de Araújo, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Senhor Jorge Augusto Lopes de Azevedo Filho, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e Presidente Supletivo do Conselho; Senhor Gustavo do Vale Rocha, Chefe da Casa Civil do Distrito Federal; Senhor Thales Mendes Ferreira, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e dos membros eventuais: Senhor Cristiano Lopes da Cunha, Secretário Executivo Institucional, representando a Casa Civil do Distrito Federal; Senhor Idenilson Lima da Silva, Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, representando a Procuradoria-Geral do Distrito Federal; o Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira, Chefe da Unidade de Apoio Institucional, representando a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; o Senhor Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e o Senhor Marcu Antônio de Souza Bellini, Subsecretário de Parcerias e Concessões da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Representando a Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal: Senhor Sérgio Cardoso, Secretário Executivo; Senhora Danielle Rodrigues, Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal e o Senhor Danilo Ricardo Mota Moura, Subsecretário de Estruturação e Gestão de Projetos. O Senhor José Humberto Pires de Araújo fez a abertura da reunião, com a leitura e deliberação do seguinte item da pauta proposta: 1) Manifestação acerca do Projeto de Concessão da Gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal. O Senhor José Humberto Pires de Araújo informou que, conforme reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, realizada em 08 de janeiro de 2024, este item da pauta estava sobrestado por deliberação dos membros do CGP, para o envio do Processo Sei Nº 00090-00021800/2023-33, pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, visando a análise da PGDF. Na oportunidade, o Senhor Idenilson Lima da Silva pontuou que a PGDF emitiu o Parecer Jurídico nº 23/2024, acostado ao Processo Sei Nº 00090-00021800/2023-33, favorável pela viabilidade do certame, desde que a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal realize as adequações apontadas no mencionado Parecer. O Senhor Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira informou que a pasta acata as recomendações exaradas no Parecer Jurídico e que as devidas correções estão sendo sanadas. Dando sequência, o Senhor José Humberto Pires de Araújo, informou que em contato com a Procuradora-Geral do Distrito Federal, Senhora Ludmila Lavocat Galvão, esta ressaltou que não seria da competência do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas a autorização do procedimento licitatório e aprovação da minuta do Edital no caso em análise. No uso da palavra o Senhor Idenilson Lima da Silva, ratificou as informações, acrescentando que realmente não há que se falar em necessidade de aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas no caso do Projeto de Concessão da Gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, uma vez tratar-se de modelo consórcio com fundamento na Lei nº 8.987/95 (concessão comum), registrando que a Lei nº 4.828/2012, ao conferir nova redação ao art. 14 da Lei nº 3.792/2006, fez previsão exclusiva de tramitação nos casos de Parcerias Público-Privadas (concessão administrativa e concessão patrocinada). Diante da manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto a incompetência do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas em autorizar e aprovar o referido procedimento o Chefe da Casa Civil, Dr. Gustavo Rocha, indagou qual a razão para submeter o feito a votação. Com a palavra o Senhor Idenilson Lima da Silva, asseverou tratar-se de competência da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, órgão responsável pela execução do procedimento licitatório. Em continuidade, o Senhor José Humberto Pires de Araújo indagou se mais alguém gostaria de registrar algo. Com a palavra o Senhor

Jorge Augusto Lopes de Azevedo Filho solicitou esclarecimentos ao Senhor Danilo Ricardo Mota Moura acerca dos motivos pelos quais o Projeto de Concessão da Gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal encontrava-se submetido ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas. Com a palavra, o Senhor Danilo Ricardo Mota Moura, informou que ao iniciar os estudos de viabilidade de uma concessão de serviço público não é possível, de antemão, prever qual o enquadramento jurídico mais adequado (salvo imposições legais); o desenvolvimento dos estudos apontará qual a modalidade mais aderente aos interesses da administração pública (se concessão comum, administrativa ou patrocinada); no caso em análise, os estudos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal indicaram o enquadramento de concessão comum como a mais adequada. Na oportunidade, o Senhor José Humberto Pires de Araújo agradeceu as explicações e participações de todos. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor José Humberto Pires de Araújo, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, às 15h24, encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata, referendada pelo Secretário de Estado de Projetos Especiais.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2024-94, resolve:
Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HANNA GABRIELA LUCENA DE BARRON

ANEXO I							RS 1,00
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
REDUÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.126.8231.2557.2568 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
REF.: 018164	99	33.90.37	0	1500.1000	100.000		100.000
TOTAL						100.000	100.000
ANEXO II							RS 1,00
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
ACRÉSCIMO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.126.8231.2557.2568 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
REF.: 018164	99	33.90.92	0	1500.1000	100.000		100.000
TOTAL						100.000	100.000

DESPACHO DA SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de janeiro de 2024

Despacho nº 196/2024 – Segedam; Processo nº 29385/2017-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 18.586,93 (dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), em favor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 30.051.023/0001-96, condicionado o empenho, a liquidação e o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

HANNA GABRIELA LUCENA DE BARRON

Substituta

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL
Em 29 de janeiro de 2024

PROCESSO 00001-00019518/2023-93. CREDOR: 635.***.***-68 - DANILO DA COSTA PORTELA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 65 meses de RRA (2018 a 2023), decorrente da revisão do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), gerada por averbação de tempo de serviço, de acordo com a Portaria-DRH nº 05, de 08 de janeiro de 2024, publicada no DCL nº 07, de 09/01/2024 (SEI 1506324), conforme Despacho SEPAG (SEI 1516095), Declaração DRH (SEI 1520544), Despacho DRH (SEI 1522658) e Despacho DAF (SEI 1522904). Classificação orçamentária: 31.90.92-11. VALOR: R\$ 21.910,48 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesas
Substituto

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LORRANNY ROSA DE JESUS XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LIMA VIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, matrícula 17151759, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55006140, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, matrícula 17151759, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MILLENA LOUZEIRO MACIEL, Técnica em Enfermagem, matrícula 16808347, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE FERRETTI COSTA STARLING para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ERNANI SOUZA GOMES FILHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EUSTÁQUIO PORTES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA KOTLINSKI GIULIANIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00703255, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43.549-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000225, de Gerente, da Gerência Operacional 04, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demandas, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000225, de Gerente, da Gerência Operacional 04, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demandas, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, GIZELLA OLIVEIRA E RODRIGUES, matrícula 249.753-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260796, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2024.

NOMEAR JOÃO PEDRO ELISEU para o exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260796, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de novembro de 2023, publicado no DODF nº 77-A, de 1º de novembro de 2023, página 10, o ato que nomeou HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 254.229-3, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 23000018, de Diretor Geral Adjunto, da Direção Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 254.229-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001996, de Diretor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, página 15, o ato que nomeou ANDRÉ GUSTAVO CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 23000309, de Assessor Especial, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 254.768-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01601607, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 254.229-3, para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral Adjunto, da Direção-Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR GERMANO BONA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 254.768-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 250.373-5, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, LUCÍOLA DOS SANTOS BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 19000045, de Chefe, da de Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, a contar de 22 de janeiro de 2024.

NOMEAR DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 19000045, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 50.669/9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102005, de Subchefe, da Seção de Pessoal Saúde e Legislação (PM-1), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM AURÉLIO GALDINO, matrícula 50.646/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102014, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula 50.644/3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102454, de Chefe, do Gabinete, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, matrícula 50.509/9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102469, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 50.574/9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702529, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, do Cargo Público de

Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102495, de Comandante, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ELIO PÉREZ LIMA, matrícula 50.551/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102496, de Chefe, da Seção Administrativa, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAUJO, matrícula 50.483/1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102501, de Comandante, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102502, de Chefe, da Seção Administrativa, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 50.357/6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102506, de Comandante, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561/7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102507, de Chefe, da Seção Administrativa, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS, matrícula 50.259/6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102531, de Comandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102532, de Chefe, da Seção Administrativa, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM AURÉLIO GALDINO, matrícula 50.646/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102005, de Subchefe, da Seção de Pessoal Saúde e Legislação (PM-1), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 50.669/9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102014, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula 50.644/3, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102469, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102495, de Comandante, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102501, de Comandante, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561/7, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102506, de Comandante, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102531, de Comandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANDREY MARCELO ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 58.342-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101360, de Chefe da Seção de Análise Normativa, da Assessoria, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2024.

NOMEAR DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, Agente de Polícia, matrícula 78.374-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101360, de Chefe da Seção de Análise Normativa, da Assessoria, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, Agente de Polícia, matrícula 47.219-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101361, de Chefe da Seção de Controle de Documentos, da Assessoria, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 63.897-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101361, de Chefe da Seção de Controle de Documentos, da Assessoria, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, REINALDO DIAS AMORIM JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 57.925-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101075, de Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2024.

NOMEAR LEO ROLLEMBERG LACERDA, Agente de Polícia, matrícula 235.436-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101075, de Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, Agente de Polícia, matrícula 236.054-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101972, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANILLO DE ARRUDA LEITE, Agente de Polícia, matrícula 227.635-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101972, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 76.068-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102019, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO FREITAS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 235.993-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102019, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, Agente de Polícia, matrícula 236.079-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102024, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 235.202-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102024, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 192.110-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100381, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2024.

NOMEAR ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.867-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100381, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA SANTOS DA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula 228.988-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100436, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 5ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de dezembro de 2023.

NOMEAR FERNANDA THIALLY BEZERRA SABINO, Agente de Polícia, matrícula 236.551-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100436, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 5ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR OZEAS BERNARDINO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 78.706-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100777, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, Agente de Polícia, matrícula 236.079-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100777, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL DE SOUZA LEO, Agente de Polícia, matrícula 75.919-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100781, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, Agente de Polícia, matrícula 236.054-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100781, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da

27ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MAXWEL FERREIRA LOPES, Agente de Polícia, matrícula 194.267-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100899, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HARISSON JULIO CAMARA BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 236.587-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100899, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARILIA GABRIELLA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 236.630-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102320, de Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELVIS DE FARIAS BRAZ BITENCOURT SEGUNDUS, Agente de Polícia, matrícula 78.723-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102320, de Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZABETE SABINO DA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula 48.234-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001078, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR ZAGO CAPANEMA PEREIRA, Papiloscopista Policial, matrícula 238.624-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001078, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ROSEMAR MOREIRA CUNHA, Papiloscopista Policial, matrícula 48.276-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001079, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DARIA LUCIA CUNHA DE JESUS, Papiloscopista Policial, matrícula 242.066-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001079, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVIO PINTO DE SOUZA, Papiloscopista Policial, matrícula 58.819-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001081, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO LIVIO MARTINS, Papiloscopista Policial, matrícula 238.433-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001081, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL ABADIA SOBRINHO, Papiloscopista Policial, matrícula 48.121-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001082, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO, Papiloscopista Policial, matrícula 180.067-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001082, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO JORGE SANTOS, Papiloscopista Policial, matrícula 244.540-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001085, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA LOPES MIZOKAMI, Papiloscopista Policial, matrícula 180.066-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001085, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR EBER DE OLIVEIRA PORTO, Papiloscopista Policial, matrícula 236.997-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102285, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NAIARA CAROLINE SOARES, Papiloscopista Policial, matrícula 238.426-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102285, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, Papiloscopista Policial, matrícula 242.068-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102286, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO MEIRELES FERREIRA, Papiloscopista Policial, matrícula 58.875-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102286, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOAO GUALBERTO DE SOUZA NETO, Papiloscopista Policial, matrícula 237.980-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101695, de Chefe do Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, Papiloscopista Policial, matrícula 236.930-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101695, de Chefe do Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR ZAGO CAPANEMA PEREIRA, Papiloscopista Policial, matrícula 238.624-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101698, de Chefe do Laboratório de Representação Facial Humana, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE SABINO DA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula 48.234-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101698, de Chefe do Laboratório de Representação Facial Humana, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANO LIVIO MARTINS, Papiloscopista Policial, matrícula 238.433-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101702, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficos e Biométricos nº 03 - 21ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO PINTO DE SOUZA, Papiloscopista Policial, matrícula 58.819-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101702, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficos e Biométricos nº 03 - 21ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA REGINA SIQUEIRA AMORIM, Papiloscopista Policial, matrícula 238.424-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101703, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficos e Biométricos nº 04 - 23ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL ABADIA SOBRINHO, Papiloscopista Policial, matrícula 48.121-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101703, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficos e Biométricos nº 04 - 23ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA CRISTINA GUIMARÃES UEJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07200168, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07200168, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.296-3, e o servidor WESCLEY MARIANO SAMUEL, matrícula 1.691.081-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 1/2024, firmado com a empresa TEODORO DOS SANTOS COMERCIAL LTDA, nome fantasia: ENXOVAIS LAGOA SANTA, CNPJ nº 45.997.371/0001-28, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (124922433), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2023 (124982673), objeto do processo 00014-00001404/2023-75.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 13, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2021 página 30.

DESIGNAR CHRISTYANNE KASPER, matrícula 1.691.293-4, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALÉRIA CORRÊA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, nos afastamentos eventuais da titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 30 de janeiro de 2024, as férias da servidora KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 29/01/2024 a 07/02/2024, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, Gestor PPGG- matrícula nº 172.783-4, da Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 107, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 49072/2023, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Universidade Patativa do Assaré - (UPA), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00040-00007567/2022-81.

I - EDITE BATISTA SANTANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 135.407-8, para atuar como Executora Titular, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e

II - RENAN REIS GARCIA, Gerente, matrícula nº 1.686.410-7, para atuar como suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598,

de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao contrato nº 49072/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 45557/2022- SEPLAD, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF) e a empresa OVER ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica, de elevadores da Secretaria de Estado da Economia (SEEC), marca Fujitec, fora do prazo de garantia, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), conforme Processo nº 00040-00010949/2020-21, a saber:

I - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula nº 0283524-x, para atuar como Executor Titular; e

II - VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 281791-8, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 45557/2022- SEPLAD, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 43275/2021-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.594.862/0001-39, que tem por objeto a prestação de suporte técnico em ambiente Natural/Adabas, compreendendo modernização técnica da estrutura do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fazendária e transferência de conhecimento para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (55576432), no Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (58356071) e na Proposta de Preço (59402381). Processo SEI nº 00040-00019893/2019-36, a saber:

I - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163333-3, como Gestor titular;

II - MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como Fiscal Requisitante titular;

III - CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula: 1.431.151-8, como Fiscal Técnico titular;

IV - JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula: 0279469-1, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 47633/2023-SEPLAD, firmado entre a então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD e a empresa GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, cujo objeto é a aquisição e instalação de Grupo Motor Gerador - GMG, para ser utilizado no Berçário Institucional Burity, conforme Processo SEI nº 00040-00018692/2022-17, a saber:

I - DANIELLA MARTINS ROCHA, matrícula nº 281.045-X e JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula nº 284.206-8, para atuarem, respectivamente, na qualidade de Fiscal Requisitante e Suplente;

II - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula nº 283.524-X e VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 281.791-8, para atuarem, respectivamente, na qualidade de Fiscal Técnico e Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00001-00000154/2024-59. INTERESSADO: CELIO RENE TRINDADE VIEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor CELIO RENE TRINDADE VIEIRA, matrícula nº 34.054-5, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo especial de gabinete, símbolo CL-03, no Gabinete Parlamentar do Deputado Martins Machado, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, § 1º, I,"a", e § 3º, 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00010-00000505/2022-51. INTERESSADO: WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 213.254-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 43, de 03/03/2023, pág. 15. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 24/04/2024 a 23/03/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2024

PROCESSO: 04012-00003315/2020-55. INTERESSADA: PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a prorrogação do afastamento do país, para estudo, mediante dispensa de ponto, da servidora PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 174.947-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Administração Pública - Área de concentração Políticas Públicas, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - ISCSP, da Universidade de Lisboa, em Lisboa/Portugal, no período de 03/02/2024 a 04/02/2025, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 0060-002812/2012. INTERESSADO: ALEXIUS GUALDI. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo em vista os termos dos Ofícios Nºs 2660/2022 - SES/GAB, de 13/04/2022, e 11256/2023 - SES/GAB, de 19/12/2023, bem como da Nota Jurídica Nº 752/2023 - SES/AJL, de 26/04/2023, emitidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), RESOLVO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, de forma excepcional e com o propósito de regularização funcional:

1) REVOGAR, a partir de 03/09/2013, a disposição do servidor ALEXIUS GUALDI, matrícula nº 147.596-7, Analista em Gestão Pública e Assistência Pública à Saúde, à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), publicada no DODF nº 152, de 1º/08/2012, pág. 18;

2) TORNAR SEM EFEITO a prorrogação de disposição autorizada pelo Despacho do Secretário de Estado de Governo, de 28/11/2014, publicada no DODF nº 251, de 1º/12/2014, pág. 24;

3) AUTORIZAR a cessão do referido servidor à DPDF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, durante o período de 03/09/2013 a 30/01/2014, com ônus para o órgão cedente, fundamentada no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011;

4) AUTORIZAR a disposição do aludido servidor à DPDF, para atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Saúde, no período de 31/01/2014 a 31/08/2015, e no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, a partir de 1º/09/2015 a 31/12/2025, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado, com ônus para o órgão cedente, fundamentada no art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e nos arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 2018;

5) A presente regularização funcional não dispensa a necessidade de apuração dos fatos pela autoridade disciplinar competente, conforme recomendado na citada Nota Jurídica Nº 752/2023 - SES/AJL, de 26/04/2023.

6) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado no item 4 deste ato ou revogação pela autoridade competente.

7) Publique-se e encaminhem-se à SES/DF e à DPDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00010-00000371/2022-78. INTERESSADA: DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição da servidora DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA, matrícula nº 200.849-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Governo do Estado de Goiás. I - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. II - FIM DETERMINADO: atuar na Superintendência de Desporto Educacional, da Secretaria de Estado da Educação. III - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento. IV - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00002-00002813/2023-82. INTERESSADA: ROSEMARY CALDAS PEREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição da servidora ROSEMARY CALDAS PEREIRA, matrícula nº 1.680.865-7, Assistente de Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas. I - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2026. II - FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria de Saúde, em atividades compatíveis com a do cargo efetivo. III - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento. IV - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-011362/1995, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30/11/1995, pág. 13, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 46.345-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.064 (um mil sessenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 46.345-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 27/08/1992 a 31/07/1995, já excluídas as deduções, trabalhado para o Banco do Brasil. Conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. E com a fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora STELAMAR PEREIRA ASSENÇO, matrícula nº 43.265-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 26 de janeiro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04033-00001950/2024-29.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 46.345-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de janeiro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04034-0000076/2024-84.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.431.271-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26 de janeiro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04033-00002052/2024-98.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 15, de 23 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2024, página 13, o ato que alterou o percentual da concessão da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora PRISCILLA VIEIRA COUTINHO SABINO, matrícula nº 214.360-7, para, ONDE-SE LÊ: "...Médica, Clínica Médica...", LEIA-SE: "...Médica – Medicina do Trabalho...".

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0031-000015/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 5, de 10 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 09, de 12/01/1996, pág. 368, que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS ROGERIO SILVESTRE, matrícula nº 80.136-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.146 (dois mil cento e quarenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do(a) servidor MARCOS ROGÉRIO SILVESTRE, matrícula nº 80.136-4, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 01/03/1985 a 29/02/1988, para o Banco Real S/A; e de 01/03/1988 a 21/01/1991, para o Brasileira Seguradora S/A. Conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00002699/2023-19, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 89, de 05 de abril de 2023, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2023, pág. 18, que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO LOPES, matrícula nº 33.652-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 158, de 26 de junho de 2023, publicada no DODF nº 121, de 29/06/2023, pág. 24, que averbou o tempo de contribuição do servidor PAULO LOPES, matrícula nº 33.652-1, por haver inconsistência no total de dias averbados nos termos da nova certidão de tempo de contribuição apresentada.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.842 (um mil oitocentos e quarenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PAULO LOPES, matrícula nº 33.652-1, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 1.584 dias relativos ao período de 01/07/1985 a 31/10/1989, já considerando as exclusões das concomitâncias, como Contribuinte Individual, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tendo como base legal a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal; e ainda 258 dias relativos ao cômputo de 40% sobre o período de 29/03/1991 a 03/01/1993, laborado sob condições perigosas, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 381, de 14 de junho de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, tendo como base legal a Decisão nº 426/2022 - TCDF, em exame do entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534 - STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00002632/2024-85, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula nº 30.830-7, 8º quinquênio, período 23/12/2018 a 21/12/2023; JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA, matrícula nº 39.281-2, 6º quinquênio, período 01/01/2019 a 30/12/2023; JACY FREIRE, matrícula nº 39.816-0, 6º quinquênio, período 17/12/2018 a 15/12/2023; ALDECY MENDES DA SILVA, matrícula nº 40.153-6, 6º quinquênio, período 03/12/2018 a 01/12/2023; JUDITE FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 40.156-0, 6º quinquênio, período 28/12/2018 a 26/12/2023; MARCOS ROGERIO SILVESTRE, matrícula nº 80.136-4, 6º quinquênio, período 09/12/2018 a 07/12/2023; MIRTES ROLIM JORGE BADRA GARROTE, matrícula nº 109.114-X, 4º quinquênio, período 13/11/2018 a 02/12/2023; CLAUDIO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 113.790-5, 4º quinquênio, período 18/12/2018 a 16/12/2023; RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 173.719-8, 3º quinquênio, período 24/12/2018 a 22/12/2023; SAMUEL JORDÃO DE LIMA, matrícula nº 184.227-7, 3º quinquênio, período 07/12/2018 a 05/12/2023; DENISE LUCENA SOUSA BALBINO, matrícula nº 263.930-0, 3º quinquênio, período 21/12/2018 a 19/12/2023; ANDREIA VIAL CORREA, matrícula nº 265.396-6, 3º quinquênio, período 07/12/2018 a 05/12/2023; RAFAEL LEONEL DE CARVALHO EVANGELISTA, matrícula nº 174.455-0, 3º quinquênio, período 07/01/2019 a 05/01/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00027766/2023-28, resolve:

SUSPENDER, a contar de 29 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor ELIVALDO DE JESUS BISPO, matrícula nº 174.420-8, lotado na Coordenação de Acompanhamento de Regularidade dos Órgãos Governamentais, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 29 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00000840/2024-11, resolve:

SUSPENDER, a contar de 22 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, lotado na Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da

Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037207/2021-23, resolve:

DESIGNAR PATRICK KEVIN BARROS NASCIMENTO, matrícula nº 283.682-3, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Controle de Almoxarifados, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA, matrícula nº 281.760-8, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR HENRIQUE DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 283.683-1, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00309-00000037/2024-31. INTERESSADO: MARCUS AURÉLIO KEMPER DE MELO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCUS AURÉLIO KEMPER DE MELO, matrícula nº 141.324-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), para ter exercício cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00401-00035238/2023-47. INTERESSADA: DENISE BRANDÃO BORGES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora DENISE BRANDÃO BORGES, matrícula nº 37.834-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 30/06/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 167, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, página 27, o ato que designou VERÔNICA ESMERINO DE SOUSA, matrícula nº 279.835-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Governança, da Unidade de Governança e Projetos de TIC, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, ONDE SE LÊ: “...Ordem de Serviço nº 167, de 24 de janeiro de 2024...”, LEIA-SE: “...Ordem de Serviço nº 24, de 24 de janeiro de 2024...”, ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 102, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2015, o ato que retificou a aposentadoria do servidor RONALDO TEODORO DE ARAUJO, matrícula nº 127.731-6. Processo 279.000.388/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 83, de 17 de abril de 2015, publicada no DODF nº 78, de 23 de abril de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a RONALDO TEODORO DE ARAUJO, matrícula nº 127.731-6, na carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico Administrativo - NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde - Classe Especial - Padrão V), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR a expressão: “bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994” e INCLUIR: “os artigo 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 279.000.388/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 21, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a EDSON ANTONIO DE BRITO, matrícula nº 0145388-2 na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD- Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: “...na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD- Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX...”, LEIA-SE: “...na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia, Primeira Classe, Padrão I...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00113703/2017-30.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 343, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, o ato que aposentou DOLORES PINHEIRO DA ROCHA, matrícula nº 127.683-2, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), para INCLUIR em sua fundamentação legal as vantagens pessoais previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00011232/2019-62.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 132, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ CLÁUDIO BARBOSA, matrícula nº 128.616-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal as vantagens pessoais previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00407398/2023-92.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 147, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora VERA REGINA ASSIS RIBEIRO, matrícula nº 1.401.613-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: “...no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...”, LEIA-SE: “...no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00387039/2023-10.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 222, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia JOSE AZEVEDO FURTADO, na qualidade de viúvo da ex-servidora NIVALDA COSSICH FURTADO - matrícula nº 102.570- 8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00114355/2017-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 86, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANA ALICE DE LIMA, cônjuge do ex-servidor JOSE VIEIRA DE LIMA, matrícula 65.019-6, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o §8º do artigo 40 da Constituição

da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e INCLUIR o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00002679/2021-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 206, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a PEDRO DE OLIVEIRA VIEIRA, na qualidade de FILHO, para incluir IGOR DE SOUZA LEO VIEIRA, na qualidade de FILHO do ex-servidor FLAVIO TADEU MARQUES VIEIRA - matrícula nº 114.928-8, para INCLUIR em sua fundamentação legal os artigos 29, § 6º, e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, e EXCLUIR o termo: "ficando ratificados os demais termos da concessão inicial", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 0060-004979/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 62, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a RITA BARBOSA DE MEDEIROS, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSE AURELIANO DE MEDEIROS - matrícula nº 126.542-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Artífice - Obras Cívicas - NA 17 (equivalente ao Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XVII), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, § 7º inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-002665/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 165, de 29 de julho de 2016, publicada no DODF nº 149, de 05 de agosto de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAIMUNDA DA CUNHA CAMARGO SANTANA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor VALDEMAR JOSE DE SANTANA - matrícula nº 109.777-6, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, § 7º inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-002665/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 55, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a RITA DE CASSIA DOS SANTOS KIYOSHI, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ANCHIETA DE MORAIS KIYOSHI, matrícula nº 02.770-7, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 02.770-7...", LEIA-SE: "...matrícula nº 100.458-1...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00001977/2023-41.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 588, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a Antonio José Pereira da Silva, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 123.212-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, Telefonista - NT-30 (Equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão VI) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00322786/2020-51.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 125, de 09 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a RAIMUNDO PEREIRA CAMPOS, companheiro da ex-servidora SÔNIA MARIA CASTANHEIRO, matrícula nº 44.200-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Processo 00413-00003464/2023-75.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 95, de 17 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAIMUNDO PEREIRA CAMPOS, companheiro da ex-servidora SÔNIA MARIA CASTANHEIRO, matrícula nº 44.200-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00003464/2023-75.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS NUNES LOPES FERREIRA, cônjuge, e a SILVANIA FERREIRA MIRANDA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOÃO FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 22.538-X, Auditor de Controle Interno, 1º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/01/2024. Processos SEI nº 00413-00000333/2024-17 e 00413-00000297/2024-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANISIA CARLOTA DE SANTANA NUNES, cônjuge do ex-servidor JOÃO GREGÓRIO NUNES, matrícula nº 93.246-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/12/2023. Processo SEI nº 00413-00000338/2024-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SALETE SEARA COUTO, na qualidade de pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor MARIO CARDOSO QUINTÃO, matrícula nº 05.380-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/02/2023. Processo SEI nº 00413-00000278/2024-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUIZA MARIA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO ALVES, matrícula nº 60.023-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/12/2023. Processo SEI nº 00413-00000326/2024-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ANACLETA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOÃO INOCÊNCIO DOS SANTOS, matrícula nº 14.571-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/01/2024. Processo SEI nº 00413-00000313/2024-46.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a LETICIA GOMES BARROS LIMA DE FREITAS e a MARIA CLARA MACIEL DE FREITAS, filhas do ex-servidor MARCELO GOMES DE FREITAS, matrícula nº 189.636-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/10/2023. Processo SEI nº 00060-00605429/2023-79.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JUCELI ROSA DE OLIVEIRA FONSECA, cônjuge do ex-servidor JOSUE GONÇALVES DA FONSECA, matrícula nº 120.422-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/11/2023. Processo SEI nº 00060-00594996/2023-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSA ROLIM DA SILVA, cônjuge e pensão temporária a CECÍLIA EVELIN ROLIM DA SILVA, filha do ex-servidor JOSE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 124.174-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20/12/2023. Processo SEI nº 00060-00006885/2024-12.

HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Pensão vitalícia a GUSTAVO RICHTER TEIXEIRA, matrícula nº 1.715.668-8, beneficiário de pensão temporária, na qualidade de filho inválido do ex-servidor GETULIO FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 102.014-5, Especialista em Assistência Social, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 125, de 09/11/2023, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023. Processo SEI nº 00413-00002203/2023-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 217 inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, pensão temporária a GUSTAVO RICHTER TEIXEIRA, filho inválido da ex-servidora DANIELA RICHTER TEIXEIRA, matrícula nº 100.887-0, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22/01/2024. Processo SEI nº 00413-00002202/2023-93.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 30, de 09/03/2023, publicada no DODF nº 48, de 10/03/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a a GENEROSA GAMA SIQUEIRA, cônjuge do ex-servidor GERONCIO SIQUEIRA PINA, matrícula nº 12.285-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, ARIADINA DEGASPERI DE SIQUEIRA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004723/2023-85.

REVER na Ordem de Serviço nº 13, de 24/02/2006, publicada no DODF nº 48, de 09/03/2006, retificada pela Portaria de 10/05/2010, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2010, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZA BARBOSA MARTINS, cônjuge do ex-servidor JOVACY DE SOUZA MARTINS, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, como beneficiária de pensão temporária, PATRICIA BARBOSA MARTINS, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219 do mesmo dispositivo legal, a contar de 07/11/2023. Processo SEI nº 00413-00004884/2023-79.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, tendo em vista o que estabelece o art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como o disposto no art. 140, II, b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta nos autos do Processo 04001-00001867/2023-37, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Material referente aos Contratos nº 01/2024 (INFOG), nº 02/2024 (LICITIN) e nº 03/2024 (JP ARAUJO SERVIÇOS), que versam acerca da contratação de equipamentos de informática para composição do parque computacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I - OZÉIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matr. 281.387-4, Presidente;

II - JAIME DE ARAÚJO RAULINO, Matr. 281.303-3, Membro;

III - THIAGO BRANDÃO DA COSTA, Matr. 281.625-3, Membro;

IV - BRUNO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS, Matr. 281.711-X, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para elaboração, revisão e publicação do Manual de Regulação e Auditoria do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - JOSÉ OTÁVIO DA SILVA JÚNIOR, Matr. nº 283.809-5;

II - FERNANDA SILVEIRA PERES, Matr. nº 281.273-8;

III - TARCÍSIO SOUZA FARIA, Matr. nº 284.020-0.

Art. 3º Fica a cargo do membro citado no inciso I do art. 2º desta Portaria a coordenação do GT.

Art. 4º Compete ao GT apresentar proposta de elaboração, revisão e publicação do Manual para maior eficiência dos procedimentos relativos ao tema.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar JÁSSANAN YORARA RIBEIRO VILAS BOAS, Matr. nº 281.694-6, e VANESSA MEIRELES RODRIGUES, Matr. nº 283.722-6, para atuarem como Gestores

Titular e Suplente, respectivamente, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio de Adesão nº 01/2024, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. Processo 04001-00000086/2023-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS;

Considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS;

Considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorias nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda,

Considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, Extrato publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptorias se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, Processo SEI-GDF nº 00060-00023359/2024-17, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, vaga 81, matrícula 1.703.262-8, pontuação 20,5, classificação 1ª.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00060-00451978/2022-36. INTERESSADA: LUCIANA LIMA DE JESUS.

ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, resolve: READAPTAR a servidora LUCIANA LIMA DE JESUS, matrícula 0135752-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no NAPH-SU/GAPHM/SAMU/CRDF/SES do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme constante no Laudo de readaptação Funcional Nº 24/2024 de 24/01/2024, emitido pela GERF/DIPEM/COPEM/SEPLAD nos termos do processo SEI 00060-00451978/2022-36.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea 'g', da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF Nº 158, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 36, do ato que designou a servidora a ANDRESSA REGINA DA SILVA MOURA, matrícula nº 1.694.857-2, cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora JOSEFA NOBREGA DANTAS, matrícula nº 1.680.123-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 29 de janeiro de 2024. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR o servidor FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, matrícula 1.437.011-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006116, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SUELENE RODRIGUES BRASIL COELHO, matrícula: 01362771, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00040681/2024-19.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 45, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 89, de 12 de maio de 2023 para incluir 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GIOVANI DOMINGOS DE FRANCA BARBOSA, matrícula: 01436139, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a serem convertidos em pecúnia, decorrente da vigência da Lei Complementar nº 191/2022 de 08/03/2022. Processo nº 00060-00237794/2023-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JAIRO GUEDES DE SOUZA, matrícula 01312367, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00611501/2023-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor WALTER FRANCO DA PAZ, matrícula 01268066, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00022231/2024-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA, matrícula 01331035, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00022791/2024-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ARNALDO PASTOR CRUZ JUNIOR, matrícula 01304186, na Carreira MEDICA DO QPDF no cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00020165/2024-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSITA FIOROTTO SANCHEZ ANHE DE CARVALHO, matrícula: 01296191, da carreira MEDICA DO QPDF, cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00572412/2023-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO, matrícula 01357298, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00614710/2023-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA BOMFIM DOS SANTOS MOURA, matrícula 0119903X, na

Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00000347/2024-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DEUZANETE COSTA PEREIRA AIRES, matrícula 1360329, na Carreira Técnica de Enfermagem, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00603363/2023-82.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 53, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF Nº 136, de 21 de julho de 2021 para incluir 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROBERTO RODRIGUES DAS NEVES, matrícula: 01435884, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a serem convertidos em pecúnia, decorrente da vigência da Lei Complementar nº 191/2022 de 08/03/2022. Processo nº 00060-00299831/2021-48.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 27, de 15 de março de 2023, publicada no DODF Nº 53, de 17 de março de 2023, o ato que converteu em pecúnia 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora DENNIA ANDRÉ CORDEIRO, matrícula 16709829, em razão dos Pareceres nº 87/2013 e 195/2013, bem como Parecer nº 943/2015 - PRCON/PGDF. Processo nº 00060-00088939/2023-79.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, publicada em DODF Nº 17, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024, página 14.

Art. 2º Atualizar a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (EMTN/HRAN):

I – Coordenação: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1673210-3, cargo: Médico - Clínica Médica, lotação: UMEI/GACL/ HRAN;

II – Vice-coordenação: LÍDICE DE MORAIS CELEBRINI, matrícula 142265-0, lotação: UMEI/GACL/ HRAN, cargo: Médico - Clínica Médica;

III – Secretária: MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: Médico-Infectologista, lotação: UMEI/GACL/ HRAN;

IV – Membro Titular: MÁRCIA SCHELB, matrícula: 185964-1, cargo: Médico - Clínica Médica, lotação: UQ/GACIR/HRAN;

V – Membro Titular: SIMONE DE SOUZA DOS REMÉDIOS, matrícula 141176-4, cargo: Enfermeiro, lotação: UTI ADULTO/ HRAN;

VI – Membro Suplente: DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 159445-1, cargo: Enfermeiro, lotação: UTI-ADULTO/HRAN;

VII – Membro Titular: RODRIGO CHAVES QUEIROZ, matrícula: 1682825-9, cargo: Enfermeiro, lotação: UCPLA/GENF/HRAN;

VIII – Membro Titular: ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula: 1436540-5, cargo: Nutricionista, Lotação: NND/GAMAD/ HRAN;

IX – Membro Suplente: BRUNA DE ABREU FLORES TOSCANO, matrícula: 01802569, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/ HRAN;

X – Membro Suplente: SIMONE SOTERO MENDONÇA, matrícula: 137.584-9, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/HRAN;

XI – Membro Titular: RENATA COSTA FORTES, matrícula: 143786-0, cargo: Nutricionista, lotação: GACIR/HRAN;

XII – Membro Titular: LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 1697498-0, cargo: Fonoaudiologia, lotação: NSF/GAMAD/ HRAN;

XIII – Membro Suplente: EMÍLIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA, Matrícula: 1672254-X, cargo: Fonoaudiologia, lotação: NSF/GAMAD/ HRAN;

XIV – Membro Titular: RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula: 1697378-X, cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

XV – Membro Suplente: ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula: 1436495-6, cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

XVI – Membro Titular: MIRELLA GIOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.704.731-5, Lotação: NFH/GAOESP-NA/DA/SRSCE, Cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia;

XVII – Membro Suplente: CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula: 1704789-7, Cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFH/GAOESP-NA/DA/SRSCE;

Parágrafo Único: A função de coordenação terá reserva de carga horária: 20h/semana para realização de suas atividades na EMTN/HRAN. Os membros titulares terão reserva de carga horária: 06h/semana para exercer as atividades da EMTN no HRAN. Salvo, a

servidora MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: membro Titular que terá reserva de carga horária de 15h/semana e de 40h/semana para a servidora LÍDICE DE MORAIS CELEBRINI, matrícula 142265-0. A liberação de carga horária semanal para o membro suplente só estará autorizada em caso de afastamentos ou impedimentos legais do membro titular.

Art. 3º A justificativa de liberação de carga horária para os membros da EMTN/HRAN está formulada no 00060-00227521/2021-21, documento: 72050605, intitulado “ATA 6”.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a JOAO FERNANDES DOS SANTOS NETO, matrícula 0141299X, 4º quinquênio: 01/10/2016 a 29/09/2021; JOSE CARLOS BRAGA ROCHA, matrícula 1470418, 3º quinquênio: 14/11/2018 a 13/12/2023; ANDREA DE FATIMA MACHADO ADJUTO, matrícula 1395386, 2º quinquênio: 10/08/2005 a 08/08/2010; ANDREA DE FATIMA MACHADO ADJUTO, matrícula 1452878, 4º quinquênio: 25/09/2014 a 22/11/2019; JAMES CESAR DE CARVALHO, matrícula 1313584, 6º quinquênio: 29/09/2016 a 27/09/2021; LUCAS GONCALVES LIMA MOTA, matrícula 16830644, 1º quinquênio: 01/02/2018 a 09/03/2023; JOSE CARLOS BRAGA ROCHA, matrícula 16823370, 1º quinquênio: 27/11/2017 a 09/12/2022; LEYLA MARIA COELHO DE SOUZA, matrícula 1526871, 3º quinquênio: 10/02/2016 a 08/04/2021; MARIA DE FATIMA PIRES MARTINS CARVALHO, matrícula 1964208, 2º quinquênio: 15/10/2015 a 12/10/2020; CASSIANO RODRIGUES ISAAC, matrícula 1452878, 3º quinquênio: 31/03/2013 a 29/04/2018, 4º quinquênio: 30/04/2018 a 28/04/2023; VANUZIA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula 16734912, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; DARIO YURI ARAUJO NOGUEIRA, matrícula 16808215, 1º quinquênio: 01/08/2017 a 29/08/2022; CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula 17047897, 1º quinquênio: 23/04/2018 a 21/04/2023; RITA DIONISIO DA SILVA, matrícula 16577752, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023; KELLY APARECIDA DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 14359804, 1º quinquênio: 15/09/2011 a 27/09/2016, 2º quinquênio: 28/09/2016 a 26/09/2021; MARIA ETERNA MIRANDA ALVES, matrícula 16579992, 2º quinquênio: 22/05/2018 a 20/05/2023; CLAUDINEIA DE OLIVEIRA, matrícula 1432573X, 2º quinquênio: 23/03/2016 a 21/03/2021, ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, matrícula 1709968, 3º quinquênio: 16/09/2018 a 14/09/2023; PEDRO RODRIGUES DOS REIS, matrícula 16890779, 1º quinquênio: 14/01/2019 a 12/01/2024; LUCAS FRIZON GREGGIANIN, matrícula 16874730, 1º quinquênio: 27/08/2018 a 24/11/2023; EDMUNDO JOSE DE LIMA, matrícula 1242563, 6º quinquênio: 12/09/2010 a 10/09/2015, 7º quinquênio: 11/09/2015 a 07/11/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de Fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 38, de 26 de Fevereiro de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARINA SOARES DOS SANTOS, matrícula: 184.094-0, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 16.11.2009 a 15.06.2015...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 16/11/2009 a 10/10/2015...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de Março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de Março de 2021, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARINA SOARES DOS SANTOS, matrícula: 184.094-0, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 16/06/2015 a 24/07/2020...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 11/10/2015 18/11/2020...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de Dezembro de 2013, publicada no DODF nº 273 de 20 de Dezembro de 2013, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EDMUNDO JOSE DE LIMA, matrícula: 01242563, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 06/03/2005 a 05/03/2010, LEIA-SE: “... 3º quinquênio: 28/04/1990 a 16/05/2000 ...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de Abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de Abril de 2021, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EDMUNDO JOSE DE LIMA, matrícula: 01242563, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 06/03/2010 a 04/03/2015...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 17/05/2000 a 12/09/2005...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de Novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de Novembro de 2022, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EDMUNDO JOSE DE LIMA, matrícula: 01242563, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio: 05/03/2015 a 01/05/2020...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 13/09/2005 a 11/09/2010...”.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 357, de 09 de Novembro de 2023, publicada no DODF nº 211, de 10 de Novembro de 2023.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 30, DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110 de 15 de junho de 2020, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CLAUDIA LIMA LEITE, matrícula nº 127.708-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...105 dias, ou seja, 3 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”, LEIA-SE: “...103 dias, ou seja, 3 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00238370/2020-56.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 0142233-2, como substituto do cargo de Diretor da Diretoria Regional da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SANDRA REGINA BARBOSAMENDES, matrícula 0132931-6, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/11/2022, conforme processo 00060-00373525/2020-08.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA, 1.697.560-X, Enfermeiro - família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.141 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 12 de janeiro de 2009 a 14 de maio de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 54 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 0282-000017/2010.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JACQUELINE FRAGOSO DE MENDONCA SANTIAGO, 142.868-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.302 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de abril de 1988 a 30 de junho de 1989, 10 de maio de 1990 a 30 de novembro de 1992 e 17 de setembro de 1999 a 20 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00181351/2021-21.

JACQUELINE FRAGOSO DE MENDONCA SANTIAGO, 142.868-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 729 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18 de setembro de 1997 a 16 de setembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00181351/2021-21.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FLAVIO DA SILVA ARAUJO, 171.563-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.567 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2002 a 18 de março de 2005, 1º de fevereiro de 2006 a 31 de março de 2006, 1º de julho de 2006 a 31 de julho de 2006, 1º de setembro de 2006 a 29 de fevereiro de 2008 e 1º de junho de 2008 a 30 de junho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102787/2023-24.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANESSA GOTTSCHALK NOGUEIRA DE SA TINI, 156.837-X, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.560 dias, ou seja, 7 anos e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1997 a 30 de abril de 1998, 1º de junho de 1998 a 30 de junho de 1999, 1º de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2003 e 03 de fevereiro de 2003 a 09 de julho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00198092/2023-30.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome,

matrícula, cargo, lotação): EUNICE DA SILVA DE ALMEIDA DUARTE, 1.443.380-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.655 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 14 de agosto de 1995 a 25 de abril de 1996, 04 de abril de 1997 a 09 de janeiro de 1998, 01 de novembro de 1998 a 14 de novembro de 1998, 14 de janeiro de 2002 a 16 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00569566/2023-32.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 143.171-4, ANA CRISTINA DA COSTA, 4º - 19 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2020, 0274-000038/2016; 147.294-1, HOLEMBERGUE CRISOSTOMO DOS SANTOS, 4º - 26 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2023, 0060-004789/2009; 155.671-1, MARIA HELENA RODRIGUES DE PAULA, 3º - 28 de junho de 2016 a 26 de junho de 2021, 0276-000179/2014; 173.503-9, MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS COSSENZO, 3º - 17 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2024, 0276-000496/2014; 189.281-9, FRANCILEA LOPES DE ALMEIDA, 2º - 16 de maio de 2015 a 15 de julho de 2020, 00060-00260183/2019-15; 1.436.503-0, MARCIA MONTEIRO MILHOMEM DE OLIVEIRA, 2º - 28 de novembro de 2016 a 09 de dezembro de 2021, 0276-000122/2017; 1.658.747-2, ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO, 2º - 30 de junho de 2018 a 11 de agosto de 2023, 00060-00364710/2018-89; 1.662.048-8, WENDELL RODRIGO MARCELINO, 2º - 25 de dezembro de 2018 a 23 de dezembro de 2023, 00060-00568823/2018-51.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 35, de 1º de agosto de 2016, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2016, página 16, o ato que publicou a Licença Prêmio de MARIA HELENA RODRIGUES DE PAULA, matrícula: 155.671-1, ONDE SE LÊ: "...2º - 30/06/2011 a 29/06/2016...", LEIA-SE: "...2º - 30/06/2011 a 27/06/2016...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: JAE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.432.980-8, Médico - Cirurgia Geral, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar da Atualização em Cirurgia Geral, Emergência e Trauma - Cirurgião Ano 14, com ônus limitado, que se realizará no período de 10 a 14 de abril de 2024, em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00037708/2024-88; GISELE PEREIRA GOMES, matrícula 1.436.366-6, Nutricionista, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH, para participar do XVI Encontro Nacional de Aleitamento Materno - XVI ENAM, com ônus limitado, que se realizará no período de 14 a 19 de abril de 2024, em João Pessoa - PB, processo SEI 00060-00019065/2024-91; KARLA DE SOUSA CORREIA, matrícula 152.686-3, Médico - Cirurgia Geral, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar da Atualização em Cirurgia Geral, Emergência e Trauma - Cirurgião Ano 14, com ônus limitado, que se realizará no período de 10 a 13 de abril de 2024, em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00022142/2024-90, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 338, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2022, página 38, ato que designou a servidora SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA, matrícula 198.390-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005096, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO, matrícula 1.681.657-9, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005096, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria

de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00068472/2022-60.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 344, de 28 de junho de 2023, publicada no DODF nº 121, de 29/06/2023, página 31, ato que designou a servidora ADRIANA LUSTOSA RIBEIRO, matrícula 146.725-5, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC-05, SIGRH 55004159, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00038970/2024-40.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR LARISSA FLAVIA ROCHA, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, matrícula nº 188.824-2, da função de Chefe substituta do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 74, de 26 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023.

DESIGNAR POLYANNA DE MOURA BANDEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, matrícula nº 1.433.014-8, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Médico - Ortopedia, Matrícula nº 165.092-0, da função de gerente substituta da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 05, de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2024.

DESIGNAR o servidor ORONIDES URBANO FILHO, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula nº 0189.932-5, para substituir o(a) Gerente, da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MAX SARMET MOREIRA SMIDERLE MELLO, Fonoaudiólogo, Matr. 1.440.823-6, processo SEI 00060-00002127/2024-25, para participar do “2024 - DYSPHAGIA RESEARCH SOCIETY ANNUAL MEETING/2024 - REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE DE PESQUISA DA DISFAGIA”, na cidade de SAN JUAN/ PORTO RICO, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GERSON DA SILVA CARVALHO, MEDICO - GENETICA CLINICA, Matr. 1.658.612-3, processo SEI 00060-00603906/2023-61, para participar do “20TH WORDSYMPOSIUM”, na cidade de San Diego/Califórnia, no período de 02/02/2024 a 10/02/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): ALEXANDRE SERGIO DE ARAUJO BEZERRA, MÉDICO - RADIOLOGISTA, Matr. 0152.943-9, processo SEI 00060-00040360/2024-14, para participar do “54ª JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA”, na cidade de São Paulo - SP, no período de 01/05/2024 a 06/05/2024, já incluído o período de trânsito;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JACY MOREIRA DE CARVALHO, 1.659.742-7, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.727 dias, ou seja, 21 anos, 2 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1984 a 13 de abril de 1984, 14 de agosto de 1987 a 24 de dezembro de 1988, 1º de novembro de 1989 a 20 de novembro de 1990, 25 de janeiro de 1991 a 16 de janeiro de 1993, 1º de junho de 1993 a 27 de setembro de 1993, 19 de outubro de 1993 a 26 de julho de 1994, 09 de janeiro de 1995 a 31 de maio de 1996, 1º de junho de 1996 a 22 de junho de 2001, 1º de abril de 2004 a 17 de maio de 2004, 1º de setembro de 2004 a 1º de abril de 2006 e 05 de abril de 2006 a 23 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00484456/2023-00; MARCIA MARIA DA SILVA CARDOSO LEMOS, 135.816-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 470 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 16 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00153457/2023-05; CLAUDIA GOMES DOS REIS, 142.525-0, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.176 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 21 dias, prestados à Universidade de Brasília, no período de 26 de janeiro de 1994 a 15 de abril de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00488366/2022-07; CLAUDIA GOMES DOS REIS, 142.525-0, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 901 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de setembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de março de 1999 a 31 de agosto de 1999, 1º de agosto de 2000 a 31 de março de 2001 e 1º de abril de 2001 a 31 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00488366/2022-07.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840, de 23/12/2011, ao servidor: SERGIO RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 0172.728-1, processo 0060-015354/2013, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 13/11/2018 a 11/11/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840, de 23/12/2011, à servidora: SARA LOPES MANSUR ALMEIDA, matrícula 0172.816-4, processo SEI 00060-00554153/2018-96, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 12/12/2018 a 28/12/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840, de 23/12/2011, à servidora: VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO, matrícula 159.607-1, processo 060.003.237/2012, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 20/01/2017 a 18/01/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve:

READAPTAR GISELE FERNANDES FONSECA DOURADO, matrícula 1.685.591-4, Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão da perícia constante no Laudo Readaptação Funcional SEI-GDF Nº 124583225, Laudo de Restrição Definitiva Nº 124582243/2023 –SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 16 de outubro de 2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/COPEM/SEPLAD, nos termos do processo SEI nº 00060-00246379/2022-01, a contar de 16/10/2023.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº00060-00573815/2022-11, o qual considerou que o dano sofrido pelo (a) servidor (a) Rodrigo Duarte Siqueira, matrícula nº 01697471, função – Técnico em Enfermagem, se configurou como acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF nº 240, quarta-feira, 18 de dezembro de 2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a VALDENILCE APARECIDA DOS SANTOS PIRES, matrícula SES 0141368-6, ocupante do cargo efetivo de ASSIST. GAPS - TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 07/11/2019, conforme processo 00060-00387140/2019-86.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00002761/2021-11, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula FEPECS nº 0276277-3, como Gerente Substituto, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO, matrícula FEPECS nº 0282513-9, para substituir a Gerente, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, NUBIA LINOS DE MATOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.459-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005781, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00000115/2024-91.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ARLENE ABREU MESQUITA DANTAS, Professor de Educação Básica, matrícula 239.322-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005592, de Supervisor, da Escola Classe 01 SHI Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301318/2023-11.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ABKEILA DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 204.803-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008812, de Supervisor, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300982/2023-43.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, LANNA KARINE RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 239.511-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005676, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300663/2023-38.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, BIANCA SOUZA FENIZOLA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.598-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005712, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00000121/2024-49.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, PEDRO DE ALCANTARA LIMA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 201.756-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005724, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00000123/2024-38.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ELAINE CRISTINA MANHÃES DA SILVA NEVES, Professor de Educação Básica, matrícula 204.757-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008892, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300654/2023-47.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.497-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005780, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300633/2023-21.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, PEDRO BENÍCIO FERREIRA LOPES, Professor de Educação Básica, matrícula 207.871-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005792, de Supervisor, do Centro Educacional Giso, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300627/2023-74.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, VITOR RIOS VALDEZ, Professor de Educação Básica, matrícula 228.663-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005804, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300624/2023-31.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, JOÃO DA CRUZ FEITOSA LEAL, Professor de Educação Básica, matrícula 214.281-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005816, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300617/2023-39.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, SUZANA FERREIRA DE MOURA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 207.668-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005828, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300609/2023-92.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, ALEXANDRE BAENA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 35.945-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005686, de Supervisor, da Escola Parque 307/308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00299483/2023-04.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, HELDER AGOSTINHO SPANIOL, Professor de Educação Básica, matrícula 219.868-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005701, de Supervisor, da Escola Parque 303/304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00299478/2023-93.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, NAYARA TAVARES DE BRITO SOUZA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 245.679-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008896, de Supervisor, da Escola Classe Incra 06, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300323/2023-15.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, RAUL IGOR TRINDADE, Professor de Educação Básica, matrícula 234.238-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006032, de Supervisor, do Centro Educacional Incra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300547/2023-19.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, ROGÉRIO MOREIRA MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 25.992-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006018, de Supervisor, da Escola Classe 09 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300336/2023-86.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ALINE CRISTIANE AIRES VIANA MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 210.850-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006055, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302542/2023-21.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, REIJANE ALVES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.251-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006090, de Supervisor, da Escola Classe 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302542/2023-21.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JULIANA DOS SANTOS BONFIM, Professor de Educação Básica, matrícula 30.155-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006168, de Supervisor, da Escola Classe 45 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302742/2023-83.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, EMÍDIO DE CASTRO MOREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.749-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006350, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302742/2023-83.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, FELIPE HENRIQUE SOUZA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 243.318-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006405, de Supervisor, da Escola Classe 65 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303111/2023-81.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, GARDÊNIA FERRER DA SILVA PAZ, Professor de Educação Básica, matrícula 222.703-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006404, de Supervisor, da Escola Classe 65 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303111/2023-81.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.002-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006229, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303111/2023-81.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, QUÉZIA ELAINE FERREIRA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 242.923-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006241, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303205/2023-51.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, LAUENE DA SILVA LOPES MACEDO, Professor de Educação Básica, matrícula 214.485-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006273, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303329/2023-36.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, TATIANA TRINDADE GOMES NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 227.858-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006374, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303338/2023-27.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, ELISMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 177.380-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006440, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303347/2023-18.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, LEONARDO DE MOURA CAMPOS NETO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.750-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006331, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303351/2023-86.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, JAIRTON DA SILVA CÂMARA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.798-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006393, de Supervisor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303375/2023-35.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, LAIANA AGUIAR DOS SANTOS MIRANDA, Professor de Educação Básica, matrícula 242.020-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006216, de Supervisor, do Caic Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303393/2023-17.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, MARIA DE FÁTIMA BATISTA MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 27.416-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006221, de Supervisor, do Caic Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303402/2023-70.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JOELMA DE OLIVEIRA MOURA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.408-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006308, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303422/2023-41.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, GILSON CÉZAR PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.520-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008636, de Supervisor, da Escola Parque Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302951/2023-27.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.074-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006534, de Supervisor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301102/2023-56.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANDREIA DE CARVALHO PIMENTEL, Professor de Educação Básica, matrícula 201.412-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006542, de Supervisor, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301252/2023-60.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, CRISTIANE ALVES DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.010-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008902, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302204/2023-99.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, Professor de Educação Básica, matrícula 220.552-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006706, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302533/2023-30.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ELAINE CRISTINA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.396-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006754, de Supervisor, da Escola Classe 05 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300755/2023-18.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, CLAUDIO MARCOS MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.780-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006788, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300866/2023-24.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, DANIELA FONSECA SALDANHA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.334-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006878, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00299826/2023-22.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JANINE PACHECO LEÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 300.209-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006908, de Supervisor, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00299948/2023-19.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, MARTA ROCHA PORTO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.457-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006925, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00299991/2023-84.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.961-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006939, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300018/2023-15.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, KELLEN GIANI, Professor de Educação Básica, matrícula 300.504-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006973, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300689/2023-86.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, SUSANE CRISTINA GALLO, Professor de Educação Básica, matrícula 24.1340-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006912, de Supervisor, do Caic Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300697/2023-22.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, LUIZ FELIPE DE PAULA ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 244.700-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008963, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00300750/2023-95.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ROSEANA POSSIDÔNIO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 220.677-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007088, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Coperbrás, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302718/2023-44.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, SHIRLEY MORAIS DE LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.377-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007263, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303089/2023-70.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, GRACIELE PEREIRA LEMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 214.445-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007274, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00303105/2023-24.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANA PAULA PINTO CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.778-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007197, de Supervisor, do Centro Educacional Taquara, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302910/2023-31.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, EDINALVA VITORINO DOS SANTOS PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.839-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007240, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302851/2023-09.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, EDUARDO DIAS DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.450-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007176, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302759/2023-31.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, VANESSA FERREIRA DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 237.806-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007285, de Supervisor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302721/2023-68.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, ANDRÉ FREITAS PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.704-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008965, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302638/2023-99.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANA CLAUDIA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 31.193-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007317, de Supervisor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301862/2023-63.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, SHEYLA FÉLIX MILLAN, Professor de Educação Básica, matrícula 204.963-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008828, de Supervisor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301908/2023-44.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, HUMBERTO DIAS DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.979-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007495, de Supervisor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301946/2023-05.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, EDILENA OLIVEIRA FREITAS BAÍA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.288-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007482, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301950/2023-65.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, FRANKLIN ANTÔNIO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.849-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008916, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302173/2023-76.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JANAÍNA GONÇALVES GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.425-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007547, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301926/2023-26.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, PAULO HENRIQUE REIS SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.444-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007551, de Supervisor, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301927/2023-71.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, DÉBORAH JUILLYENE ALVES GUILHARDE, Professor de Educação Básica, matrícula 212.464-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007600, de Supervisor, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302323/2023-41.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, CARLA BIBIANA NEVES MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 39.101-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007634, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302488/2023-13.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ELAYNE CARVALHO DA SILVA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 35.764-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007747, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga (EIT), da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00302717/2023-08.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, ANA ELIZA SILVA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 219.373-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008819, de Supervisor, da Escola Classe Guariroba, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301289/2023-98.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, RAFAEL ALVES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.660-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007902, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00310981/2023-15.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, KARINA SANTANA GUIMARÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 239.447-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008059, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00310459/2023-25.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.555-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008155, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00310459/2023-25.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, IRACEMA DA COSTA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.871-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008270, de Supervisor, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301300/2023-10.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ARIANE MAYARA ALVES BATISTA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.723-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008175, de Supervisor, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301357/2023-19.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, HENRIQUE DE LUCAS DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.202-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008184, de Supervisor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301369/2023-43.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, LOURISENE BRITO DE JESUS TAVARES, Professor de Educação Básica, matrícula 202.020-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008202, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 416/516 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301399/2023-50.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, SIDNEY SABINO DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 235.128-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008854, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301439/2023-63.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANDREA CHRISTIANE COSTA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 241.226-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008419, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 03 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024. Processo 00080-00301070/2023-99.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, NUBIA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 200.964, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007633, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00008996/2024-99.

DESIGNAR GIULIANE SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.405-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007633, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00008996/2024-99.

DISPENSAR ANDREIA CRISTINA DE JESUS CAVALCANTI VIANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.225-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006035, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00009352/2024-18.

DESIGNAR SARA ALMEIDA COSTA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.853-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006035, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00009352/2024-18.

DISPENSAR LEONES DA SILVA CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.614-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006458, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005745/2024-52.

DESIGNAR LENY GONÇALVES DE AMORIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.437-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006458, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005745/2024-52.

DISPENSAR GILSON ALVES PIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.667-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008546, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003564/2024-91.

DESIGNAR DAISE CRISTIANE SOUZA DA SILVA ZEIDAN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.061-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008546, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003564/2024-91.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, matrícula 251.365-X, para substituir TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Qualidade e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 22/12/2023; de 26 a 29/12/2023 e de 2 a 5/01/2024, por motivo de abono de ponto e recesso do titular. Processo 00080-00308211/2023-02.

DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203.325-9, para substituir RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29 a 31/01/2024, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00119731/2023-34.

ALINE AIRES FERNANDES CUNHA, matrícula 235.156-0, para substituir ALLINY DE MATOS FERRAZ ANDRADE, matrícula 300.702-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 5/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00011411/2024-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ALLINY DE MATOS FERRAZ ANDRADE, matrícula 300.702-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00119731/2023-34.

DESIGNAR DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203.325-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00119731/2023-34.

DISPENSAR ADAMASTOR VIEIRA BRANDÃO, matrícula 243.341-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00012319/2024-75.

DESIGNAR MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, matrícula 243.332-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00012319/2024-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MICHELLE LIMA E SILVA, matrícula 239.690-4, para substituir DENIS AUGUSTO DE FARIA MACEDO, matrícula 30.871-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Gisno, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00270678/2023-64.

CAMILA DE OLIVEIRA HELENO BARBOSA, matrícula 248.226-6, para substituir MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 8/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00169866/2023-41.

SORAYA DE MATOS, matrícula 248.251-7, para substituir HUGO FONSECA DE SOUZA, matrícula 225.506-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino

de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00168231/2022-45.

CHRISTIANE GUIMARÃES DA CRUZ MORAES, matrícula 239.897-4, para substituir SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 18/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00306454/2023-06.

ALINE ALVES NUNES, matrícula 249.922-3, para substituir MARIANNA FERREIRA MELO, matrícula 251.405-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/11/2023 a 1º/01/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00152248/2023-61.

DAISE CRISTIANE SOUZA DA SILVA ZEIDAN, matrícula 253.061-9, para substituir LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA GRACIANO, matrícula 45.309-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 121 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 8/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00310502/2023-52.

JERDESSON DE LIMA, matrícula 243.248-X, para substituir CLEVIA CARVALHO DA SILVA, matrícula 20.032-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00310312/2023-35.

EDIENE RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, matrícula 253.814-8, para substituir SILVANA SALETE SPICH SILVA, matrícula 253.814-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00270256/2023-99.

EDILSON MENDES DE LIMA, matrícula 24.545-3, para substituir SIDNEY ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 239.896-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00309056/2023-33.

ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 22.256-9, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00000404/2022-29.

MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 253.901-2, para substituir ELIARDO ALVES VIEIRA, matrícula 214.648-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 24/01/2024 e de 25 a 31/01/2024, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00001960/2024-84.

MIQUEIAS WALLISOM RODRIGUES MELO, matrícula 253.861-X, para substituir ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 28.917-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00003512/2024-15.

NARAYANE ELIAS GOMES, matrícula 251.381-1, para substituir ANDERSON FERNANDO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 209.573-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26 a 31/12/2023 e de 8 a 17/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00272182/2023-25.

MARLUCIA SANTOS GUSMÃO, matrícula 208.932-7, para substituir MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, matrícula 43.531-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26 a 31/12/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00001955/2024-71.

SOLANGE ALVES BRUM DA SILVA, matrícula 253.816-4, para substituir JULIANA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 249.885-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001162/2024-52.

MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, matrícula 225.577-4, para substituir SUSANA DUARTE ALEGRE, matrícula 217.765-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163093/2023-99.

EDUARDO PEREIRA GARCIA, matrícula 225.403-4, para substituir ALAILTON GOMES MOREIRA, matrícula 68.744-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00003236/2024-95.

FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula 225.469-7, para substituir DALVANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 30.753-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 26/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00004326/2024-01.

CELIA FERREIRA CLIMACO, matrícula 22.204-6, para substituir CELIO LUIZ DE LIMA, matrícula 49.970-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Lobo Guarã, Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/02 a 5/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00000278/2024-74.

IVANI APARECIDA SILVA DE ABREU, matrícula 25.560-2, para substituir CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS, matrícula 28.023-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/02 a 5/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00000553/2024-50.

MARINA FARIAS LIMA, matrícula 209.511-4, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00230513/2020-15.

EUCLIDES FLORIANO DA SILVA, matrícula 219.231-4, para substituir JULIO CESAR ROCHA NOBRE, matrícula 25.531-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/01 a 10/02/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001966/2024-51.

REGIANE SIMÕES REIS, matrícula 249.999-1, para substituir IRAMAR SANTOS GOMES, matrícula 20.246-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/12/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00054605/2023-27.

SÍLVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8, para substituir WANDA MATEUS TRINDADE, matrícula 251.373-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001991/2024-35.

LÍLIAN DE FÁTIMA DURÃES TEIXEIRA COSTA, matrícula 252.566-6, para substituir RAPHAELA KRISTINA GONÇALVES COELHO, matrícula 213.176-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00309053/2023-08.

KESLEY DO PRADO FARIAS, matrícula 252.773-1, para substituir TATIANE SAMPAIO GUIMARÃES, matrícula 228.773-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00307026/2023-92.

MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, para substituir MEIREANE GONZAGA SILVA TEIXEIRA, matrícula 245.565-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00000309/2024-97.

ERIKA DOS SANTOS COUTINHO, matrícula 243.725-2, para substituir RENATA MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 216.838-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/10 a 20/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00256824/2023-49.

ANDREIA PADILHA VIEIRA, matrícula 27.771-1, para substituir SOSTENES AUGUSTO BERTO, matrícula 219.671-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00310950/2023-56.

ROSANA KARLA GONÇALVES COELHO, matrícula 47.157-7, para substituir JURACI RIBEIRO C. FILHO, matrícula 201.841-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de

Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00308385/2023-67.

FÁBIO FERNANDES DE REZENDE, matrícula 36.107-0, para substituir DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00077142/2022-91.

ELISANGELA MARTINS MORAIS GUSMÃO, matrícula 175.081-X, para substituir GISELDA JULIA DA SILVA, matrícula 224.611-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/11 a 7/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00310533/2023-11.

JESSICA DE AMORIM GOMES, matrícula 247.043-8, para substituir LILIAN VITÓRIA MARUNO, matrícula 228.684-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 31/07 a 4/08/2023, de 14 a 23/08/2023 e de 25/09 a 4/10/2023, por motivo de recesso e de férias do Diretor. Processo 00080-00306295/2023-31.

DANIELLA DE SOUSA AUGUSTO DA SILVA, matrícula 207.170-3, para substituir BRUNO LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, matrícula 243.383-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 19/12/2023, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00310066/2023-11.

MARIA ALICE GOLLO, matrícula 241.040-0, para substituir EMANUELLY YAMIM JOÃO, matrícula 222.624-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 8/08/2023 e de 9 a 22/08/2023, por motivo de abono e de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00168394/2023-17.

PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00072468/2023-11.

ANA CLÁUDIA SANTOS MARQUES, matrícula 202.785-2, para substituir WAGNER MACARIO DE CARVALHO, matrícula 211.487-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00309117/2023-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Comissão Técnica da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal responsável pelo Termo de Outorga e Aceitação de apoio financeiro ao projeto nº 563/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023, VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2023 PROGRAMA DESAFIO DF Projeto: "Mapeamento e monitoramento das áreas de risco do DF" (Processo SEI nº 00193-00002278/2023-60).

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 227, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a constituição da Comissão Técnica encarregada da condução do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 563/2023, no âmbito da Chamada Pública nº 004/2023, vinculada ao Edital nº 01/2023, do Programa Desafio DF, do projeto denominado "Mapeamento e monitoramento das áreas de risco do DF", sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF).

Art. 2º A Comissão Técnica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal será responsável pela emissão de relatórios técnicos/pareceres sobre:

- a) o andamento da execução do objeto e atingimento das metas;
- b) os resultados/impactos gerados e;
- c) as prestações de contas parciais e final, especificamente relacionados ao Relatório Técnico o qual subsidiará a atuação da Comissão Executiva estabelecida pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF);
- d) cumprir as responsabilidades estabelecidas no plano de monitoramento, anexo ao Plano de Trabalho;

e) a Comissão Técnica da SSPDF é responsável por fazer gestões junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal com intuito de permitir a viabilidade da execução do Plano de Trabalho do presente Termo de Outorga;

f) informar à FAPDF, por meio de ofício, sobre a instituição e publicação no Diário Oficial da Comissão Técnica da SSPDF, com vistas à composição do Plano de Monitoramento, anexo ao Plano de Trabalho;

g) a Comissão da SSPDF deverá emitir parecer sobre os relatórios técnicos emitidos pelos Coordenador do projeto em até 10 dias de seu recebimento.

Art. 3º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

I - LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula nº 1710441-6 - Chefe da Assessoria Especial de Integração (AEI), que a coordenará;

II - JOSE GENILSON DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.452-9 - Diretor de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (SUDEC);

III - EDIVARDO PEREIRA ALVES, matrícula nº 1.714.105-2, Chefe do Núcleo de Proteção Comunitária II, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (SUDEC).

Art. 4º A vigência da Comissão Técnica será a mesma do Termo de Outorga e Aceitação de apoio financeiro a projeto nº 563/2023 chamada pública nº 004/2023, vinculada ao edital nº 01/2023 Programa Desafio DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de janeiro de 2024

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00000316/2024-10. Interessado: 1º SGT QBMG-2 MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, Matrícula GDF nº 1.690.579-2.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do 1º SGT QBMG-2 MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, Matrícula GDF nº 1.690.579-2, a ser realizada no período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, com destino à cidade de Uberaba/MG, em missão de segurança e proteção, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de janeiro de 2024

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00000316/2024-10. Interessado: ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Matrícula GDF nº 1.715.062-0.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Matrícula GDF nº 1.715.062-0, a ser realizada no período de 1º a 05 de fevereiro de 2024 com destino à cidade de Uberaba/MG, em missão de segurança e proteção, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de janeiro de 2024

Processo nº 00428-00000209/2024-83. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º Ten. QOBM/lntd DEMOGENES ALVES MILHOMEM, matr. 1405028, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função junto à Coordenação de Promoção à Saúde, da Coordenação Geral de Saúde, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil, da Presidência da República, nos termos do OFÍCIO Nº 41/2024/CAF/DGES/SE/GSI/PR (131444645), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 20/2024 - CM/AJL (132251306) e sua cota de aprovação (132252951).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de janeiro de 2023

Processo Nº 00428-00000208/2024-39. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Maj. QOBM/Méd CARLOS LUCIO PINTO VIEIRA FILHO, matr. 1369557, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função junto à Coordenação de Apoio à Saúde, da Coordenação Geral de Saúde, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração da Secretaria/Executiva da Casa Civil, da Presidência da República, nos termos do OFÍCIO Nº 40/2024/CAF/DGES/SE/GSI/PR (131444405), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus

para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 22/2024 - CM/AJL (132304080) e sua cota de aprovação (132305113);

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 87, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00008828/2024-01, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ST QPPMC PEDRO DE ALCANTARA PIRES DOS REIS, Matrícula 22.021/3, Processo nº 00054-00009000/2024-61; 1º SGT QPPMC HAILTON ANTUNES DA SILVA, Matrícula 20.653/9, Processo nº 00054-00008868/2024-44; 1º SGT QPPMC CLAUDIO APARECIDO LOURENCO DA SILVA 21.378/0, Processo nº 00054-00008259/2024-95; 1º SGT QPPMC LAUCEDE DA COSTA GAMA, Matrícula 21.543/0, Processo nº 00054-00007436/2024-16; 1º SGT QPPMC IVALDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR, Matrícula 22.191/0, Processo nº 00054-00007224/2024-39; 1º SGT QPPMC LOURIVAL MAMEDIO ARAUJO FILHO, Matrícula 22.332/8, Processo nº 00054-00006678/2024-92 e 1º SGT QPPMC MAURICIO DUTRA CORREA, Matrícula 22.409/X, Processo nº 00054-00007671/2024-98.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00011203/2024-18, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

CEL QOPM FABIO AUGUSTO VIEIRA, Matrícula 50.337/1, Processo nº 00054-00003983/2024-22; ST QPPME DIVINO BUENO DOS SANTOS, Matrícula 16.878/5, Processo nº 00054-00010928/2024-99; ST QPPMC DANIEL DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula 20.523/0, Processo nº 00054-00101784/2023-06; ST QPPMC CLAITON VASCONCELOS FONSECA, Matrícula 21.323/3, Processo nº 00054-00004437/2024-17 e ST QPPMC ETEVALDO BRAZ DE MELO, Matrícula 21.399/3, Processo nº 00054-00010415/2024-88.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00013503/2024-31, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITAO, Matrícula 50.327/4, Processo nº 00054-00005153/2024-30; CEL QOPM KLEPTER ROSA GONCALVES, Matrícula 50.333/9, Processo nº 00054-00140944/2023-24; ST QPPMC ALEXANDRE FERNANDES JALES, Matrícula 19.967/2, Processo nº 00054-00007120/2024-24; ST QPPMC AEBIO CLARINTINO PEDROSA, Matrícula 20.078/6, Processo nº 00054-00006558/2024-95; ST QPPMC MARCOS BALBINO DA SILVA, Matrícula 20.228/2, Processo nº 00054-00006532/2024-47; ST QPPMC ANTONIO ELDES INACIO DOS SANTOS, Matrícula 21.969/X, Processo nº 00054-00002722/2024-95; 1º SGT QPPMC IRAJA RÔMULO GOMES VIEIRA, Matrícula 22.709/9, Processo nº 00054-00011995/2024-21 e 2º SGT QPPMC ELENILTON SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula 74.333/X, Processo nº 00054-00009798/2024-41.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 94, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00140079/2021-54, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 62, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, referente a reforma do 1º SGT QPPMC JOSE WILSON DOS SANTOS, matrícula 22.843/5, para, ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 59, caput, 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, "...por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar...", LEIA-SE: "...termos do art. 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984", "...por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar..."

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a ELOINA ALVES QUEIROZ, viúva, RAUANE GONÇALVES QUEIROZ, filha do ex-1º Sargento BM (Ref.) GERALDO ARAÚJO QUEIROZ, matr. 1401028, falecido em 16 de novembro de 2023, calculada com base no soldo integral de 1º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, com fundamento no art. 7º, II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; no Art. 36; §3º, inciso I (alterado pelo art. 4º da Lei 10.556/2002); art. 39, § 1º, ambos da Lei 10.486/2002, bem como no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00250690/2023-80 CBMDF.

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
SUSPENDER as férias da Servidora CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula 1.278-5, lotada na Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22 a 31/01/2024. Fica assegurado à Servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 16 a 25/05/2024, nos termos do processo SEI: 00055-00087656/2023-14.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.204-1, para substituir ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.154-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 22 a 31/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005069/2024-98.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula nº 250.348-4, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o Servidor WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula nº 182.283-7, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Banco de Dados (Gebad), da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 31/01 a 09/02/2024, em virtude de férias do Titular, nos termos do processo 00055-00007105/2024-58.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
CONCEDER Abono de Permanência à Servidora IONE COLONNA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1149-5, analista em atividades de trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 28/01/2024. Processo nº 00055-00115682/2023-31.
SUELY MARIA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO
Na Instrução nº 38, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2024, página 30, referente à substituição por motivo de férias e abono de ponto do servidor DIOGO DIONÍSIO BRIGATO MESQUITA, Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei V), ONDE SE LÊ: "...CPC-08...", LEIA-SE: "...CPC-06..."

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Designar o servidor MAGNO VIEIRA DA SILVA, matrícula 193.547-X e PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 176.094-7 para atuar, respectivamente, como Executor e Suplente Locais do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, no Centro de Progressão Penitenciária -CPP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.
Art. 2º Dispensar o servidor EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, matrícula 178.432-3 e MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 178.351-3, da função de Executor e Suplente Local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, no Centro de Progressão Penitenciária -CPP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00022150/2023-43, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4, marcadas para o período de 29/01/2024 a 07/02/2024, a contar de 30 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, referente ao Exercício de 2023. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LÍVIA CEFORA DA ROCHA AIRES, matrícula nº 189.877-9, para substituir o servidor PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 184.902-6, no cargo de Diretor de Estudos e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 29/01/2024 a 07/02/2024, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 42.091-3, MARCO AURELIO GODOIS BRITO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 15/07/2014 a 24/11/2022.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 2006, publicada no DODF nº 36, de 17 de fevereiro de 2006, p. 17, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora CELIA CARLA CARDOSO, matrícula 41.957-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio referente ao período de 10 de julho de 1999 a 08 de julho de 2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 10/07/1999 a 07/07/2004..."

Nas Portarias de 22 de outubro de 2009 publicada no DODF nº 206, de 23 de outubro de 2009, p. 20, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora LILIA CUNHA GREGORIO, matrícula 42.639-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 10/09/2004 a 22/09/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 10/09/2004 a 08/09/2009..."

Nas Portarias de 06 de maio de 2010, publicada no DODF nº 87, de 07 de maio de 2010, p. 41, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora DENISE SANTOS DA SILVA, matrícula 43.379-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 23/12/2004 a 21/12/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 24/10/2004 a 22/10/2009..."

Na Instrução nº 11, de 21 de outubro de 2014 publicada no DODF nº 223, de 23 de outubro de 2014, p. 36, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora LILIA CUNHA GREGORIO, matrícula 42.639-3, ONDE SE LÊ: "...4º 23/09/2009 a 21/09/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 09/09/2009 a 07/09/2014..."

Na Instrução nº 06, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2015, p. 14, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora DENISE SANTOS DA SILVA, matrícula 43.379-9, ONDE SE LÊ: "...4º 22/12/2009 a 20/12/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 23/10/2009 a 21/10/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 14, de 04 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, p. 24, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora LILIA DA CONCEICAO CUNHA GREGORIO, Inspetor Fiscal, matrícula 42.639-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 22/09/2014 a 20/09/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 08/09/2014 a 06/09/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2020, p. 5, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora DENISE SANTOS DA SILVA, matrícula 43.379-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 21/12/2014 a 19/12/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 22/10/2014 a 20/10/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 90, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2022, p. 30, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora CELIA CARLA BRINDEL CARDOSO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 41.957-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio período 20/12/2016 a 21/12/2021...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 20/12/2016 a 21/12/2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 46.070-2, da função de executor do Contrato nº 022/2021 - SODF, conforme designada na Portaria nº 130, de 04 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 05 de setembro de 2023, página 53, cujo objeto é a execução das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar - ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o Viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações - Via L4, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2020 - DECOMP/DA (50280062), da Proposta (61752200) e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 94 (47946957). Processo SEI Nº 00110-00002168/2020-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 29 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00110-00002064/2022-85. INTERESSADO: TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 24/2024 - SODF/GAB/ASSESP (130508870) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.739ª (131906200), a prorrogação da disposição do empregado

público TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 58.415-0, Auxiliar Administrativo (131404032), para continuar exercendo atividades Gerência de Documentação, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral/SODF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 29 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00400-00056745/2023-42 . INTERESSADO: EZEQUIEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 2960/2023 - SEPLAD/SEGEA (121579317) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.739º (131892011), a disposição do(a) empregado(a) público(a) EZEQUIEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 73.674-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (124238911), exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, a partir da data de apresentação do Ofício, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 29 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00400-00061853/2023-37. INTERESSADO: PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 3037/2023 - SEPLAD/SEGEA (122308613) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.739º (131894556), a disposição do(a) empregado(a) público(a) PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA, matrícula nº 73.573-6, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (124121215), para exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, a partir da data de apresentação do Ofício, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do processo 04011-00001600/2023-11, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, o primeiro período das férias do exercício de 2024, do servidor MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 282.145-1, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 29/01/2024 a 07/02/2024, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 (*)

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de contribuir com a minuta de Projeto de Lei que reestrutura a Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência definida no inciso I e II do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de contribuir com a minuta de Projeto de Lei que reestrutura a Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que trata a Lei nº 4.082, de 07 de janeiro de 2008, referente ao processo nº 00001-00021565/2022-16.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será constituída pelos seguintes servidores, lotados nas diversas Unidades orgânicas da SEAGRI/DF:

- I - MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, Matrícula 1.661.255-8;
- II - ADRIANA DEL FIACO, Matrícula 186.361-4;
- III - IVO GUIMARÃES FERREIRA, Matrícula 1.661.364-3;

- IV - NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, Matrícula 1.661.365-1;
- V - CARLOS RONES DA SILVA, Matrícula 1.661.401-1;
- VI - MARCELO PEREIRA TASSINARI, Matrícula 1.406.572-X;
- VII - CARLOS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 16613783;;
- VIII - ARYLENO COELHO DE SENA, Matrícula 1.661.352-X;
- IX - DANIEL NUNES DA NATIVIDADE; Matrícula 0.186.169-7;
- X - ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES, Matrícula 1.663.517-5;
- XI - MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO, Matrícula 1661254X;
- XII - ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 1868284;
- XIII - GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, Matrícula 16617134;
- XIV - DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, Matrícula 16616448;
- XV - VINICIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, Matrícula 1861840;
- XVI - SUEDY RODRIGUES CHAVES, Matrícula 1661723-1;
- XVII - FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, Matrícula 100.966-4;
- XVIII - ÂNGELA APARECIDA REZENDE, Matrícula 1.661.532-8.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, e nas ausências ou impedimentos pelo servidor IVO GUIMARÃES FERREIRA.

§ 2º Os trabalhos do referido grupo serão secretariados por servidor indicado pelo coordenador, dentre os próprios membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 42, de 06 de julho de 2022, publicada no DODF nº 126 de 07/07/2022, pág. 25.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 16, de 25 de janeiro de 2024, página 32.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 1.713.178-2, JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA, matrícula 186.273-1, RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES 1.661.399-6 e CASSIO GONCALVES CASSIMIRO, matrícula 1.657.881-3, GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1.661.713-4, ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 1.715.241-0, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 1.661.696-0, EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.406.567-3 para exercerem a função de membros titulares, sob coordenação da primeira, da Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação, celebrados entre do DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, firmados no âmbito da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e as leis específicas: Lei Nacional nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.843/2016 .

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Revoga- se a Ordem de Serviço Nº 258/2023 - SEAGRI/SUAG de 25 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 112, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso III, alínea 'b', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 e 140 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 01727583, 3º Quinquênio, referente ao período de 18/11/2018 a 16/11/2023 (Processo SEI nº 04015-00000076/2024-21).

EVALDO RABELO MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 0283539-8, Diretor, da Diretoria de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CPE-07, para substituir LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 0282504-X, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO REISMAN

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de Licença para Trato de Interesses Particulares, à servidora MARIANA COSTA GOMES matrícula nº 2416387, Músico, Especialidade - Viola, no período de 24/01/2024 a 23/01/2025, conforme Processo nº 00150-00000420/2024-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 121, de 10 de junho de 2022 que criou a Comissão Permanente de Fiscalização dos Eventos relacionados aos Projetos Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e/ou incentivados pelo Programa de Incentivo Fiscal, acrescentando novos membros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acrescentar ao Anexo Único, da Portaria nº 121, de 10 de junho de 2022, os seguintes membros, ora designados para comporem a Comissão Permanente de Fiscalização dos Eventos relacionados aos Projetos Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e/ou incentivados pelo Programa de Incentivo Fiscal:

I - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA - Diretora do Programa de Incentivo Fiscal - matrícula nº 255.183-7;

II - LEILA CIRQUEIRA DA SILVA - Gerente de Monitoramento e Controle de Resultados - matrícula 242.708-7;

III - LUÍS ANDRÉ BARRETO GOMES DA SILVA - Gerente de Relacionamento Institucional - matrícula 255.041-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA - Matrícula nº 174.925-0 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº150/2023, referente ao Projeto "NA PALMA DA MÃO" - Processo nº 00150-00008318/2023-19, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 765/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, página 65.

Art. 2º Incluir a Servidora ILMA DANTAS MENDONÇA - Matrícula nº 172.579-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Gestora da

Parceria MROSC do Termo de Fomento nº150/2023, referente ao Projeto "NA PALMA DA MÃO" - Processo nº 00150-00008318/2023-19, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FLAVIA AGUIAR DUTRA, matrícula 238596-1, Analista de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 13/11/2017 a 11/11/2022 (Processo 00150-00000135/2024-28).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO CHAVES AGUIAR, matrícula nº 02351781, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir JOSÉ CARLOS PRESTES, matrícula nº 01275216, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 29 a 30/01/2024, por motivo de viagem a serviço do titular, conforme Processo 00150-00000498/2024-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DENISE BARBOSA VASCONCELOS, matrícula 281.538-9, e a servidora GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 08/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Lar Infantil Chico Xavier, que tem como objeto realizar a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme processo 00431-00012014/2018-98, em substituição às servidoras CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, e PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula 224.450-0.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração n.º 06/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Casa de Ismael - Lar da Criança, que tem como objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme processo 00431-00006396/2022-05, em substituição à servidora IUMÊ COLOMBO SANTOS, matrícula 184.888-7.

Art. 2º Fica mantida a servidora a DENISE BARBOSA VASCONCELOS, matrícula 281.538-9, como Gestora Titular, conforme Ordem de Serviço nº 394, de 22 de novembro de 2022.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 176.877-8, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração n.º 01/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto do Carinho, que tem como objeto a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme processo 00431-00006063/2022-78.

Art. 2º Fica mantida a servidora CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, como Gestora Titular, conforme Ordem de Serviço nº 234, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração n.º 02/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00003178/2023-91, em substituição à servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1.

Art. 2º Fica mantida a servidora ROMMY MATHIAS POVA, matrícula 179.482-5, como Gestora Titular, conforme Ordem de Serviço nº 342, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA CARVALHO BRASIL, matrícula 217.710-2, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração n.º 20/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Maria da Conceição (Asmac), que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, conforme processo 00431-00008849/2023-19, em substituição à servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0.

Art. 2º Fica mantida a servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1, como Gestora Titular, conforme Ordem de Serviço nº 36, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, e a servidora IUMÊ COLOMBO SANTOS, matrícula 184.888-7, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração n.º 11/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme processo 00431-00006068/2022-09, em substituição à Comissão Gestora da Parceria do Termo de Colaboração instituída na Ordem de Serviço nº 577, de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IUMÊ COLOMBO SANTOS, matrícula 184.888-7, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração n.º 03/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Cristã Maria e Jesus – Nosso Lar, que tem

como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme processo 00431-00006401/2022-71, em substituição à servidora PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula 224.450-0.

Art. 2º Fica mantida a servidora GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, como Gestora Titular, conforme Ordem de Serviço nº 236, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IUMÊ COLOMBO SANTOS, matrícula 184.888-7, e a servidora GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme processo 00431-00006073/2022-11, em substituição à servidora MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 179.895-2, e a servidora CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 175.910-8, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 04/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - Instituto Ipês, que tem como objeto a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme processo 0431-000756/2017, em substituição à Comissão Gestora da Parceria do Termo de Colaboração instituída na Ordem de Serviço nº 45, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WLADSLA VIVIANE OLIVEIRA LINO, matrícula: 280.282-1, e a servidora SUMARA MACHADO LIMA MONTEIRO, matrícula 283.167-8, para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 1/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, que tem como objeto incluir os refugiados indígenas da etnia Waraas na rede socioassistencial e comunitária, de educação, saúde, entre outras redes, bem como garantir os direitos das famílias à construção de autonomia financeira, inserção social do grupo na sociedade brasileira, respeitada sua cultura e valores, conforme

processo 00431-00007930/2023-73, em substituição às servidoras MÁRCIA GOMES ROCHA LIMA, matrícula 215.134-0, e JEANE MOREIRA DA SILVA, matrícula 278.316-9.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, páginas 17 a 20.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar TIAGO MARQUES BORGES, matrícula nº 277.360-0, para atuar como Executor Titular, e THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 177.120-5, para atuar como Executora Suplente do Contrato nº 050551/2023, celebrado com a Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 4.380(quatro mil trezentos e oitenta) Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, conforme processo SEI nº 00431-00014125/2023-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 628, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 234, de 15/12/2023, págs. 63 e 64, ONDE SE LÊ: "...ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, 278.370-3, Técnico em Assistência Social, Agente Social, Excelente, 10...", LEIA-SE: "...ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, 278.370-3, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 9,9..."; ONDE SE LÊ: "...DÉBORA ELAINE FERREIRA GARCIA COSTA, 278.361-4, Especialista em Assistência Social - Psicologia, Excelente, 10, 21/11/2020 a 21/11/2023...", LEIA-SE: "...DÉBORA ELAINE FERREIRA GARCIA COSTA, 278.361-4, Especialista em Assistência Social - Psicologia, Excelente, 10, 16/11/2020 a 21/11/2023..."; ONDE SE LÊ: "...GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR...", LEIA-SE: "...GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR DE SANT'ANNA..."; ONDE SE LÊ: "...HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, 02782189, Especialista em Assistência Social - Educador Social, Excelente, 9,8...", LEIA-SE: "...HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, 02782189, Especialista em Assistência Social - Educador Social, Excelente, 10..."; ONDE SE LÊ: "...JEFFERSON WILLIAN DA SILVA FERREIRA DOURADO, 02783517, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10...", LEIA-SE: "...JEFFERSON WILLIAN DA SILVA FERREIRA DOURADO, 02783517, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 9,9..."; ONDE SE LÊ: "...JULIA SPINDULA SOBRAL...", LEIA-SE: "...JULIA SPINDULA SOBRAL SILVA..."; ONDE SE LÊ: "...JULIANA CAMPOS QUEIROZ, 02783630, Especialista em Assistência Social - Psicologia, Excelente, 10...", LEIA-SE: "...JULIANA CAMPOS QUEIROZ, 02783630, Especialista em Assistência Social - Psicologia, Excelente, 9,9..."; ONDE SE LÊ: "...KENYA CRISTINA BATISTA DIAS, 02783983, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10...", LEIA-SE: "...KENYA CRISTINA BATISTA DIAS, 02783983, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 9,9..."; ONDE SE LÊ: "...KENNETH TOYOHICO MIZUSAKI, 02784599, Especialista em Assistência Social - Psicologia...", LEIA-SE: "...KENNETH TOYOHICO MIZUSAKI, 02784599, Especialista em Assistência Social - Educador Social..."; ONDE SE LÊ: "...LARISSA CARVALHO AGUIAR, 02783916, Especialista em Assistência Social, Psicologia...", LEIA-SE: "...LARISSA CARVALHO AGUIAR, 02783916, Especialista em Assistência Social - Assistente Social..."; ONDE SE LÊ: "...LOYDE CARDOSO SANTOS, 02783304, Especialista em Assistência Social - Educador Social, Excelente, 9,9..."; ONDE SE LÊ: "...LUANA BUENO DOS SANTOS, 02783657, Técnico em Assistência Social, Agente Social, Excelente, 9,7...", LEIA-SE: "...LUANA BUENO DOS SANTOS, 02783657, Técnico em Assistência Social, Agente Social, Excelente, 9,8..."; ONDE SE LÊ: "...RAMINY KASSIA LOPES DOS SANTOS, 02783932, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Excelente, XX...", LEIA-SE: "...RAMINY KASSIA LOPES DOS SANTOS, 02783932, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Excelente, 9,7..."; ONDE SE LÊ: "...RAYANE DE LIMA CARVALHO SOUZA, 02783452, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 9,7...", LEIA-SE: "...RAYANE DE LIMA CARVALHO SOUZA, 02783452, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10..."; ONDE SE LÊ: "...RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, 0278369X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10...", LEIA-SE: "...RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, 0278369X, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, Excelente, 9,8..."; ONDE SE LÊ: "...THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, 02783460, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10...", LEIA-SE: "...THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, 02783460, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 9,8..."; ONDE SE LÊ: "...VANESSA BRANDAO LOBACK, 02784084, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Excelente, 9,7...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

Art. 1º Designar ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL, matrícula 0268635-X, Chefe, da Unidade de Regularização Fundiária, para substituir a Subsecretária da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ALESSANDRA LEITE MARQUES, matrícula 158048-5, Coordenadora, da Coordenação de Parcelamentos, para substituir a Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar RAFAEL MARTINS MENDES, matrícula 126.629-2, Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Parcelamentos do Governo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar RAFAEL MARTINS MENDES, matrícula 126.629-2, Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Revogam-se as designações realizadas por meio da Portaria nº 104, de 15 de julho de 2019, no que tange às substituições constantes nos artigos anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste no mapeamento, avaliação, formulação, proposição de medidas relacionadas à melhoria da infraestrutura de trabalho na pretensa possibilidade de locação de imóvel, conforme processo nº 00220-00000533/2024-18.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA, matrícula nº 02828537, ELIZABETH FRANCA MOREIRA GAMA, matrícula nº 02840782, NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02825627, ADRIANO MARCOS PIRES MEDEIROS, matrícula nº 02828588, ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 02808919, KLEBER AUGUSTO MONTEIRO MELO JUNIOR, matrícula nº 02822652, e LIVIO LETANIO ARAGAO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0273964X, sendo o primeiro na qualidade de Presidente.

Art. 4º Nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente, a servidora ELIZABETH FRANCA MOREIRA GAMA, matrícula nº 02840782, atuará como Presidente Substituto.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir suas atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003992/2023-62, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DE OLIVEIRA PAES, matrícula nº 266.961-7, a atuar como Executor do Contrato nº 12/2023, celebrado com a empresa R Moraes Agência de Turismo Ltda., que tem por objeto a prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens para membros, servidores e colaboradores eventuais da Adasa.

Art. 2º Designar a servidora HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 278.258-8, como Executora Substituta do Contrato nº 12/2023, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001608/2021-25, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELENA DE ANDRADE HORTA BARBOSA, matrícula nº 271.889-8, para compor a Comissão Executora do Contrato nº 19/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a empresa Conágua Ambiental Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de análises em amostras de água bruta, superficial e subterrânea, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, no âmbito do Distrito Federal e entorno.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 79, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001345/2018-59, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como Executor do Contrato nº 38/2018, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa JRaio Segurança Ltda. - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada nas dependências da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 20, de 06 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta do Processo SEI nº 00197-00000464/2018-94, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO RESENDE, matrícula nº 284.190-8, para atuar como Agente de Almoxarifado da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, como Substituto do Agente de Almoxarifado da Adasa, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 171, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00002148/2022-33, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO RESENDE, matrícula nº 284.190-8, como Executor do Contrato nº 01/2023, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa Construtora Dois Irmãos Importadora e Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial corretiva da sede da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 05, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001851/2020-62, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como Executor do Contrato nº 06/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa Braz & Braz Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de natureza continuada de locação de veículos, com motoristas, abastecimento, manutenção, seguro e outros, para transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 99, de 17 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-0000052/2024-01, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 1821849, para substituir o chefe do Controle Interno e Compliance – CIC da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Revogar a portaria nº 291, de 07 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso XI, do Regimento Interno da Adasa, Portaria nº 66, de 05 de agosto de 2022, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000126/2024-09, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora JULIANA SANTOS VIANNA, Reguladora de Serviços Públicos, matrícula nº 196.906-4, a realizar suas atividades laborais por meio da modalidade teletrabalho, a partir de 1º de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba/PR, enquanto durar o período de deslocamento de seu cônjuge, designado para a função de Superintendente, na Superintendência Estadual Paraná, naquela localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, matrícula nº 282.094-3, para substituir o Diretor-Presidente no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CASSIO DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 282.216-4, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Captação de Vagas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEONARDO DE ARAUJO, matrícula nº 283.649-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração de Vagas, no período de 04/12/2023 a 10/12/2023 e de 20/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00009032/2023-19.

DESIGNAR CASSIO DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 282.216-4, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Captação de Vagas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Captação de Vagas, no período de 23/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006234/2023-09.

DESIGNAR DJANE DA SILVA BENTO, matrícula nº 277.486-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Unidade de Gestão de Parcerias, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula nº 282.353-5, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão de Parcerias, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000388/2024-60.

DESIGNAR KATIA ALVES CESAR, matrícula nº 284.271-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula nº 282.988-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira de Fundos, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000287/2024-99.

DESIGNAR ALISSON CARDOSO ARAUJO MORAES, matrícula nº 283.417-0, Assessor, Símbolo CC-06, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DANILO LOPES GONÇALVES, matrícula nº 279.013-0, Chefe, Símbolo CC-08, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000209/2024-94.

DESIGNAR ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula nº 174.483-6, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000558/2024-14.

DESIGNAR EDIVALDO DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 280.964-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 267.301-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Técnica, no período de 16/01/2024 a 23/01/2024, por motivo licença casamento, conforme Processo nº 04035-00000494/2024-43.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, matrícula nº 279.989-9, Assessor Especial, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Gerente de Registro Empresarial, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000737/2023-24.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO BOLELLI COSTA, matrícula nº 254.183-1, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00002196/2024-49, a contar de 23 de janeiro de 2024.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, CAMILA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 249.529-5, do cargo de Analista Jurídico, especialidade Contabilidade, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, a contar de 23/01/2024.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à MARCUS CIPRIANO ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 255.868-8, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 27/01/2024, Processo nº 00020-00004510/2024-67. Efeitos financeiros a contar de 27/01/2024, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR YURI CABRAL TAVARES, matrícula nº 1731, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe B, Padrão 31, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar Administrativo, símbolo FC-1, da Divisão do Programa de Autogestão em Saúde.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR, a partir de 29/01/2024, NUERPIA EVENE SANTOS CESAR LEAL, matrícula nº 1133, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Ouvidoria deste Tribunal.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00054720/2023-61. Contrato nº 73/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores, da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLÍNICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA., CNPJ: 48.277.896/0001-87. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00001; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 04/01/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Herton Fabrício Pires.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Publica-se as notas de empenho oriundas do Pregão nº 06/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atendimento das demandas do Distrito Federal:

Processo: 04029-00000075/2024-36 Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central			
Empenho	FONTE	FORNECEDOR	Valor
30.001	Estadual	IFAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 00.376.959/0001-26	R\$ 168.822,00

Detalhamento: brasilcentral.gov.br > Acesso à Informação > Receitas e Despesas>Acompanhamento do Orçamento > Portal de Transparência Plataforma: Fênix
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 00014-00001404/2023-75. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X TEODORO DOS SANTOS COMERCIAL LTDA, nome fantasia: ENXOVAIS LAGOA SANTA, CNPJ nº 45.997.371/0001-28. DO OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender as demandas da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (124922433), no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1/2023 (124982673). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00016 (131406525), no valor de R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais), emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, de 29/01/2024 a 29/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: ILCE LACERDA TEODORO, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2024, publicado na Edição nº 21, de 30 de janeiro de 2024, página 86, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2024...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42686/2021 - SEEC
Processo nº 00040-00015583/2020-86. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2024 a 03/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de novembro de 2023, ou seja, 4,683540%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 2.993.979,36 (dois milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) para o montante de R\$ 3.134.207,76 (três milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 140.228,40 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) sobre o valor total do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 23/11/2023. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 3.134.207,76 (três milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 522.367,96 (quinhentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00847, emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 04/02/2024 a 03/02/2025. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à 23/11/2023, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 29/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO LEITÃO GAMA DIAS, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2024 (*)

Processo SEI-GDF nº 04033-00029867/2023-33, Pregão Eletrônico nº 0085/2023, com homologação total em 18 de janeiro de 2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de renovação de garantia para os Balanceadores de Carga do fabricante A10 modelo 3350S, software de gerenciamento centralizado, subscrição de licença WAF e cluster de ADC para ampliação tecnológica, contemplando serviço de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC. Assinatura da Ata: 30/01/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.571.988/0001-13, Itens: 1, 2, 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2024, página 37.

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0001/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0001/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (esponja de limpeza, mangueira, banheira, fralda descartável, entre outros), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 1/2024 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0006/2024
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0006/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (soquete, canaleta, pilha, entre outros), grupo 30.26. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 6/2024 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90002 no sistema Comprasnet, cujo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços operacionais e de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Planetário de Brasília Luiz Cruls, unidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$16.931.986,20. Tipo de Licitação: Menor preço. Unidade Orçamentária 40101. Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 20/02/2024, às 9h30. Processo nº 04008-00000325/2023-50. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024
DÊNIS DANIEL DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2024

Em observância à Lei Distrital nº 3.184/03, à Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como à Lei 13.303/16, o BRB - Banco de Brasília S.A., a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CFI) e a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (DTVM) apresentam seu Plano Anual de Comunicação para o exercício de 2024.

OBJETIVOS:
Orientar a ação de relacionamento com os públicos de interesse e ampliar a performance mercadológica de produtos do BRB e das controladas, bem como promover a valorização institucional do Banco.

2. ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Para 2024, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Banco de Brasília S.A. é de: R\$ 37.756.293,86 para Propaganda e Publicidade, R\$ 766.627,34 para Publicações Obrigatórias, R\$ 104.088.083,75 para Patrocínios e R\$ 41.566.848,52 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing).

Para 2024, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. é de: R\$ 1.251.620,55 para Patrocínios, R\$ 126.276,73 para Publicações Obrigatórias e R\$ 54.575,04 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing).

Para 2024, a previsão orçamentária destinada ao BRB - Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. é de: R\$ 135.685,30 para Propaganda e Publicidade, R\$132.110,51 para Publicações Obrigatórias e R\$ 130.925,53 para Promoções e Relações Públicas (promoções, relacionamento, brindes, eventos e endomarketing).

3. GRUPOS ESTRATÉGICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Institucional, Negocial, Investimentos, Informativo, Canais de Atendimento, Publicações Obrigatórias, Campanhas Sazonais ou de Oportunidade.

4. SEGMENTOS DE ATUAÇÃO DE PATROCÍNIO:

Arte e Cultura; Causas Sociais; Esporte; Entretenimento; Negócios e Relacionamento Institucional.

PAULO HENRIQUE COSTA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliários corporativos para o Banco BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com

o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 08/02/2024, às 8h. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1358/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento do BRB localizados no Estado de Minas Gerais/MG. Empresas vencedoras: BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI, cnpj: 16.919.666/0001-88, pelo valor total de R\$ 3.179.997,30. Vista ao processo nº 763/2023 franqueada.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 5470.0002/2023, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Zetrasoft LTDA. Assinatura do contrato: 29/01/24. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de software para reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores da Seção Judiciária do Distrito Federal. Valor: R\$ 48.794,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Moisés do Monte Santos. Processo: 113/2024.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000142/2021-60. Interessado: A CLINICA VIVER CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ nº 07.592.441/0001-79. Valor: R\$385,65 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 68/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000518/2023-06. Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, CNPJ nº 01.273.401/0001-88. Valor: R\$212.104,38 (duzentos e doze mil cento e quatro reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 165/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000690/2023-51. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.733.078/0001-79. Valor: R\$133.446,10 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 74/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000849/2023-38. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$1.464.383,02 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000851/2023-15. Interessado: ASMEPRO ASSOCIACAO MEDICA E SAUDE HUMANA, CNPJ nº 32.701.881/0001-64. Valor: R\$222.824,20 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 281/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000983/2023-39. Interessado: CARDIOCOR CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 11.072.257/0001-75. Valor: R\$27.746,38 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 312/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001001/2023-26. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 04.739.465/0001-10. Valor: R\$19.436,60 (dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 220/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001025/2023-85. Interessado: SOCIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGO E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, CNPJ nº 01.912.781/0001-53. Valor: R\$15.655,88 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 106/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001045/2023-56. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, CNPJ nº 02.561.546/0001-47. Valor: R\$242.928,80 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 326/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001137/2023-36. Interessado: NA NEUROCIÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 10.841.552/0001-86. Valor: R\$6.615,60 (seis mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 506/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001221/2023-50. Interessado: INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA ICAMM, CNPJ nº 02.749.326/0001-41. Valor: R\$11.104,12 (onze mil cento e quatro reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 503/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001231/2023-95. Interessado: HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Valor: R\$104.253,96 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 51/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001318/2023-62. Interessado: ONCOBRASÍLIA INSTITUTO BRASILENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 01.302.851/0001-51. Valor: R\$193.038,47 (cento e noventa e três mil e trinta e oito reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 51/2021. Em 29/01/2024, a

Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001341/2023-57. Interessado: FEME FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.632.899/0001-19. Valor: R\$99.320,82 (noventa e nove mil trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 81/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001623/2023-54. Interessado: VILA-INDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 24.932.013/0001-67. Valor: R\$7.246,60 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 458/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001659/2023-38. Interessado: CENTRO CLÍNICO ALPHA PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 34.069.551/0001-23. Valor: R\$1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 500/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001928/2023-66. Interessado: AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 22.985.429/0001-18. Valor: R\$3.206,76 (três mil duzentos e seis reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 141/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00004727/2023-11. Interessado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ nº 61.590.410/0006-39. Valor: R\$311,30 (trezentos e onze reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 209/2021. Em 29/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, torna pública a 8ª retificação do Edital de Credenciamento nº 01/2020 e seus anexos, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia), serviço de anestesiologia, serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. O Edital e os seus anexos serão disponibilizados integralmente no endereço <https://www.inas.df.gov.br>, bem como planilha contendo o inteiro teor das retificações, podendo igualmente ser obtidos no endereço SCS Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF.
ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047792/2023. SIGGO Nº 047792. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2024 e término em 07/02/2025,

com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE00609. Valor de empenho inicial: R\$ 2.853.958,38 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Emitido em: 22/01/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017- 52. Data de Assinatura: 30/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048964/2023. SIGGO Nº 048964. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.196.495/0001-27. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 16/01/2024 e término em 05/02/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura . Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00227644/2023-24. Data de Assinatura: 30/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIEL DE MORAIS KODAMA. Publicação do Ajuste Original: 07/06/2023.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048325/2023. SIGGO Nº 048325. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2024 e término em 07/02/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. A alteração do endereço da empresa, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (124354277), como segue: Onde se lê: SMAS, trecho 03, conj. 03, ed. The Union, bloco C, sala 202, Brasília/DF, CEP: 70.610-053 Leia-se: SIA trecho 03, Edifício Sia Empresarial, Bloco B, Salas 128 e 130, Zona Industrial - Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-030. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, no valor de R\$ 51.346,64 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 15/08/2023. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 1.113.809,96 (um milhão, cento e treze mil oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.165.156,60 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019-10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 138003468-138003468. Nota de Empenho: 2024NE00630-2024NE00637. Valor de empenho inicial: R\$ 46.211,98 (quarenta e seis mil duzentos e onze reais e noventa e oito centavos)- R\$ 1.002.428,96 (um milhão, dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) . Emitido em: 23/01/2024-23/01/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo- 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52. Data de Assinatura: 26/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2024, página 38.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: retificar o Termo Aditivo 24º TA (130007218), item 2.1.2 localizado na cláusula segunda — do objeto , conforme segue: Onde se lê: O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 1.077.373,00 (um milhão, setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Leia-se: O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 1.077.372,00 (um milhão, setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 25/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2024, página 45.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00090088/2022-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2023E- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX e outros. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.881.960,3. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa IVAN JOSÉ PIRES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00741

PROCESSO: 00060-00007706/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENEC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLAPARIBE COMPRIMIDO 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000275/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-24/PAM000110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000100. VALOR: R\$ 397.454,40 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00742

PROCESSO: 00060-00007511/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 56.998.982/0031-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NIVOLUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA 4ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000275/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-24/PAM000101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000092. VALOR: R\$ 96.668,16 (noventa e seis mil seiscientos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00743

PROCESSO: 00060-00016590/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-24/PAM000233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000209. VALOR: R\$ 507.150,00 (quinhentos e sete mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00745

PROCESSO: 00060-00021394/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-24/PAM000311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000283. VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00749

PROCESSO: 00060-00012335/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. CNPJ Nº 17.463.890/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Papel OFFSET cor branca, gramatura 75 g/m², dimensões 66 cm x 96 cm, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material 1-24/PAM000168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000148. VALOR: R\$ 114.995,00 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 29/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00750

PROCESSO: 00060-00021129/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-24/PAM000300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000273. VALOR: R\$ 133.125,00 (cento e trinta e três mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00764
PROCESSO: 00060-00587230/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOM LTDA. CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005191. VALOR: R\$ 94.621,93 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00765
PROCESSO: 00060-00592838/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) + PARACETAMOL COMPRIMIDO 30 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005285. VALOR: R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00766
PROCESSO: 00060-00595800/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELENSEN, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005327. VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00767
PROCESSO: 00060-00596189/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000068. VALOR: R\$ 8.295,56 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00769
PROCESSO: 00060-00600843/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005382. VALOR: R\$ 452.649,60 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00774
PROCESSO: 00060-00595773/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005320. VALOR: R\$ 1.545,50 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00776
PROCESSO: 00060-00601153/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005388. VALOR: R\$ 9.263,34 (nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00777
PROCESSO: 00060-00602309/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005400. VALOR: R\$ 11.154,00 (onze mil cento e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00778
PROCESSO: 00060-00595780/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLAST-LABOR INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA. CNPJ Nº 31.864.051/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005321. VALOR: R\$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00780
PROCESSO: 00060-00012503/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFFSET COR BRANCA, GRAMATURA 63 G/M², DIMENSÕES 66 CM X 96 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material 1-24/PAM000172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000153. VALOR: R\$ 25.776,87 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00781
PROCESSO: 00060-00604905/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005430. VALOR: R\$ 453,18 (quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00786
PROCESSO: 00060-00595784/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005322. VALOR: R\$ 9.954,00 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00787
PROCESSO: 00060-00595797/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORAT.LTDA. CNPJ Nº 76.619.113/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005325. VALOR: R\$ 2.507,00 (dois mil quinhentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00790
PROCESSO: 00060-00595797/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORAT.LTDA. CNPJ Nº 76.619.113/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM006257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005325. VALOR: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SVS), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 200, de

16 de junho de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso IX, do artigo 16 da Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, RATIFICO em 30/01/2024 o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são:

3230-00.1022, 00060-00502287/2023-99, Q MED PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 00.482.711/0001-40, 95736 - PLACA DE PETRI, DIMENSÕES 90 X 15MM, no valor global de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais); SERVIÇO Nº 20/2023, 00060-00468658/2023-04, CONFITECH Assistência Técnica Hospitalar, CNPJ: 12.419.502/0001-30 manutenção corretiva equipamento Câmara fria marca Elber patrimônio: 1582025, no valor global de R\$ 2.946,00 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor:

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 002.2024, Processo SEI nº 00060-00001119/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção nos equipamentos médico hospitalares Reparo no ESTOFADO de CADEIRA ODONTOLÓGICA, ESTRUTURA EM FERRO, ALTURA REGULAVEL, REVESTIDA EM NAPA, M/SM, patrimônios 629.751/ 629.752/ 1900.156.606, para atender as necessidades da UBS 1 - Núcleo Bandeirante, da atenção primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 001.2024, Processo SEI nº 00060-00620152/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITAL - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção nos equipamentos médico hospitalares Reparo no suporte de pontas elétrico de cadeira odontológica de acionamento da bomba à vácuo, ligado a duas cadeiras odontológicas, respectivamente com números de patrimônio 654467 e 1124403, para atender as necessidades da UBS 3 - Guará, da atenção primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 005.2024, Processo SEI nº 00060-00016980/2024-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Bucco Med Odontológico e industrial - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção nos equipamentos médico hospitalares Cadeira odontológica, marca Dabiatlante, modelo croma, patrimônio 1534889; Aparelho de profilaxia ,marca Dabiatlante, modelo profineo, nº de série K013736,patrimônio 993713; Aparelho de profilaxia ,marca Dabiatlante, modelo profillceramic, patrimônio 01534886; 3 canetas de alta rotação ,marca Dabiatlante, números de série: E90762, A16458, E90764,respectivos patrimônios:1534891,1170763,1170 7773, para atender as necessidades da UBS 5 - RF 2, da atenção primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.909,95 (quatro mil novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2121, Processo SEI nº 00060-00015177/2024-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33904-ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA; Aplicação/finalidade: PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA GC420D, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.834,50 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2125, Processo SEI nº 00060-00014502/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 304-Livro Ata, capa dura em papel cartão, 33cm x 22cm, 200 folhas numeradas; 303-Livro Ata, capa dura em papel cartão, 33cm x 22cm, 100 folhas numeradas, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2125, Processo SEI nº 00060-00014502/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GOIAS FIO LTDA - CNPJ: 28.507.576/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20015-ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE (ESPUMA/FIBRA ABRASIVA SINTETICA/VERDE/AMARELA), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 20,00 (vinte reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1067, Processo SEI nº 00060-00025517/2024-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90541-SAIS PARA REIDRATAcao ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1066, Processo SEI nº 00060-00025546/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048-LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL; 36169-LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.034,00 (um mil trinta e quatro reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2128, Processo SEI nº 00060-00026699/2024-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90541-SAIS PARA REIDRATAcao ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 001.2024, Processo SEI nº 00060-00621418/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO - CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção no equipamento médico hospitalar VENTILADOR PULMONAR VG70, patrimônio 1.548.407, para atender as necessidades do NPDOC, do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.976,00 (um mil novecentos e setenta e seis reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2127, Processo SEI nº 00060-00025653/2024-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407-LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P"; 92408-LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 005.2024, Processo SEI nº 00060-00022711/2024-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção no equipamento médico hospitalar VENTILADORES PULMONAR - MARCA INTERMED Vyaire Medical – Ix5, patrimônio 1484666, para atender as necessidades da GEMERG, do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2129, Processo SEI nº 00060-00031825/2024-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10269-CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1069, Processo SEI nº 00060-00031644/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167-DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2124, Processo SEI nº 00060-00605000/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES 5221-SACO PLÁSTICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guarã, no valor global de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).
RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 004.2024, Processo SEI nº 00060-00013081/2024-70, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção no equipamento médico hospitalar MESA PARA EXAME CLÍNICO TIPO MACA FIXA, ESTRUTURA EM FERRO, patrimônio 1.900.140.287, para atender as necessidades da GSAS 2 - GUARÁ, do Hospital Regional do Guarã, desta região de saúde, no valor global de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
RATIFICO em 26 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 006.2024, Processo SEI nº 00060-00433182/2023-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTO MÉDICA PLANALTO - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção nos equipamentos médico hospitalares CONTRAÂNGULO - MARCA: DENT FLEX, Modelo: FX 110, número de patrimônio 1171275, para atender as necessidades da UBS 4 - Guarã, da atenção primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

HAMILTON PEDROSO JR.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:

209/2023 - Processo SEI nº 00060-00208467/2023-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código FTP04 SES - Conserto do FOTOPOLIMERIZADOR - Marca DABI AT..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$200,00 (duzentos reais).

694/2023 - Processo SEI nº 00060-00601410/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código BEL13 SES - Conserto de BISTURI ELÉTRICO, Marca EMAI, Nº ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

001/2024 - Processo SEI nº 00060-00024091/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38603 SES - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÊM NASCIDO, ATÉ 5..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6.110,64 (seis mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).

002/2024 - Processo SEI nº 00060-00024179/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTERILI MED – Indús - CNPJ: 00.252.903/0001-60, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38699 SES - ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, tipo hospita..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais).

003/2024 - Processo SEI nº 00060-00026016/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COLORADO (DROGARIA B - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 7647 SES - NAVALHA PARA MICRÓTOMO DE PERFIL BAIXO. Aplic..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

004/2024 - Processo SEI nº 00060-00025938/2024-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MULTIWORKS COMÉRCIO - CNPJ: 02.176.719/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 619 SES - PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, Material: sulfite, ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

005/2024 - Processo SEI nº 00060-00026632/2024-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL (49.325.212 MAIA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 12822 SES - TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER E ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

006/2024 - Processo SEI nº 00060-00028153/2024-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL (49.325.212 MAIA -

CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36394 SES - Colchão Hospitalar Pneumático (anti- escara e..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

007/2024 - Processo SEI nº 00060-00025901/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FOX INDÚSTRIA E COMÉ - CNPJ: 28.791.011/0001-56, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38611 SES - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO “XG”, ACIMA..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

009/2024 - Processo SEI nº 00060-00029858/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA - CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 91085 SES - ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$8.900,00 (oito mil, novecentos reais).

010/2024 - Processo SEI nº 00060-00029884/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CID PRODUTOS MEDICOS - CNPJ: 28.467.674/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92401 SES - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX E..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$10.500,00 (dez mil, quinhentos reais).

010/2024 - Processo SEI nº 00060-00029884/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92408 SES - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAM..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

001/2024 - Processo SEI nº 00060-00028347/2024-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90541 SES - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZAD..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$19.424,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

002/2024 - Processo SEI nº 00060-00028381/2024-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 10269 SES - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOL..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$10.335,60 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

WILMAR DE FREITAS LIMA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA, CNPJ nº26.425.181/0001-91, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 149.640,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais). Processo SEI nº 00063-00000386/2024-37. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023, processo nº 00063-00006648/2022-13. Ata assinada em 22/01/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Iradir Soares de Lima.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº02.956.455/0001-00, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 104.130,00 (quatro mil cento e trinta reais). Processo SEI nº 00063-00000387/2024-81. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 16/2023, processo nº 00063-00006648/2022-13. Ata assinada em 23/01/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Alex Sandro de Souza Bandeira.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 469/2023 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO E BOMBA INJETORA DE CONTRASTE
O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) EDITAL 469/2023 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO E BOMBA INJETORA DE CONTRASTE

COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

1) EDITAL 469/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 31/01/2024 à 07/02/2024 até às 23h55min - horário local; O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 82/2022

Processo nº: 00080-00232273/2021-66 - Partes: SEE/DF X ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP. Objeto: registrar a suplementação do Contrato de Execução de Obras nº 82/2022, no valor de R\$ 2.008.442,51 (dois milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos do inciso I, alíneas a e b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando os recursos a totalizarem R\$ 6.580.530,08 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2024NE00270, no valor de R\$ 2.008.442,51 (dois milhões, oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), emitida em 18/01/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 2.008.442,51 (dois milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/01/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.313/2016, EDITAL Nº 02/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ: Matriz: 09.104.513.0001-17 Filiais: 09.104.513.0002-06 | 09.104.513.0004-60 | 09.104.513.0005-40, Localizadas nos Endereços: Matriz: QS 3, LT 03, AREAL (ÁGUAS CLARAS), TAGUATINGA, LOTE 05/07 LOJA 21 ED. PÁTIO CAPITAL. FILIAL 1: SMHN QUADRA 2 BLOCO C, 44, ASA NORTE, BRASÍLIA, SALA PARTE A DAS SALAS SALA 1310 1311 1312 E1313SALA 1505 1506 1507 1510 SALA 1514 1515 1516 E1517. FILIAL 2: SGAS QD 915 CONJ F SLS 120,121,122,123 ED ADVANCE - ASA SUL, Brasília - DF. FILIAL 3: QUADRA 3 CONJUNTO F LT 12 - SETOR SUL - GAMA, Brasília - DF, E-mail: comercial.df@oncoclinicas.com, representada por MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, RG: 38806430/SSP-SP, CPF: 021.*****-80, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 10/2023, celebrado em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 029 de 09 de fevereiro de 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024 segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00258009/2023-41. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 26.729.755/0001-15, no valor de R\$ 1.582,20 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), pela inexecução parcial do empenho, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 24 do Edital do Pregão Eletrônico para SRP nº 12/2022 DICOA/DEALF/CBDMF (102358164). LEONARDO MONTEIRO LOPES.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo nº 00055-00042301/2023-98. UASG: 926142. Comunico a suspensão do aludido Pregão Eletrônico, por solicitação da área técnica, para análise de possível conflito da presente contratação com convênio celebrado entre o DETRAN/DF e DER/DF.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,

GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília/DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA CPF 983xxx.xxx-72, BRUNO GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA CPF 030.xxx.xxx-07, DOMINGOS JOAQUIM DE NOVAIS CPF 909.xxx.xxx-20, FERNANDA ALVES MOREIRA RESPONSÁVEL POR LUIS GUILHERME ALVES TEODORO CPF 098.xxx.xxx-00, GLEICY KELLY SOUSA GOMES RESPONSÁVEL POR ENZO MIGUEL SOUSA DE FREITAS CPF 108.xx.xxx-42, HERICA MEDEIROS DA SILVA DE SA CPF 635.xxx.xxx-49, ILMA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA CPF 828.xxx.xxx-00, JANETE DE MOURA LIMA SOARES RESPONSÁVEL POR JÚLIA LIMA SOARES CPF 101.xxx.xxx-23, JOSE DA SILVA MEDEIROS CPF 185.xxx.xxx-91, JOSILENE BORGES DE MELO CPF 000.xxx.xx-50, JULIANA REGINA LOURDES KRAUSE RABELO CPF 871.xxx.xxx-68, LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS CPF 066.xxx.xxx-80, MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA CPF 010.xxx.xxx-25, MARCELO DA SILVA MARAL CPF 709.xxx.xxx-10, MARIZO BATISTA DE LIMA CPF 764.xxx.xxx-34, MAURA ADRIANA BARBOSA VIANA CPF 839.xxx.xxx-87, PEDRO ARTUR SIQUEIRA CHAVES DA SILVA CPF 056.xxx.xx-75, RAFAELA DA ROCHA FREIRE RESPONSÁVEL POR MARIA ALICE DA ROCHA FREIRE CPF 104.xxx.xx-95, RAQUEL ONORO DA SILVA RESPONSÁVEL POR LARYSSA SILVA SANTOS CPF 102.xxx.xxx-70, REGINALDO MARQUES DA SILVA CPF 074xxx.xxx-53.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

Diretor

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANDREIA STEPHANE DA SILVA RESPONSÁVEL POR GABRIELLY SOPHIA DA SILVA LOPES CPF 091.xxx.xxx-20, ANTONIO FERREIRA CAMPOS CPF 037.xxx.xxx-49, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA CPF 085.xxx.xxx-53, ELISA SOARES DOS SANTOS CPF 006.xxx.xxx-56, GEISIANE GOMES MATIAS DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR CAIO FABRICIO MOREIRA GOMES DOS SANTOS CPF 106.xxx.xxx-96, JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA CPF 052.xxx.xxx-30, JOSE AUGUSTO SENA DA SILVA CPF 040.xxx.xxx-17, KARINA DOS SANTOS ALVES RESPONSÁVEL POR ÁGATHA YORRANA DA SILVA SANTOS CPF 090.xxx.xxx-05, MANUEL MARTINS DA COSTA CPF 2019.xxx.xxx-87, NECILIO SANTOS DA SILVA CPF 442.xxx.xxx-49, OTACILIO ALMEIDA DOS SANTOS CPF 791.xxx.xxx-00, RAIMUNDA EUSTAQUIA ROCHA E MENDES CPF 647.xxx.xxx-15, RAYNA RODRIGUES LIMA, RESPONSÁVEL POR KETHLEN SOPHIA RODRIGUES LIMA, CPF Nº 094.xxx.xxx-46, ROSILENA PEREIRA SOUSA MATIAS CPF 402.xxx.xxx-63, SUEIDE BOMFIM DE BRITO CPF 893.xxx.xxx-68, SOLANGE ALCANTARA DA SILVA responsável por PEDRO TALES ALCANTARA OLIVEIRA CPF 096.xxx.xxx-27.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO
Diretor

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023 - CONNEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.; CNPJ nº: 11.745.682/0001-88; Processo nº 00095-00000914/2022-28; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 54, de 20 de março de 2023, página 69; Data de Assinatura: 17 de março de 2023; Objeto: Alteração do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de março de 2024, e do desembolso decorrente da execução do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA-Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO- P/CONNEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA- PEDRO LUCAS DA SILVA-Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021 - IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.; CNPJ nº: 31.959.365/00011-71; Processo nº 00095-00000753/2020-19; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 54, de 29 de abril de 2021, página 53; Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2024; Objeto: Alteração do prazo de vigência do ajuste por mais 30 (trinta) meses a partir de 05 de fevereiro de 2024. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO -Diretor Administrativo e Financeiro -VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO- P/IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Izabely de Paula Costa Faria- Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021 - OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA; CNPJ nº: 07.525.475/0001-40; Processo nº 00095-00000468/2020-90; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, página 54; Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2024; Objeto: Alteração do prazo de vigência do ajuste por mais 30 (trinta) meses a partir de 05 de fevereiro de 2024. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO- P/OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - SORAYA GOMES DA CUNHA-Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021 - RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA; CNPJ nº: 03.342.856/0001-33; Processo nº 00095-00000384/2020-56; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 145; Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2024; Objeto: Alteração do prazo de vigência do ajuste por mais 30 (trinta) meses a partir de 05 de fevereiro de 2024. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA- ANA ROSA DE OLIVEIRA- Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021 - IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.; CNPJ nº: 31.959.365/00011-71; Processo nº 00095-00000468/2020-90; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 72; Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2024; Objeto: Alteração do prazo de vigência do ajuste por mais 30 (trinta) meses a partir de 05 de fevereiro de 2024. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO -Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO- P/IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.- Izabely de Paula Costa Faria-Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo Nº: 00110-00002088/2021-53 (Licitação); Processo Nº: 00110-00000174/2023-93 (Contrato); Processo Nº: 00110-00003689/2023-45 (1º Termo Aditivo); Processo Nº 00110-00003694/2023-58 (2º Termo Aditivo) – PARTES: DF/SODF e a empresa SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. PROCEDIMENTO: Sob o amparo do art. 57, inciso II, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 003/2023, celebrado em 08 de março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 16 de março de 2023 DODF nº 52, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos (topografia e mapeamento aéreo RTK), para os locais onde serão desenvolvidos os projetos e a fiscalização de obras diversas (de responsabilidade da SODF), de infraestrutura urbana, OAE, OAC e edificações / urbanismo, no âmbito do Distrito Federal, no auxílio na condução dos serviços de fiscalização de obras (análise prévia do terreno e interferências, marcações - cadastramento/estaqueamento, dimensionamento dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, contra-provas e avanços físicos entre outros), sob responsabilidade da SODF, conforme Despacho - SODF/SUAF/UNEORAS (id 106284070). Lote 02 - 04 Equipes Técnicas de Topografia, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (75876068), Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (81378312), Proposta (80354603), Lei nº 8.666 21.06.93, Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 08/06/2026, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 05/12/2026. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/07/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LEONARDO LEÃO GIACOMIN, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 17/2023 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003373/2022-72 (Licitação e Contrato); e PROCESSO Nº 00110-00000053/2024-22 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.401.412/0001-94, com sede na Colônia Agrícola Samambaia Chácara 134 lote-01A Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP 72015-545. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, “a”, da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e de execução do Contrato Nº 017/2023-SODF, celebrado em 22/06/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/06/2023 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, interferentes com o projeto de reformulação do Sistema Viário, SIV 085/2021, para duplicação de trecho da Via de Ligação Guarã - Núcleo Bandeirante, entre a ponte sobre o Córrego Vicente Pires e a rotatória de acesso à DF 079, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 01/2023-SODF (id. 110084164), da Proposta de Preços (id. 112235257), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 109817506). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 22/01/2024, vencendo-se, portanto, em 21/04/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/02/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem

de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRO LUIZ GOMES, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000494/2020-09. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 557.924,25 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Regiões Administrativas - Distrito Federal, Contrato Nº 004/2018, no período de 2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 11, de 26/01/2024 (DODF Edição Extra nº 8-A, de 26/01/2024). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002219/2019-88. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 24.581,63 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Regiões Administrativas - Distrito Federal, Contrato Nº 004/2018, no período de 2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 11, de 26/01/2024 (DODF Edição Extra nº 8-A, de 26/01/2024). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002520/2019-91. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 131.115,95 (cento e trinta e um mil, cento e quinze reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Regiões Administrativas - Distrito Federal, Contrato Nº 004/2018, no período de 2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 11, de 26/01/2024 (DODF Edição Extra nº 8-A, de 26/01/2024). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002812/2019-24. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 62.888,04 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Regiões Administrativas - Distrito Federal, Contrato Nº 004/2018, no período de 2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 11, de 26/01/2024 (DODF Edição Extra nº 8-A, de 26/01/2024). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002813/2019-79. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.550,26 (nove mil quinhentos e cinquenta reais e seis centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Regiões Administrativas - Distrito Federal, Contrato Nº 004/2018, no período de 2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 11, de 26/01/2024 (DODF Edição Extra nº 8-A, de 26/01/2024). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003201/2022-07 Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 45.111,03 (quarenta e cinco mil cento e onze reais e três centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO TECHNE-UFC, CNPJ nº 43.552.590/0001-78, referente aos reajustes da 3ª e 4ª medições do Contrato nº 021/2021- SODF,cujo objeto é a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, serviços executados no período de 01/01/2022 à 05/05/2022 (3ª Medição) e 06/05/2022 à 30/11/2022 (4ª Medição). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3058.0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - MESTRE D'ARMAS - PLANALTINA, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 45.456, de 26/01/2024 (DODF Edição Extra nº 8-A, de 26/01/2024). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003549/2019-91. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 476.766,11 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, referente a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Regiões Administrativas - Distrito Federal, Contrato Nº 004/2018, no período de 2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 11, de 26/01/2024 (DODF Edição Extra nº 8-A, de 26/01/2024). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 0002/2024. ASSINATURA: 04/01/2024. PROCESSO Nº 00092-00056153/2023-63. OBJETO: Projeto de Pesquisa Monitoramento e Modelagem Avançados como Suporte à Gestão Integrada de Recursos Hídricos e ao Desenvolvimento de Sistema de Apoio à Decisão para o Gerenciamento do Lago Paranoá (Sistema Bacia-Lago), a ser desenvolvido em parceria com a CAESB no âmbito do seu Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, para apoio financeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.52 e 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 22.201.011.151-4 e 12.103.112.300-7, FONTE DE RECURSO: PROGRAMA PDI (ADASA/CAESB) – INVESTIMENTOS e DISPÊNDIOS, CÓDIGO 21.101.500.000-0 e 11.101.700.000-9; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VIGÊNCIA: 51 (cinquenta e um) meses consecutivos, após o término do prazo de execução da pesquisa, contados a partir da data da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 997.212,90 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e noventa centavos). FISCALIZAÇÃO: Carolina Pitonete da Nóbrega Oliveira, matrícula nº 53349-1, para gestora, Tais Acauã, matrícula nº 52585-5, para fiscal e Lígia Silva Viveiros Gurgel, matrícula nº 52.543-0, como fiscal técnica (responsável técnica da Caesb. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB E FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC: Márcia Abrahão Moura e Augusto César de Mendonça Brasil.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Resolução de Diretoria nº 01/2024. A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00052675/2023-90, em especial o Parecer Jurídico nº 428/2023-DJ, a disponibilidade orçamentária informada pela SGP, e em atenção ao disposto nos artigos 5º, I, "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZO, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, art. 30, inciso I e no art. 118, inciso I do RILC, a contratação da empresa TOTVS S.A, inscrita no CNPJ sob o número 53.113.791/0001-22, objetivando a " Aquisição de licenças e prestação de serviços mensais necessários à manutenção, adaptação e suporte à Gestão do Sistema Informatizado Protheus/TOTVS utilizado pela Caesb" , no valor de R\$ 6.578.136,20 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 23/01/2024 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 24/01/2024 Diretoria Colegiada.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0012/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00049119/2023-22. Pregão Eletrônico nº 283/2023 – CAESB. ASSINATURA: 29/01/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PREMOLDADO BETIM LTDA, 635.120,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e cento e vinte reais) para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16; RWA PREMOLDADOS E CONSTRUÇOES LTDA, valor R\$ 718.725,00 (setecentos e dezoito mil e setecentos e vinte e cinco reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela PREMOLDADO BETIM LTDA: Ronaldo Roberto da Costa Oliveira; RWA PREMOLDADOS E CONSTRUÇOES LTDA: Antônia Aparecida Gonçalves Da Silva Laurentino.

EXTRATO DE ATA DE REISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0013/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00044615/2023-38. Pregão Eletrônico nº 255/2023 – CAESB. ASSINATURA: 29/01/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de material de PVC para redes de esgoto (anel de borracha, curva curta, curva longa, junta de borracha, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CONEHIDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 26.561,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais) para os itens 3, 4, 5, 8, 9, 11; POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, valor R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais) para o item 10; UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 8.455,30 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) para o item 7; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 33.323,40 (trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos) para os itens 1, 2, 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. CONEHIDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Lucas Antonio Zampolo; POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA: Manoel Ubirajara Nogueira; UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA: Cristiny Maria Fernandes Koch; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DE ATA DE REISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0014/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00040405/2023-39. Pregão Eletrônico nº 244/2023 – CAESB. ASSINATURA: 29/01/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (sabonete líquido, solução degermante e vassourão). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE

RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: LIMPEZA & BRILHO LTDA-EPP, valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o item 1; SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o item 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela LIMPEZA & BRILHO LTDA-EPP: Marília Veloso De Melo; SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIREL: Eloi Antonio De Araujo.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90020/2024

Processo nº 00092-00045965/2023-78. Objeto: Aquisição (fornecimento e comissionamento) de 04 (quatro) inversores de frequência destinados ao acionamento de motores das bombas das elevatórias EEB.SP.W.002 e EEB.NBN.001, como parte da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no SMPW Qd 1 a 5, IAPI e Bernardo Sayão. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 190 dias consecutivos. Prazo de inspeção e teste em fábrica: 170 dias consecutivos. Data de abertura: 19/02/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 31/01/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES Nº 001-P01609 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-00000619/2023-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER, RECEPTIVO E ATIVO, NAS FORMAS DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO E HUMANO, POR MEIO TELEFÔNICO E DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE MULTICANAIS E MÓDULO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO, UTILIZANDO MODELO OMNICHANNEL, DESTINADOS À CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE CEB IPES. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 26/02/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 31 de Janeiro de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL
Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000832/2020-48. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 023/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o termo final de 10/02/2024 para 10/02/2025. VALOR: R\$ 1.316,36. RECURSOS: Empenho 2024NE00230, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Kleber Borges de Moura. PELA CONTRATADA: Marcelo de Lima Patrocínio.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007332/2023-80. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 020/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 6 meses, passando seu vencimento para 28/07/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações. LOTE: 07. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007365/2023-20. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 021/20223

– DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 6 meses, passando seu vencimento para 28/07/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações. LOTE: 11. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – para Registro de Preços para fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 16.602.056,65 - processo nº 112.00024482/2023-58. Nova data e horário da licitação: 19 de fevereiro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que retomará o Pregão Eletrônico e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 230 – página 54, de 11/12/2023. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2023 MPT/SMDF
Processo: 04011-00005245/2023-41. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2023. CONVENIENTES: A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT) e da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região DF e TO (PRT10) e o Distrito Federal (GDF), por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF). OBJETO: Disciplinar ações conjuntas para assegurar a Assistência a Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar, por meio da reserva percentual de vagas nos postos de trabalho disponibilizados pelas empresas prestadoras de serviços da PGT ou da PRT 10. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, prorrogáveis, a contar da publicação no Diário Oficial da União. SIGNATÁRIOS: pelo MPT, Gláucio Araújo de Oliveira, Diretor-Geral; pela PRT 10, Paula de Ávila e Silva Porto Nunes, Procuradora-Chefe; pela SMDF, Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 02/2024 no dia 09 de fevereiro de 2024, Processo nº 00071-00001060/2023-65 - Objeto: Ocupação de espaços padronizados e individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, da Boxes/Lojas relacionada a seguir, destinadas ao comércio em nível de atacado ou varejo de produtos e/ou serviços que estejam em consonância com a missão da CEASA/DF e nas condições em que se encontra as unidades, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo as unidade oferecidas a saber: Boxes 01, 02, 03 e 04. Início da sessão de disputa: 09 de fevereiro de 2024, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831, Ramal 1216 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024
AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo: 04008-00001117/2021-14. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL – IDISC, CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99, no que requer manifestação do responsável

pela OSC ao Ofício Nº 9/2023 - SECTI/GAB/CGPIDISC, o Sr. ROMUALDO MACHADO BISPO, para que entre em contato com a Comissão Gestora da Parceria da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, por meio do e-mail: cgpdisc@secti.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 03/2021, que tem como objeto o projeto “Cidade Inteligente Gama”.
LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00030
PROCESSO nº 00150-00000454/2024-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 13.293,74 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00052
PROCESSO nº 00150-00004010/2023-96. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 13 - AREIA, DESCRIÇÃO: TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA. - UNIDADE: METRO CÚBICO COTA. QUANTIDADE: 06. VALOR UNITÁRIO: 80,00. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestã: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de janeiro de 2024.

AVISO PÚBLICO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL em substituição, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o saldo remanescente do exercício financeiro de 2023 do Fundo de Apoio à Cultura, no valor de R\$ 21.891.374,50 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), considerando o disposto no inciso I, do § 3º, do Art. 64 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024
PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 075/2022
PROCESSO: 00150-00007366/2021-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CÍNTIA MAGALHÃES DA SILVA: Nota de Empenho nº 01129/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 075/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PROGRAMA COLMEIA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CÍNTIA MAGALHÃES DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 130/2022
PROCESSO: 00150-00006610/2021-27; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL ARAGÃO COSTA: Nota de Empenho nº 01461/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 130/2022, VALOR: 39.970,47 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “UNIVERSO HOTMIND COMICS - RBOY”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DANIEL ARAGÃO COSTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 338/2022
PROCESSO: 00150-00007505/2021-13; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL AUGUSTO FERREIRA CARDOSO: Nota de Empenho nº 01110/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 338/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de

vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “DRAMATURGIA PARA PALHAÇARIA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RAFAEL AUGUSTO FERREIRA CARDOSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 387/2022
PROCESSO: 00150-00006409/2021-40; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA: Nota de Empenho nº 00647/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 387/2022, VALOR: 59.997,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “IKAL”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 388/2022
PROCESSO: 00150-00006434/2021-23; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY: Nota de Empenho nº 01198/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 388/2022, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “TUDO EXPLODIRÁ”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 393/2022
PROCESSO: 00150-00006519/2021-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI: Nota de Empenho nº 00809/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 393/2022, VALOR: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “MANUTENÇÃO ANTI STATUS QUO NAS TELAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 576/2022
PROCESSO: 00150-00006912/2021-03; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARINA WEBER DE ALENCAR: Nota de Empenho nº 01410/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 576/2022, VALOR: 35.993,92 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PROJETO DE PESQUISA CONTA COMIGO (VÁLIDO)”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARINA WEBER DE ALENCAR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 589/2022
PROCESSO: 00150-00006683/2021-19; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS: Nota de Empenho nº 00683/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 589/2022, VALOR: 79.960,13 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e treze centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PALAVRAS IMAGÉTICAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 753/2022
PROCESSO: 00150-00006920/2021-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MIKELLE ROSA GOMES: Nota de Empenho nº 00696/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 753/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CURSO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MIKELLE ROSA GOMES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 832/2022
PROCESSO: 00150-00006834/2021-39; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIA VALE RIZZO: Nota de Empenho nº 00691/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 832/2022, VALOR: 193.722,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a

conclusão do projeto “DE PONTA CABEÇA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JULIA VALE RIZZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 996/2022
PROCESSO: 00150-00007322/2021-90; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONATHAN SOUSA ARAUJO: Nota de Empenho nº 01133/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 996/2022, VALOR: 79.970,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “OSSOBUCO DF E AS HISTÓRIAS QUE PRECISAM SER DITAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JONATHAN SOUSA ARAUJO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48153/2022
Processo: 00431-00002058/2023-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de novembro/2022 a outubro/2023, no percentual de4,81925%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 1.081.656,00 (um milhão, oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00056, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 19/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: INÁCIO FERREIRA GOMES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48231/2023
Processo: 00431-00002060/2023-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de novembro/2022 a outubro/2023, no percentual de4,81925%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 1.305.006,00 (um milhão, trezentos e cinco mil seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00071, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42691/2021
Processo: 00431-00016107/2019-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ALGAR TELECOM S/A. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício (128806222), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato originário. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 612.940,80 (seiscentos e doze mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00076, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 26/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48152/2022

Processo:00431-00002059/2023-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de novembro/2022 a outubro/2023, no percentual de 4,81925%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 6.563.496,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00073, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48163/2022

Processo: 00431-00026592/2022-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e PIMENTA ROSA SB EIRELI. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato. 2) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 1.573.261,20 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00055, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 19/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: THIAGO RODRIGUES PIMENTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49919/2023

Processo: 00431-00017933/2023-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e SOLUCION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Relatório Nº 6/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG, TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO e Justificativa - SEDES/SEEDS/SUAG, para crescer em 24,07% (vinte e quatro inteiros e sete centésimos por cento) do valor global do contrato. DO VALOR: O valor anual do contrato passará a ser de R\$ 350.010,00 (trezentos e cinquenta mil dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08122822836780171; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00067, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 22/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50686/2023

Processo: 00431-00003504/2023-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e PEDRO DOS SANTOS LOPES ARTEFATOS. DO OBJETO: aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual – Modalidade Por Morte, especificado item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 05/2023 o (item 1), na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00170, no valor de R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais), modalidade 02-Estimativo, emitidas em 19/01/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50687/2023

Processo: 00431-00003504/2023-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA. DO OBJETO: aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual – Modalidade Por Morte, especificado item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 05/2023 o (item 1), na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 11.270,00(onze mil duzentos e setenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00171, no valor de R\$ 11.270,00(onze mil duzentos e setenta reais), modalidade 02-Estimativo, emitidas em 19/01/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FÁBIO APARECIDO BONI, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 004/2024

Processo 00390-00004571/2022-72. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ADONIS RODOPOULOS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 02.881.047/0002-18, neste ato representada por JORGE RODOPOULOS, brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 615.*** expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.831.***-04, residente e domiciliado nesta capital na qualidade de Sócio Administrador; RODOPOULUS CCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº07.451.817/0001-25, neste ato representada por CHRISTIANO ARISTIDIS MELO RODOPOULOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 944.6*** expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº646.491.13****, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor Presidente; SOFIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 11.447.187/0001-92, neste ato representada por MARINA SOFIA RODOPOULOS TAVARES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 700.*** expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 266.561.32**** residente e domiciliada nesta capital na qualidade de sócia administradora, PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.481.830/0001-27, neste ato representada por ARISTOS JOÃO RODOPOULOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 586.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.728.40**** residente e domiciliado nesta capital, juntamente com, HELENI RODOPOULOS, brasileira, divorciada, analista de suporte, portadora do RG nº 805.*** expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 400.125.***-00 e PAVLOS RODOPOULOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1019*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.863.18****, todos como sócios administradores e SHS LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 43.440.008/0001-81, neste ato representada por RUY GUERRA DE ANDRADE HERNANDEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Brasília-DF, nascido em 22/03/1990, portador do documento de identidade 2.429.1*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 021.948.04****, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 131741359), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Lote nº 04, da Quadra DS, do SH/Sul - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o 102299 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos III “a” do art. 3º e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 43,15m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP; 2.570,65m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 133,26m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 2.747,06m² conforme Atestado de Habilidade Nº 402/2023 (Documento SEI nº 129300075) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI

nº131741359), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº131741359) destinam-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses nos incisos III “a” do art. 3º e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$15.321,95 (quinze mil trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) referente ao espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.6 – As áreas em avanço de Subsolo e Solo para Garagem, Torres de Circulação Vertical e Instalações Técnicas – Central de GLP são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme GB 003/1. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do

presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 24 de Janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e pela Concessionária: JORGE RODOPOULOS, CHRISTIANO ARISTIDIS MELO RODOPOULOS, MARINA SOFIA RODOPOULOS TAVARES, ARISTOS JOÃO RODOPOULOS, HELENI RODOPOULOS, PAVLOS RODOPOULOS e RUY GUERRA DE ANDRADE HERNANDEZ.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para seleção de empresas do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em formar parcerias e viabilizar plano de negócio com a CODHAB/DF, para contratação de financiamento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados a políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, pelo CCFGTS, PRO-COTISTA ou SBPE, bem como pagamento à vista pelo beneficiário atendidas as regras do programa habitacional, Programas Minha Casa Minha Vida - Cidades, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações, e/ou outros que vierem a complementá-los ou a substituí-los, e que satisfaçam os requisitos definidos pela CODHAB/DF, em terreno de propriedade do Distrito Federal, com vistas a atender famílias que satisfaçam os critérios da Lei Distrital nº. 3.877 de 26 de junho de 2006, e suas alterações, e conforme condições constantes no Edital de Convocação nº 01/2024:

Edital de Convocação nº 01/2024, Processo 00392-00008097/2023-82 – Região Administrativa de Samambaia - RA XII, QS 318 CJ 03 LT 01, QS 318 CJ 03 LT 02, QS 318 CJ 03 LT 03, QR 410 CJ 5A LT 01, QR 410 CJ 10A LT 01, QR 604 CJ 12A LT 01, QR 317 CJ 5-A LT 01, QR 317 CJ 6-A LT 01, QR 319 CJ 7-A LT 01, QR 319 CJ 8-A LT 01, QR 615 CJ 10-A LT 01, QR 615 CJ 12-A LT 02, QR 503 CJ 9A LT 04, QR 513 CJ 16B LT 01, QR 513 CJ 18A LT 01, QR 606 CJ 14A LT 01 e QR 612 CJ 01 LT 02, para construção de aproximadamente 900 (novecentas) unidades habitacionais multifamiliares, divididos em 09 grupos, conforme tratado no Edital.

As empresas interessadas poderão obter o Edital em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.codhab.df.gov.br>, aba “Editais”, campo “Empresas – Convocação”, ou diretamente pelo link <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/436>.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/diplo/novainscricao>.

Abertura das inscrições: 31 de janeiro de 2024 às 08h00min;

Encerramento das inscrições: 23h59min do dia 1º de março de 2024.

LAÍS COSTA CAMPOS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 7/2024 - ADASA/SGE. Nilson Leonel Barbosa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Quinhão 10, lugar denominado Barreiros, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00000295/2022-79.

Outorga Prévia nº 8/2024 - ADASA/SGE. União Desenvolvimento Imobiliário S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de três poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado na Estrada do Sol, Km 7, Quinhão 11, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00003799/2023-21.

Outorga Prévia nº 9/2024 - ADASA/SGE. Villas Empreendimentos Imobiliários S.A, transfere a outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, concedida a Maria Auxiliadora Resende Castro, por meio da Outorga Prévia nº 234/2021, mediante a perfuração de seis poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado no Empreendimento Fazenda Santa Paula do Quinhão 6, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidades Hidrográficas Ribeirão Santo Antônio da Papuda e Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003371/2022-06.

Outorga Prévia nº 11/2024 - ADASA/SGE. COOPHABE - Cooperativa Habitacional de Brasília e Entorno Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado

na DF 140, Km 3,5, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoerinha. Processo SEI nº 0197-000321/2015.

Outorga Prévia nº 12/2024 - ADASA/SGE. Interlagos Agropecuária e Comércio Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Empreendimento Interlagos, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00000294/2022-24.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE Nº 01/2023-SLU/DF REPETIÇÃO III

Processo nº 00094-00000487/2023-97. Objeto: Contratação de empresa especializada, com profissionais habilitados e capacitados, para elaboração da Avaliação Preliminar (Etapa 1) da Fase 1 (Processo de Identificação de Áreas Contaminadas) do Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC) para a área do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme as especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público, que a Carta Convite nº 1/2023-SLU/DF restou DESERTA, tendo em vista que a nenhuma empresa compareceu ou enviou proposta até a data estabelecida no Edital. A Ata da sessão pública ficará disponível no sítio <https://www.slu.df.gov.br/convites-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtido nos telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-SLU/DF

Processo nº 00094-00003855/2023-59. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer licenciamento de equipamentos de Firewall da marca Fortinet e manutenção, garantia e suporte preventivo e corretivo, de forma contínua, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, para que seja possível a continuidade das atividades no setor de segurança, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.017.428/0001-35, foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto, no valor global de R\$ 377.790,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul – Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF, no site www.gov.br/compras e <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2023/>.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES COOPERFE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.625.924/0001-32, autuada no Processo SEI nº 00094-00000452/2024-39, no valor de R\$ 62.873,85 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, decorrente da execução do Contrato Nº 37/2022 (132028513). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0370-000556/2009; Decisão DIRET nº 193/2023, rerratificada pela Decisão DIRET nº 554, Sessão: 3721*, realizada em 24 de agosto de 2023. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 039/2023 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 301/2014. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Interouro Alimentos Ltda.; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 168/2022. OBJETO: aditamento do contrato. DESPESAS DE

PUBLICAÇÃO: correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: João Carlos Colpo.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação da licitante INCORPORA SAÚDE LTDA (Proposta nº 10050453 - ITEM 27), após indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, uma vez que a documentação fora apresentada fora do prazo estipulado, nos termos do tópico 47.2-c do Capítulo IX - Das Penalidades, conforme consta do Processo nº 00370-00003831/2022-67, declarando-se fraccassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Processo nº 00401-00035889/2023-37. Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024, homologado em 24 de janeiro de 2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de frigobar, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da assinatura: 29/01/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: M2R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 40.712.773/0001-1. Item 1, no valor unitário de R\$ 1.153,00 e valor total de R\$ 46.120,00. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. SIDNEY FERREIRA DE SOUZA. Gerente.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 07/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003274/2020-34, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de FABIO JOSE GALVAO DOS SANTOS - ME (atual ARTOIS CONSTRUTORA LTDA.), na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.027/0001-80, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 4350/2023 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontre-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 08/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17411/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de SUMMIT CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-EPP, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.153.249/0001-16, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 74.094,93 (Setenta e quatro mil e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 09/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17250/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 17.411.485/0001-09, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (ou entidade), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 38.670,24 (Trinta e oito mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 10/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 6520/2008, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de FÁBIO SIMÃO, inscrito no CPF sob o nº 397.*****-00, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 815.924,37 (oitocentos e quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) atualizado até 21.03.2023., referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti;

ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 009/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 009/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 08/01/2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamento (Clonidina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 182.749,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais). Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 011/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 011/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/01/2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamento (Sevoflurano), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total de R\$ 228.750,00 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), por atender todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 29 de Janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 447/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 447/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 04/12/2023, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde (Agente Esterilizante, Pacote de Teste Desafio PDT, Pacote Teste Descartável, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 05 para a empresa Rioquímica S/A, pelo valor total estimado de R\$ 30.348,00 (Trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais); Lotes 02, 03 e 04 para a empresa Sispack Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais); Lote 01 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais). O Lote 06 restou fracionado. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 462/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 462/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/12/2023, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção de máquinas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total de R\$ 340.200,00 (Trezentos e quarenta mil e duzentos reais), por atenderem todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 29 de Janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 468/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 468/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/12/2023, cujo objeto é Aquisição de Medicamento (Piperacilina+Tazobactam), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais). Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 471/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 471/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Kit de Cola Biológica), em

Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 264.452,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 427/2023– Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 427/2023 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 15/01/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Innovatis Engenharia e Sustentabilidade Ltda, pelo valor total de R\$ 13.321.550,00 (Treze milhões trezentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 18/2024.

BUNGE ALIMENTOS S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMPLIAÇÃO E REFORMA
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Ampliação/Reforma para o endereço SIA Sul Trecho 05 Lt 01, Setor Indústria ABAST, Guará, Brasília/DF. Processo: 00391-00010217/2023-30. BUNGE ALIMENTOS S.A., CNPJ: 84.046.101/0383-28.

AUTO POSTO RECANTO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 163/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na AV Recanto Quadra 205, Lote nº 03, Recanto das Emas, CEP: 72.610-535, Recanto das Emas, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00008187/2023-00. AGLEIBE FERREIRA.

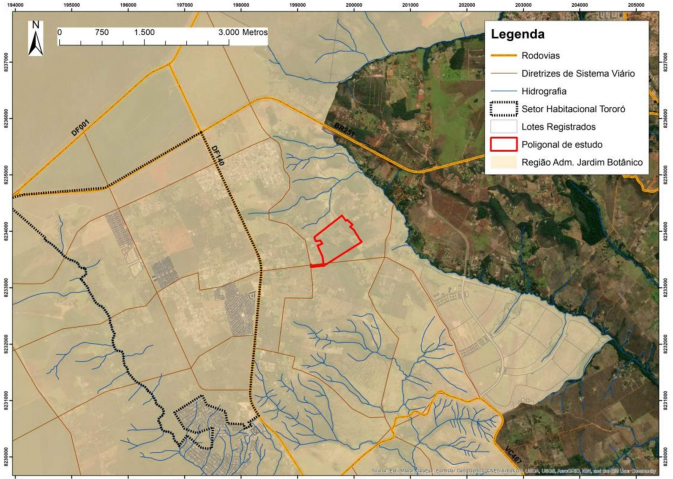
TORORÓ ECO VILLE RESIDENCE
EMPREENDEIMENTOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 03/2024, para a atividade de parcelamento de solo urbano da gleba situada na Quadra C1, Via Tororó Oeste, Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico – Distrito Federal. Processo: 00391-00006002/2018-57. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

LE GRAND JARDIN EMPREENDEIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da LE GRAND JARDIN EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.150/0001-08, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 38,7857ha., desmembrada de área maior na Fazenda “SANTA BÁRBARA”, objeto da matrícula nº 172.265, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado LE GRAND JARDIN, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-679/2022, Memorial Descritivo MDE-679/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB/679/2022 e NGB 680/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 11 unidades imobiliárias (lotes), sendo 07 lotes CSIIR 1 NO em PDEU, 01 lote CSIIR 1 NO e 03 lotes Inst-EP. As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 283.441,678m², restando 104.414,894m² destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público – ELUP, áreas verdes e áreas públicas. O Decreto nº 45.243, de 04/12/2023, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 05/12/2023, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 47/2023 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do

presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES
DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO Nº 01/2024
O Presidente e a Diretoria do Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX do seu Estatuto, combinado com o art. 6º do Regimento Eleitoral, convocam a Assembleia Geral Ordinária, por determinação do art. 8, inciso III, e do art. 51, todos do Estatuto, para a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, das Comissões Sindicais e de um Delegado e um Suplente junto à Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO, para o biênio 2024/2026, tudo nos termos do art. 7º, inciso I, e também do art. 39, ambos do Estatuto, com observância dos requisitos previstos nos arts. 529 e 530 do Decreto-Lei nº 5.452/43, quanto às condições para votar e ser votado, a ser realizada no dia 01 de março de 2024, de 9h às 17h, com urnas de votação fixadas nos seguintes locais: Urna nº 1 - sede do SINAFITE/DF, sito no SRTVN 702, bloco "P", salas 3052 a 3055 - Ed. Brasília Rádio Center, Brasília/DF; Urna nº 2 - Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT, sita no SIA – SAPS Lote H Brasília/DF; Urna nº 3 - Ed. Vale do Rio Doce – térreo sito no SBN Quadra 02 Brasília/DF; e mais 2 (duas) urnas coletoras itinerantes cobrindo as demais áreas da SEEC/DF. As chapas deverão ser registradas entre os dias 01/02 e 14/02 (art. 7º do RE), na sede do sindicato, que estará aberto para este fim das 8h às 18h. Não havendo registro de chapas, novo edital de convocação será publicado até o dia 16/02 (art. 10 do RE). Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas nas eleições de 01/03/2024, o presidente do sindicato fará publicar edital de convocação das novas eleições em até 30 dias. A apuração dos votos ocorrerá na sede do SINAFITE/DF. As eleições do SINAFITE/DF regem-se pelo Regimento Eleitoral, nos termos do art. 51, do Estatuto. Este edital será afixado na sede do Sindicato, nos locais de votação, no Edifício Vale do Rio Doce, nas agências de atendimento da Receita, na AAFIT, na ACATE e na CREDSEF. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024.

TONI PINTO OLIVEIRA
Presidente

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA
TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF
AVISO RESUMIDO - ELEIÇÕES 2024

Será realizada no dia 01 de março de 2024, de 9h às 17h, eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, das Comissões Sindicais e de um Delegado e um Suplente junto à Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO, para o biênio 2024/2026, tudo nos termos do art. 7º, inciso I, e também do art. 39, ambos do Estatuto, com observância dos requisitos previstos nos arts. 529 e 530 do Decreto-Lei nº 5.452/43, quanto às condições para votar e ser votado, com urnas de votação fixadas nos seguintes locais: Urna nº 1 - sede do SINAFITE/DF, sito no SRTVN 702, bloco "P", salas 3052 a 3055 - Ed. Brasília Rádio Center, Brasília/DF; Urna nº 2 - Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT, sita no SIA – SAPS Lote H Brasília/DF; Urna nº 3 - Ed. Vale do Rio Doce – térreo sito no SBN Quadra 02 Brasília/DF; e mais 2 (duas) urnas coletoras itinerantes cobrindo as demais áreas da SEEC/DF. As chapas deverão ser registradas entre os dias 01/02 e 14/02 (art. 7º do RE), na sede do sindicato, que estará aberto para este fim das 8h às 18h. O edital de convocação para as eleições será afixado na sede do Sindicato, nos locais de votação, no Vale do Rio Doce, nas agências de atendimento da Receita, na AAFIT, na ACATE e na CREDSEF. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2024.

TONI PINTO OLIVEIRA
Presidente